

DIÁRIO OFICIAL



ESTADO DE SANTA CATARINA

ANO XLI

FLORIANÓPOLIS, 08 DE DEZEMBRO DE 1976

NÚMERO 10.626

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Ato Nº 2952 de 02 de dezembro de 1976

O Governador do Estado, no uso das atribuições que lhe confere o item VII, do artigo 93, da Constituição Estadual e na forma do disposto no artigo 46, da Lei nº 4.425, de 16 de fevereiro de 1970,

RESOLVE:

Promover na carreira de Auxiliar de Administração:

POR MERECIMENTO

A CLASSE PF-8

1 — WANDA MARIA DE OLIVEIRA GRAZIOTIN
2 — MARIA MARTINS PIAI
3 — LIA GILDA VIRTUOSO
4 — IRACI MARIA TRENTIM
5 — MARIA CELSA SOUZA
6 — IVONETE CUNHA FLOR
7 — IRENE GRAIPEL BATISTA DA SILVA
8 — ZITA FLÓRES BROGNOLLI
9 — NORMA TOLENTINO DE SOUZA AMORIM
10 — OSCAR DE CARVALHO
11 — NEIDE MONTEIRO DE CASTRO SILVESTRE
12 — ELI MENDES COELHO
13 — LIGIA WENDHAUSEN

Ato Nº 2953 de 02 de dezembro de 1976

O Governador do Estado, no uso das atribuições que lhe confere o item VII, do artigo 93, da Constituição Estadual e na forma do disposto no artigo 46, da Lei nº 4.425, de 16 de fevereiro de 1970,

RESOLVE:

Promover na carreira de Auxiliar de Administração:

POR ANTIGÜIDADE

A CLASSE PF-8

1 — CELINA NAZARIO
2 — MARIA CATARINA SCHMITT HEISS
3 — BERENICE ZAVASKI GOIS

Ato Nº 2955 de 02 de dezembro de 1976

O Governador do Estado, no uso das atribuições que lhe confere o item VII, do artigo 93, da Constituição Estadual e na forma do disposto no artigo 46, da Lei nº 4.425, de 16 de fevereiro de 1970,

RESOLVE:

Promover na carreira de Auxiliar de Administração:

POR MERECIMENTO

A CLASSE PF-9

1 — ARGENTINA FERREIRA DA SILVA
2 — WALDO ROSA
3 — ANITA ROSALIA ALVES
4 — AUJOR DE SOUZA
5 — HELOISA LANG
6 — CARLOS ALBERTO CAMPOS
7 — SILVIA ZACHI LUECHI
8 — LILIAN DA SILVA GOLART
9 — ARLETE MARIA DA SILVA
10 — LOURDES MARIA CHEREM

Ato Nº 2956 de 02 de dezembro de 1976

O Governador do Estado, no uso das atribuições que lhe confere o item VII, do artigo 93, da Constituição Estadual e na forma do disposto no artigo 46, da Lei nº 4.425, de 16 de fevereiro de 1970,

RESOLVE:

Promover na carreira de Auxiliar de Administração:

POR ANTIGÜIDADE

A CLASSE PF-10

1 — JALI MEIRINHO
2 — LÍEA MAURA XAVIER
3 — HAMILTON LEO PIRES
4 — NEUSA FAIN
5 — MARIA DA GRAÇA LAGO SILVA
6 — MARIA VERA DE SOUZA.

Ato Nº 2957 de 02 de dezembro de 1976

O Governador do Estado, no uso das atribuições que lhe confere o item VII, do artigo 93, da Constituição Estadual e na forma do disposto no artigo 46, da Lei nº 4.425, de 16 de fevereiro de 1970,

RESOLVE:

Promover na carreira de Auxiliar de Administração:

POR MERECIMENTO

A CLASSE PF-10

1 — PAULO MANARA
2 — JOÃO MACHADO
3 — MARIA VIANA CORTE REAL
4 — DULCINÉIA VIRGINIA PEREIRA GUESSER
5 — NILZA CARIONI DE CASTRO
6 — RAYNILDES LUZ

Ato Nº 2958 de 02 de dezembro de 1976

O Governador do Estado, no uso das atribuições que lhe confere o item VII, do artigo 93, da Constituição Estadual e na forma do disposto no artigo 46, da Lei nº 4.425, de 16 de fevereiro de 1970,

RESOLVE:

Promover na carreira de Auxiliar de Administração:

POR ANTIGÜIDADE
A CLASSE PF-11

1 — NICOLAU FARIA LUIZA
2 — DILSON MARTINS MELLO
3 — GILDA SILVEIRA PESSOA
4 — GILBERTO LUCINET OSORIO

Ato Nº 2959 de 02 de dezembro de 1976

O Governador do Estado, no uso de suas atribuições que lhe confere o item VII, do artigo 93, da Constituição Estadual e na forma do disposto no artigo 46, da Lei nº 4.425, de 16 de fevereiro de 1970,

RESOLVE:

Promover na carreira de Auxiliar de Administração:

POR MERECIMENTO

A CLASSE PF-11

1 — ALDIR MARIA RAMOS
2 — MARIA LUCIA SILVA SCHMIDT
3 — ELIANE DE BRITO ANDRADE
4 — MARIA FRANCELINA MAFRA

Ato Nº 2960 de 02 de dezembro de 1976

O Governador do Estado, no uso das atribuições que lhe confere o item VII, do artigo 93, da Constituição Estadual e na forma do disposto no artigo 46, da Lei nº 4.425, de 16 de fevereiro de 1970,

RESOLVE:

Promover na carreira de Escriturário:

POR MERECIMENTO

A CLASSE PF-4

1 — NILSON AUGUSTO DUTRA
2 — MARIA IVONE KIQUIO
3 — MAURELIO DA COSTA SABINO
4 — ROMUALDO JOSÉ MULHER
5 — JOSÉ GERMANO VIEIRA
6 — MARIA JACIRA SILVA
7 — ANTONÍO MANOEL RABELO
8 — JOB ALVES
9 — DÉCIO FLÁVIO BORTOLUZZI
10 — ARLINDO FELIX DOS SANTOS
11 — JOSÉ PEDRO HOFFMANN
12 — FERNANDO LUIZ NETTO
13 — ANITA ZILLI CERIMBELL
14 — LONGINO TOMAZ DA SILVA
15 — LETICIA MARIA PALUMBO
16 — JÚLIO KULKOMPO
17 — JOSÉ MACIEL
18 — LAERCIO JOSÉ CIFUNTES
19 — FRANCISCO AVILA FILHO
20 — NEUZA DE SOUZA
21 — MARILZA VIEIRA COUTINHO
22 — RENATO ASSIS MARTINS
23 — ARMANDO DOMINGOS ESTACIO
24 — JANETE DO ROSARIO
25 — ZENAIDE MARTINS COSTA
26 — LUCIA STHLIN SIMAS
27 — ZENIR DUARTE COELHO
28 — NECY DE FREITAS
29 — URANIA BARBOSA
30 — ILONI SOUZA VECCHI

Ato Nº 2961 de 02 de dezembro de 1976

O Governador do Estado, no uso das atribuições que lhe confere o item VII, do artigo 93, da Constituição Estadual e na forma do disposto no artigo 46, da Lei nº 4.425, de 16 de fevereiro de 1970,

RESOLVE:

Promover na carreira de Escriturário:

POR ANTIGÜIDADE

A CLASSE PF-4

1 — TEREZA GOULART BURIGO
2 — CARMELITA CANTALÍCIA CATKART
3 — ADAO ANDRÉ ANTUNES
4 — ESTOR LUIZ MACCARI
5 — NIRCE ALEXANDRINO
6 — ELISABETH AVILA PEREIRA
7 — ROSALBA MARIA FAGUNDES
8 — ADILCENIR JOSÉ NUNES
9 — BERNARDO DE SOUZA
10 — ANA MARIA CUNHA FELIX ARAÚJO
11 — CIRLEI MARIA FELIX ARAÚJO
12 — DALVA PORTO SCHLUPP
13 — MARIANA ZANELATTO MARCHETTI
14 — NILTON DINIZ
15 — SIBILA PARISOTO
16 — JOAO ANTONIO RODRIGUES
17 — ZILMA LINHARES CARDOSO
18 — DIOGO TOBIAS GOMES
19 — ODORICO REIS
20 — GENÉSIO PEDRO SILVANO
21 — MARIA TEREZA RODRIGUES DA SILVA
22 — MARIA ANGÉLICA BATALHA DE MORAES
23 — GERMANO ALVES FILHO
24 — ANITA DA SILVA
25 — NILSON ANDRÉ PACHECO

CO

26 — PEDRO SABINO
27 — ALICE RUFINO LOPES
28 — MARIA MOSSACCO GALEAZZI
29 — JOSÉ JORDÃO DA SILVA
30 — CRISTINA ATANASIO PANTALEÃO
31 — CLAUDETTE MARIA MONN VIEIRA
32 — EDWIRGES MELO DE ATAIDE
33 — DALVA BERNADETE CIOFFI
34 — EDMÉE EMERICH LENTZ

Ato Nº 2962 de 02 de dezembro de 1976

O Governador do Estado, no uso das atribuições que lhe confere o item VII, do artigo 93, da Constituição Estadual e na forma do disposto no artigo 46, da Lei nº 4.425, de 16 de fevereiro de 1970,

RESOLVE:

Promover na carreira de Escriturário:

POR ANTIGÜIDADE

A CLASSE PF-5

1 — NAIR ELPO CONCEIÇÃO
2 — IMACULADA GASPAR
3 — ZENAIDE BRITO FERREIRA
4 — ILA DILIA DOS S. CARDOSO
5 — ANA MARIA D'ACAMPORA
6 — SOLITA VIRGINIA DA SILVA NASCIMENTO
7 — GEDALVA MACHADO DE OLIVEIRA
8 — LUIZ CONZAGA AMORIM
9 — CECÍLIA XAVIER DA SILVA
10 — LUIZ ALVES DA SILVA
11 — MARIA DO CARMO F. DOS SANTOS
12 — ZÉLIA HERMINIA DA ROSA
13 — MARIA NILSA LARROD
14 — ACELINO JOÃO MARTINS
15 — ZULMA HELIA DA SILVA
16 — HELEY TEREZINHA DE S. CAMPOS
17 — KILIANO JACÓ FUCK
18 — NICANOR BORGES
19 — WALDIR LAMARQUE
20 — AIRTON MELO
21 — INALDO NUNES DE ALBUQUERQUE
22 — MARIA CECÍLIA B. FARCACO
23 — PEDRO ROCHA
24 — CLOTILDE CECÍLIA GUIMARÃES
25 — WENCESLAU JOAC NUNES

Ato Nº 2963 de 02 de dezembro de 1976

O Governador do Estado, no uso das atribuições que lhe confere o item VII, do artigo 93, da Constituição Estadual e na forma do disposto no artigo 46, da Lei nº 4.425, de 16 de fevereiro de 1970,

RESOLVE:

Promover na carreira de Escriturário:

POR MERECIMENTO

A CLASSE PF-5

1 — BENTA JOVINA GONDIN
2 — ODETE D'AVILA
3 — DORACI MARIA DE FARIAS
4 — NAIR HELENA CUNHA BARCELLOS
5 — JACINTA VERANI PIZZOLATTI

6 — LUIZ CARLOS BARBOSA REGO
7 — DULCINÉIA CÚRCIO
8 — FRANCISCO AVELINO DA SILVA
9 — ITALA BALSINI KURSCHBAUNER
10 — NICOLAU HARDT
11 — VITÓRIA LIDIA SILVA
12 — HENRIQUETA MARIA BÁRDIO DE MELLO
13 — MARIA CONCEIÇÃO F. E SILVA DOBES
14 — FRANCISCO JACOB TEIXEIRA
15 — OSMARINA FIDELIS
16 — AMELIA BARBOSA
17 — ARLITA CARDOSO DA SILVA
18 — ADELIA MARIA EMMERICH DA TRINIDADE
19 — JOSÉ CORRÉA DA SILVA
20 — ANTONÍO CARLOS AZEVEDO
21 — SADI DIONÍSIO PEDRA
22 — SOFIA MARIA BERKA SCHEIDT
23 — NILMA DOS SANTOS
24 — JOAO FRANCISCO DUARTE

Ato Nº 2964 de 02 de dezembro de 1976

O Governador do Estado, no uso das atribuições que lhe confere o item VII, do artigo 93, da Constituição Estadual e na forma do disposto no artigo 46, da Lei nº 4.425, de 16 de fevereiro de 1970,

RESOLVE:

Promover na carreira de Escriturário:

POR ANTIGÜIDADE

A CLASSE PF-6

1 — LUIZ GERALDO FARIAS
2 — OSCAR SEBASTIAO SILVEIRA
3 — LOURIVAL ANDRÉ PIRES
4 — DIRCEU EGERT DE OLIVEIRA
5 — MARIA INES FERREIRA COSTA
6 — EDO GEVAERD
6 — ALBA DA LUZ MELLO
8 — PEDRO ANTONÍO BORGES CAON
9 — ALCINO HENRIQUE PEREIRA
10 — FLORIANO LOPES DA SILVA
11 — ANTONÍO MANOEL DE MENEZES
12 — OSVALDIR JOSÉ DE LIMA
13 — SEBASTIAO MANOEL NUNES
14 — NILO MANOEL CARDOSO
15 — ODILIO ARRUDA LINS
16 — ANA MARIA B. D'AVILA
17 — BENÍCIO SIMÃO AZEVEDO
18 — IVO DE SOUZA

Ato Nº 2965 de 02 de dezembro de 1976

O Governador do Estado, no uso das atribuições que lhe confere o item VII, do artigo 93, da Constituição Estadual e na forma do disposto no artigo 46, da Lei nº 4.425, de 16 de fevereiro de 1970,

RESOLVE:

Promover na carreira de Escriturário:

POR MERECIMENTO

A CLASSE PF-6

1 — WALDIR ELPÍDIO TEIXEIRA
2 — RUTH ANA MONGUILHOT
3 — OLGA EUNICE DA SILVA
4 — ENOÉ ANA DOS SANTOS CARREIRÃO
5 — WALACE MIGUEL DIAS

6 — DACIA SENA BORGES
7 — MARIA DE LOURDES FERREIRA
8 — ARLETE MARIA CERIMBELLI BRASIL
9 — ALMIRO JOSÉ ROSA
10 — AFONSO BECKER
11 — MANOEL PEDRO DE SOUZA
12 — DULCEA DA SILVA VELOSO
13 — IELVA LEOPOLDINA DA S. COELHO
14 — FEDE TONET VIEIRA
15 — ZENI TEIXEIRA
16 — LURDETE ROSA DA SILVA
17 — AURORA MARIA DE J. MA
18 — LINDOLFO SCHMIDT

Ato Nº 2966 de 02 de dezembro de 1976

O Governador do Estado, no uso das atribuições que lhe confere o item VII, do artigo 93, da Constituição Estadual e na forma do disposto no artigo 46, da Lei nº 4.425, de 16 de fevereiro de 1970,

RESOLVE:

Promover na carreira de Servente:

POR MERECIMENTO

A CLASSE PF-2

1 — IZALDO SILVA
2 — HELENA ROGÉRIA VIEIRA MARTINS
3 — ARACY PIERRI
4 — IRENE RAMOS SOUZA

Ato Nº 2967 de 02 de dezembro de 1976

O Governador do Estado, no uso das atribuições que lhe confere o item VII, do artigo 93, da Constituição Estadual e na forma do disposto no artigo 46, da Lei nº 4.425, de 16 de fevereiro de 1970,

RESOLVE:

Promover na carreira de Servente:

POR ANTIGÜIDADE

A CLASSE PF-2

1 — VANDA MIGUEL CORDEIRO
2 — MARIA IGLACIDES DE JESUS
3 — JÚLIO HABITZENREUTER
4 — JOÃO NARLOOOCK FILHO
5 — AGATHA LIDIA JURASCHICH

Ato Nº 2968 de 02 de dezembro de 1976

O Governador do Estado, no uso das atribuições que lhe confere o item VII, do artigo 93, da Constituição Estadual e na forma do disposto no artigo 46, da Lei nº 4.425, de 16 de fevereiro de 1970,

RESOLVE:

Promover na carreira de Servente:

POR MERECIMENTO

A CLASSE PF-3

1 — ADELINA NILZA PEREIRA

Ato Nº 2969 de 02 de dezembro de 1976

O Governador do Estado, no uso das atribuições que lhe confere o item VII, do artigo 93, da Constituição Estadual e na forma do disposto no artigo 46, da Lei nº 4.425, de 16 de fevereiro de 1970,

RESOLVE:

Promover na carreira de Auxiliar de Serviços médicos:

POR MERECIMENTO

A CLASSE PF-2

1 — ANTONIO LUIZ DA SILVA

Ato Nº 2970 de 02 de dezembro de 1976

O Governador do Estado, no uso das atribuições que lhe confere o item VII do artigo 93, da Constituição Estadual e na forma do disposto no artigo 46, da Lei nº 4.425, de 16 de fevereiro de 1970,

RESOLVE:

Promover na carreira de Auxiliar de Serviços Médicos:

A — POR MERECIMENTO

A CLASSE PF-3

1 — NERI JOSÉ DA SILVA
2 — MARIA PRAZERES DOS SANTOS
3 — JORGE ANGELO DE SOUZA
B — POR ANTIGÜIDADE
A CLASSE PF-3
1 — ZULEIMA DE FRANÇA SCHROEDER
2 — MARIA BONEZI
3 — GEMMA LAZZARIN

Ato Nº 2971 de 02 de dezembro de 1976

O Governador do Estado, no uso das atribuições que lhe confere o item VII do artigo 93, da Constituição Estadual e na forma do disposto no artigo 46, da Lei nº 4.425, de 16 de fevereiro de 1970,

RESOLVE:

Promover na carreira de Auxiliar de Serviços Médicos:

A — POR MERECIMENTO

A CLASSE PF-4

— IVANILDE MARIA MERIZIO
2 — ALAIR MARIA GENTIL
3 — LÚCIA OSTETTO

B — POR ANTIGÜIDADE
A CLASSE PF-4

1 — IGNEZ FRONZA
2 — INGE WEHMUTH
3 — NAIR SILVANO CORDEIRO

Ato Nº 2972 de 02 de dezembro de 1976

O Governador do Estado, no uso das atribuições que lhe confere o item VII do artigo 93, da Constituição Estadual e na forma do disposto no artigo 46, da Lei nº 4.425, de 16 de fevereiro de 1970,

RESOLVE:

Promover na carreira de Auxiliar de Serviços Médicos:

POR MERECIMENTO
A CLASSE PF-5

1 — SOFIA KEPEZINSKI

Ato Nº 2973 de 02 de dezembro de 1976

O Governador do Estado, no uso das atribuições que lhe confere o item VII do artigo 93, da Constituição Estadual e na forma do disposto no artigo 46, da Lei nº 4.425, de 16 de fevereiro de 1970,

RESOLVE:

Promover na carreira de Médico:

POR ANTIGÜIDADE
A CLASSE PF-18

1 — LINCOLN VIRMOND DE ABREU

Ato Nº 2974 de 02 de dezembro de 1976

O Governador do Estado, no uso das atribuições que lhe confere o item VII do artigo 93, da Constituição Estadual e na forma do disposto no artigo 46, da Lei nº 4.425, de 16 de fevereiro de 1970,

RESOLVE:

Promover na carreira de Médico:

POR MERECIMENTO

A CLASSE PF-19

1 — ANTONIO TEIXEIRA PINTO

Ato Nº 2975 de 02 de dezembro de 1976

O Governador do Estado, no uso das atribuições que lhe confere o item VII do artigo 93, da Constituição Estadual e na forma do disposto no artigo 46, da Lei nº 4.425, de 16 de fevereiro de 1970,

RESOLVE:

Promover na carreira de Laboratorista:

POR ANTIGÜIDADE

A CLASSE PF-17

1 — JUNDYR FERREIRA SALLLES

Ato Nº 2976 de 02 de dezembro de 1976

O Governador do Estado, no uso das atribuições que lhe confere o item VII do artigo 93, da Constituição Estadual e na forma do disposto no artigo 46, da Lei nº 4.425, de 16 de fevereiro de 1970,

RESOLVE:

Promover na carreira de Economiasta:

POR MERECIMENTO

A CLASSE PF-18

1 — JOSÉ OURIKES

Ato Nº 2977 de 02 de dezembro de 1976

O Governador do Estado, no uso das atribuições que lhe confere o item VII do artigo 93, da Constituição Estadual e na forma do disposto no artigo 46, da Lei nº 4.425, de 16 de fevereiro de 1970,

RESOLVE:

Promover na carreira de Mestre Artífice:

A — POR MERECIMENTO

A CLASSE PF-3

1 — JOAO FRANCISCO DA SILVA
2 — ARICODEMOS OSWALDINO DA SILVA

B — POR ANTIGÜIDADE

A CLASSE PF-3

1 — DALMIR ISABEL LAUREANO
2 — JOSÉ FRANCISCO DA SILVA
3 — MARIA JUSTINA MAIA

Ato Nº 2978 de 02 de dezembro de 1976

O Governador do Estado, no uso das atribuições que lhe confere o item VII do artigo 93, da Constituição

Estadual e na forma do disposto no artigo 46, da Lei nº 4.425, de 16 de fevereiro de 1970,

RESOLVE:

Promover na carreira de Mestre Artífice:

A — POR MERECIMENTO

A CLASSE PF-4

1 — OSWANDIR VIEIRA DE OLIVEIRA
2 — VERDOLINO JOSÉ DUTRA

B — POR ANTIGÜIDADE

A CLASSE PF-4

1 — CARIBALDINO XAVIER GODOI
2 — ANTONIO DE SOUZA SISMAS

Ato Nº 2979 de 02 de dezembro de 1976

O Governador do Estado, no uso das atribuições que lhe confere o item VII do artigo 93, da Constituição Estadual e na forma do disposto no artigo 46, da Lei nº 4.425, de 16 de fevereiro de 1970,

RESOLVE:

Promover na carreira de Mestre Artífice:

POR ANTIGÜIDADE

A CLASSE PF-5

1 — JACOB ZEQUINE

Ato Nº 2980 de 02 de dezembro de 1976

O Governador do Estado, no uso das atribuições que lhe confere o item VII do artigo 93, da Constituição Estadual e na forma do disposto no artigo 46, da Lei nº 4.425, de 16 de fevereiro de 1970,

RESOLVE:

Promover na carreira de Engenheiro Civil:

POR ANTIGÜIDADE

A CLASSE PF-19

1 — GEORGES WINKHELRIED WILDI

Ato Nº 2981 de 02 de dezembro de 1976

O Governador do Estado, no uso das atribuições que lhe confere o item VII do artigo 93, da Constituição Estadual e na forma do disposto no artigo 46, da Lei nº 4.425, de 16 de fevereiro de 1970,

RESOLVE:

Promover na carreira de Engenheiro Civil:

A — POR MERECIMENTO

A CLASSE PF-20

1 — PAULO CABRAL WENDHAUSEN
B — POR ANTIGÜIDADE

A CLASSE PF-20

1 — MÁRIO LUIZ GARCIA

Ato Nº 2982 de 02 de dezembro de 1976

O Governador do Estado, no uso das atribuições que lhe confere o item VII do artigo 93, da Constituição Estadual e na forma do disposto no artigo 46, da Lei nº 4.425, de 16 de fevereiro de 1970,

RESOLVE:

Promover na carreira de Engenheiro Civil:

POR ANTIGÜIDADE

A CLASSE PF-21

1 — JOÃO MARIA DE OLIVEIRA

Ato Nº 2983 de 02 de dezembro de 1976

O Governador do Estado, no uso das atribuições que lhe confere o item VII do artigo 93, da Constituição Estadual e na forma do disposto no artigo 46, da Lei nº 4.425, de 16 de fevereiro de 1970,

RESOLVE:

Promover na carreira de desenhista:

A — POR MERECIMENTO

A CLASSE PF-8

1 — CESAR DE MELO CARDOSO
B — POR ANTIGÜIDADE

A CLASSE PF-8

1 — STELA VIEIRA DA ROSA

Ato Nº 2984 de 02 de Dezembro de 1976

O Governador do Estado, no uso das atribuições que lhe confere o item VII, do artigo 93, da Constituição Estadual e na forma do disposto no artigo 46, da Lei nº 4.425, de 16 de fevereiro de 1970,

RESOLVE:

Promover na carreira de Consultor Jurídico:

A — POR MERECIMENTO

A CLASSE PF-20

1 — LEDO BRAULIO LEITE

2 — MARIO ABREU FILHO

B — POR ANTIGÜIDADE

A CLASSE PF-20

1 — OSWALDO FERREIRA DE MELLO

Ato Nº 2985 de 02 de Dezembro de 1976

O Governador do Estado, no uso das atribuições que lhe confere o item VII, do artigo 93, da Constituição Estadual e na forma do disposto no artigo 46, da Lei nº 4.425, de 16 de fevereiro de 1970,

RESOLVE:

Promover na carreira de Consultor Jurídico:

A — POR MERECIMENTO

A CLASSE PF-21

1 — NICE VASCONCELLOS LIMA STOETERAU
A CLASSE PF-21

B — POR ANTIGÜIDADE

1 — JOAO BAYER NETTO
2 — ARMANDO SILVIO CARREIRAO

Ato Nº 2986 de 02 de Dezembro de 1976

O Governador do Estado, no uso das atribuições que lhe confere o item VII, do artigo 93, da Constituição Estadual e na forma do disposto no artigo 46, da Lei nº 4.425, de 16 de fevereiro de 1970,

RESOLVE:

Promover na carreira de Técnico de Administração:

A — POR MERECIMENTO

A CLASSE PF-19

1 — BERENICE COELHO

B — POR ANTIGÜIDADE

A CLASSE PF-19

1 — ROSA MARIA LEHMKUHL
VIEIRAAto Nº 2987 de 02 de Dezembro
de 1976

O Governador do Estado, no uso das atribuições que lhe confere o item VII, do artigo 93, da Constituição Estadual e na forma do disposto no artigo 46, da Lei nº 4.425, de 16 de fevereiro de 1970,

RESOLVE:

Promover na carreira de Técnico de Administração:

POR MERECIMENTO

A CLASSE PF-20

1 — ROBERTO NELSON STOE-
TERAUAto Nº 2988 de 02 de Dezembro
de 1976

O Governador do Estado, no uso das atribuições que lhe confere o item VII, do artigo 93, da Constituição Estadual e na forma do disposto no artigo 46, da Lei nº 4.425, de 16 de fevereiro de 1970,

RESOLVE:

Promover na carreira de Técnico de Administração:

POR ANTIGÜIDADE

A CLASSE PF-21

1 — FELINTO WENCESLAU
SCHULERAto Nº 2989 de 02 de dezembro
de 1976

O Governador do Estado, no uso das atribuições que lhe confere o item VII, do artigo 93, da Constituição Estadual e na forma do disposto no artigo 46, da Lei nº 4.425, de 16 de fevereiro de 1970,

RESOLVE:

Promover na carreira de Auxiliar Agro-Pecuário:

A — POR MERECIMENTO

A CLASSE PF-2

1 — ANTONIO GONCALVES
MAURICIO
2 — JOSE PRITSCH

B — POR ANTIGÜIDADE

A CLASSE PF-2

1 — PAULO JOAO SOMBRI
2 — ATILIO RALDIAto Nº 2990 de 02 de dezembro
de 1976

O Governador do Estado, no uso das atribuições que lhe confere o item VII, do artigo 93, da Constituição Estadual e na forma do disposto no artigo 46, da Lei nº 4.425, de 16 de fevereiro de 1970,

RESOLVE:

Promover na carreira de Auxiliar Agro-Pecuário:

A — POR MERECIMENTO

A CLASSE PF-4

1 — Ladislau Joao dos Santos

B — POR ANTIGÜIDADE

A CLASSE PF-4

1 — FRANCISCO ANDRADE
2 — HILARIO BERTOLDIAto Nº 2991 de 02 de dezembro
de 1976

O Governador do Estado, no uso das atribuições que lhe confere o item VII, do artigo 93, da Constituição Estadual e na forma do disposto no artigo 46, da Lei nº 4.425, de 16 de fevereiro de 1970,

RESOLVE:

Promover na carreira de Exa-
tor:

POR ANTIGÜIDADE

A CLASSE PF-18

ELRITA ZAKOSTALSKY CAR-
DOSOAto Nº 2992 de 02 de dezembro
de 1976

O Governador do Estado, no uso das atribuições que lhe confere o item VII, do artigo 93, da Constituição Estadual e na forma do disposto no artigo 46, da Lei nº 4.425, de 16 de fevereiro de 1970,

RESOLVE:

Promover na carreira de Exa-
tor:

POR ANTIGÜIDADE

A CLASSE PF-15

JOSE ELIAS GARCIA

Ato Nº 2993 de 02 de dezembro
de 1976

O Governador do Estado, no uso das atribuições que lhe confere o item VII, do artigo 93, da Constituição Estadual e na forma do disposto no artigo 46, da Lei nº 4.425, de 16 de fevereiro de 1970,

RESOLVE:

Promover na carreira de Escrivão de Exatoria:

POR ANTIGÜIDADE

A CLASSE PF-15

RUTH ROSA SCHMITZ

Ato Nº 2994 de 02 de dezembro
de 1976

O Governador do Estado, no uso das atribuições que lhe confere o item VII, do artigo 93, da Constituição Estadual e na forma do disposto no artigo 46, da Lei nº 4.425, de 16 de fevereiro de 1970,

RESOLVE:

Promover na carreira de Escrivão de Exatoria:

A — POR MERECIMENTO

A CLASSE PF-12

WANDA JACHOWICZ WERNER

B — POR ANTIGÜIDADE

A CLASSE PF-12

MILITINHO GREGORIO EISING

Ato Nº 2995 de 02 de dezembro
de 1976

O Governador do Estado, no uso das atribuições que lhe confere o item VII, do artigo 93, da Constituição Estadual e na forma do disposto no artigo 46, da Lei nº 4.425, de 16 de fevereiro de 1970,

RESOLVE:

Promover na carreira de Técnico de Controle Interno:

A — POR MERECIMENTO

A CLASSE PF-20

OSMAR KLAMBERG

B — POR ANTIGÜIDADE

A CLASSE PF-20

ANTONIO MALICESKI

Ato Nº 2996 de 02 de dezembro
de 1976

O Governador do Estado, no uso das atribuições que lhe confere o item VII, do artigo 93, da Constituição Estadual e na forma do disposto no artigo 46, da Lei nº 4.425, de 16 de fevereiro de 1970,

RESOLVE:

Promover na carreira de Técnico de Controle Interno:

A — POR MERECIMENTO

A CLASSE PF-21

PASCOAL LOPES MARTINS

B — POR ANTIGÜIDADE

A CLASSE PF-21

ENIO LUZ

Ato Nº 2997 de 02 de dezembro
de 1976

O Governador do Estado, no uso das atribuições que lhe confere o item VII, do artigo 93, da Constituição Estadual e na forma do disposto no artigo 46, da Lei nº 4.425, de 16 de fevereiro de 1970,

RESOLVE:

Promover na carreira de Técnico de Controle Interno:

A — POR MERECIMENTO

A CLASSE PF-19

CANTALICO DIONISIO SI-
QUEIRA

B — POR ANTIGÜIDADE

A CLASSE PF-19

OTACILIO FLORENTINO MA-
CHADOAto Nº 2998 de 02 de dezembro
de 1976

O Governador do Estado, no uso das atribuições que lhe confere o item VII, do artigo 93, da Constituição Estadual e na forma do disposto no artigo 46, da Lei nº 4.425, de 16 de fevereiro de 1970,

RESOLVE:

Promover na carreira de Auxiliar de Técnico de Controle Interno:

A — POR MERECIMENTO

A CLASSE PF-16

JAIRO NUNES DE SOUZA

B — POR ANTIGÜIDADE

A CLASSE PF-16

MARIA INES MIROSKI DUTRA

Ato Nº 2999 de 02 de dezembro
de 1976

O Governador do Estado, no uso das atribuições que lhe confere o item VII, do artigo 93, da Constituição Estadual e na forma do disposto no artigo 46, da Lei nº 4.425, de 16 de fevereiro de 1970,

RESOLVE:

Promover na carreira de Auxiliar de Técnico de Controle Interno:

A — POR MERECIMENTO

A CLASSE PF-15

1 — IVO PAULINO LEITE
2 — MARIA DA FE SOARES FI-
DELIS

B — POR ANTIGÜIDADE

A CLASSE PF-15

ATHOS JACINTO

Ato Nº 3000 de 02 de dezembro
de 1976

O Governador do Estado, no uso das atribuições que lhe confere o item VII, do artigo 93, da Constituição Estadual e na forma do disposto no artigo 46, da Lei nº 4.425, de 16 de fevereiro de 1970,

RESOLVE:

Promover na carreira de Auxiliar de Técnico de Controle Interno:

A — POR MERECIMENTO

A CLASSE PF-14

NERY HAROLDO JANSEN

B — POR ANTIGÜIDADE

A CLASSE PF-14

ROSEMARY VIEIRA MACHADO

Ato Nº 3001 de 02 de dezembro
de 1976

O Governador do Estado, no uso das atribuições que lhe confere o item VII, do artigo 93, da Constituição Estadual e na forma do disposto no artigo 46, da Lei nº 4.425, de 16 de fevereiro de 1970,

RESOLVE:

Promover na carreira de Auxiliar de Técnico de Controle Interno:

A — POR MERECIMENTO

A CLASSE PF-13

1 — HAMILTON FRANCISCO
DE SOUZA
2 — FRANCISCO DE ASSIS
TANCREDO
3 — GERALDO BUSSOLO

B — POR ANTIGÜIDADE

A CLASSE PF-13

O Governador do Estado, no uso das atribuições que lhe confere o item VII, do artigo 93, da Constituição Estadual e na forma do disposto no artigo 46, da Lei nº 4.425, de 16 de fevereiro de 1970,

RESOLVE:

Promover na carreira de Auxiliar de Técnico de Controle Interno:

A — POR MERECIMENTO

A CLASSE PF-16

DILMA MONTEIRO GUIMA-
RAES2 — RFLINDE JANING XA-
VIR3 — ERASTO AURELIO PERE-
IRAAto Nº 3002 de 02 de dezembro
de 1976

O Governador do Estado, no uso das atribuições que lhe confere o item VII, do artigo 93, da Constituição Estadual e na forma do disposto no artigo 46, da Lei nº 4.425, de 16 de fevereiro de 1970,

RESOLVE:

Promover na carreira de Fiscal de Tributos Estaduais:

POR MERECIMENTO

A CLASSE PF-18

CIRIO OSCAR SONCINI

Ato Nº 3003 de 02 de dezembro de 1976

O Governador do Estado, no uso das atribuições que lhe confere o item VII, do artigo 93, da Constituição Estadual e na forma do disposto no artigo 46, da Lei nº 4.425, de 16 de fevereiro de 1970,

RESOLVE:

Promover na carreira de Fiscal de Tributos Estaduais:

A — POR MERECIMENTO
A CLASSE PF-17

JOSÉ LAMIR DOS SANTOS

B — POR ANTIGÜIDADE
A CLASSE PF-17

ADEI LOUZADA MOURA

Ato Nº 3004 de 02 de dezembro de 1976

O Governador do Estado, no uso das atribuições que lhe confere o item VII, do artigo 93, da Constituição Estadual e na forma do disposto no artigo 46, da Lei nº 4.425, de 16 de fevereiro de 1970,

RESOLVE:

Promover na carreira de Fiscal Auxiliar de Tributos Estaduais:

POR ANTIGÜIDADE
A CLASSE PF-14

ADILSON VIEIRA

Ato Nº 3005 de 02 de dezembro de 1976

O Governador do Estado, no uso das atribuições que lhe confere o item VII, do artigo 93, da Constituição Estadual e na forma do disposto no artigo 46, da Lei nº 4.425, de 16 de fevereiro de 1970,

RESOLVE:

Promover na carreira de Guarda Sanitário:

POR ANTIGÜIDADE
A CLASSE PF-8

1 — ZENON HENRIQUE DA CONCEIÇÃO

Ato Nº 3006 de 02 de dezembro de 1976

O Governador do Estado, no uso das atribuições que lhe confere o item VII, do artigo 93, da Constituição Estadual e na forma do disposto no artigo 46, da Lei nº 4.425, de 16 de fevereiro de 1970,

RESOLVE:

Promover na carreira de Guarda Sanitário:

POR ANTIGÜIDADE
A CLASSE PF-7

1 — WALDEMAR FERNANDES

Ato Nº 3007 de 02 de dezembro de 1976

O Governador do Estado, no uso das atribuições que lhe confere o item VII, do artigo 93, da Constituição Estadual e na forma do disposto no artigo 46, da Lei nº 4.425, de 16 de fevereiro de 1970,

RESOLVE:

Promover na carreira de Motorista:

A — POR MERECIMENTO

A CLASSE PF-6

1 — RUBENS CARLOS CORRÉA

2 — WANDERLEY KINCHESKI

3 — WALMIR DA SILVA

4 — TOMAZ DE AZEVEDO COUTINHO
5 — HUMBERTO OURIKES FILHO

B — POR ANTIGÜIDADE
A CLASSE PF-6

1 — AMAURY MARTINS
2 — MILTON FRANCISCO RAMOS
3 — JOSÉ GERMANO
4 — ADOLFO CHIERICHINI NETTO
5 — ADILSON FERNANDES XAVIER

Ato Nº 3008 de 02 de dezembro de 1976

O Governador do Estado, no uso das atribuições que lhe confere o item VII, do artigo 93, da Constituição Estadual e na forma do disposto no artigo 46, da Lei nº 4.425, de 16 de fevereiro de 1970,

RESOLVE:

Promover na carreira de Motorista:

POR ANTIGÜIDADE
A CLASSE PF-5

1 — MOÍSES JOÃO DA SILVA

Ato Nº 3009 de 02 de dezembro de 1976

O Governador do Estado, no uso das atribuições que lhe confere o item VII, do artigo 93, da Constituição Estadual e na forma do disposto no artigo 46, da Lei nº 4.425, de 16 de fevereiro de 1970,

RESOLVE:

Promover na carreira de Vigilante:

POR ANTIGÜIDADE
A CLASSE PF-4

1 — CARLOS FERREIRA

Ato Nº 3010 de 02 de dezembro de 1976

O Governador do Estado, no uso das atribuições que lhe confere o item VII, do artigo 93, da Constituição Estadual e na forma do disposto no artigo 46, da Lei nº 4.425, de 16 de fevereiro de 1970,

RESOLVE:

Promover na carreira de Vigilante:

A — POR MERECIMENTO
A CLASSE PF-3

1 — JOSÉ ROQUE DAMASCO
2 — MARIA MARTINHA VIEIRA

B — POR ANTIGÜIDADE
1 — MANOEL LUIZ DE CAMPOS

Ato Nº 3011 de 02 de dezembro de 1976

O Governador do Estado, no uso das atribuições que lhe confere o item VII, do artigo 93, da Constituição Estadual e na forma do disposto no artigo 46, da Lei nº 4.425, de 16 de fevereiro de 1970,

RESOLVE:

Promover na carreira de Vigilante:

A — POR MERECIMENTO
A CLASSE PF-2

1 — PAULO VICENTE DE MELO
2 — BENTO JOÃO WERNER
3 — CÍCERO ALVES DE BRITO
B — POR ANTIGÜIDADE
A CLASSE PF-2

1 — OSCAR JOSÉ PEREIRA
2 — TOLENTINO MARTINHO ESPÍNDOLA

SECRETARIAS DE ESTADO
ADMINISTRAÇÃO**Portaria Nº 1434 — SEA de 02 de dezembro de 1976**

O Secretário, no uso das atribuições que lhe confere o item VII, do artigo 93, da Constituição Estadual e na forma do disposto no artigo 46, da Lei nº 4.425, de 16 de fevereiro de 1970,

RESOLVE:

Homologar a alteração contratual procedida na cláusula referente a remuneração em virtude da incorporação das gratificações estatutárias ao salário base do servidor lotado na Secretaria da Agricultura e Abastecimento:

Nome — Encargo — Salário — Base — Gratificação — Total
JOSÉ FRANCISCO HERDT —
Enc. Casa Rural — Cr\$ 982,00 —
Cr\$ 295,00 — Cr\$ 1.277,00

Contrato de Locação de Imóvel — Resumo

Nº do contrato — SEE/344/76
Data — 02 de dezembro de 1976
Locador — Aparício Antônio Gonçalves

Locatário — Secretaria da Educação

Objeto — Imóvel sito à rua General da Guarda — Tubarão

Vigência — Dez (10) meses —

01.01.76 à 31.12.76

Usuário — Escola Básica Sagrado Coração de Jesus

Dotação — Verba 1414

Valor mensal — Cr\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta cruzelros)

Aprovado pela portaria nº ...

CSG/534/76

Autoridade responsável — Onildo Costa — Coordenador.

(7931)

Usuário — Escola Básica Coronel Marcos Rovaris

Dotação — Verba 1414

Valor mensal — Cr\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos cruzelros)

Aprovado pela portaria nº ...

CSG/533/76

Autoridade responsável — Onildo Costa — Coordenador.

(7931)

Contrato de Locação de Imóvel — Resumo

Nº do contrato — SEE/344/76

Data — 02 de dezembro de 1976

Locador — Aparício Antônio Gonçalves

Locatário — Secretaria da Educação

Objeto — Imóvel sito à rua General da Guarda — Tubarão

Vigência — Dez (10) meses —

01.01.76 à 31.12.76

Usuário — Escola Básica Sagrado Coração de Jesus

Dotação — Verba 1414

Valor mensal — Cr\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta cruzelros)

Aprovado pela portaria nº ...

CSG/534/76

Autoridade responsável — Onildo Costa — Coordenador.

(7932)

Contrato de Locação de Imóvel — Resumo

Nº do contrato — SEE/344/76

Data — 02 de dezembro de 1976

Locador — Conceição Machado Gomes

Locatário — Secretaria da Educação

Objeto — Imóvel sito no Bairro São Bernardo — Tubarão

Vigência — Um (1) ano —

01.01.76 à 31.12.76

Usuário — Escolas Reunidas Prof. Angélica Cabral

Dotação — Verba 1414

Valor mensal — Cr\$ 200,00 (duzentos cruzelros)

Aprovado pela portaria nº ...

CSG/526/76

Autoridade responsável — Onildo Costa — Coordenador.

(7924)

Contrato de Locação de Imóvel — Resumo

Nº do contrato — SEE/336/76

Data — 01 de dezembro de 1976

Locador — Conceição Machado Gomes

Locatário — Secretaria da Educação

Objeto — Imóvel sito no Bairro São Francisco — Chapecó

Vigência — Um (1) ano —

01.01.76 à 31.12.76

Usuário — Escola Básica Bom Pastor

Dotação — Verba 1414

Valor mensal — Cr\$ 787,00 (setecentos e oitenta e sete cruzelros)

Aprovado pela portaria nº ...

CSG/531/76

Autoridade responsável — Onildo Costa — Coordenador.

(7930)

—

Contrato de Locação de Imóvel — Resumo

Nº do contrato — SEE/343/76

Data — 02 de dezembro de 1976

Locador — Imelda Selbel

Locatário — Secretaria da Educação

Objeto — Imóvel sito à rua La Salle nº 186 — São Carlos

Vigência — Dez (10) meses —

01.03.76 à 31.12.76

Usuário — Escritório Modelo de Contabilidade e Colégio Estadual Cardélio Arcoverde

Dotação — Verba 1414

Valor mensal — Cr\$ 1.125,00 (um mil e cento e vinte e cinco cruzelros)

Aprovado pela portaria nº ...

CSG/527/76

Autoridade responsável — Onildo Costa — Coordenador.

(7925)

—

Contrato de Locação de Imóvel — Resumo

Nº do contrato — SEE/338/76

Data — 01 de dezembro de 1976

Locador — Instituto de Ensino e Assistência Social — IEAS

e

Locatário — Secretaria da Educação

Objeto — Imóvel sito à rua Castro Alves nº 236 — Tangará
Vigência — Um (1) ano — ...
01.01.76 à 31.12.76

Usuário — Escola Básica e Colégio de 2º Grau Mater Salvatóris

Dotação — Verba 1414
Valor mensal — Cr\$ 6.000,00
(seis mil cruzeiros)

Aprovado pela portaria nº ...
CSG/528/76

Autoridade responsável — Onildo Costa — Coordenador.
(7926)

Contrato de Locação de Imóvel — Resumo

Nº do contrato — SEE/339/76
Data — 01 de dezembro de 1976
Locador — Instituto de Ensino e Assistência Social — IEAS

Locatário — Secretaria da Educação

Objeto — Imóvel sito à rua Padre Anchieta nº 482 — Videira
Vigência — Um (1) ano — ...
01.01.76 à 31.12.76

Usuário — Colégio Imaculada Conceição

Dotação — Verba 1414
Valor mensal — Cr\$ 12.000,00
(doze mil cruzeiros)

Aprovado pela portaria nº ...
CSG/529/76

Autoridade responsável — Onildo Costa — Coordenador.
(7927)

Contrato de Locação de Imóvel — Resumo

Nº do contrato — SEE/340/76
Data — 02 de dezembro de 1976
Locador — Assistência e Cultura à Infância Tubaronense

Locatário — Secretaria da Educação

Objeto — Imóvel sito à rua Antônio Hulse s/n — Tubarão
Vigência — Um (1) ano — ...
01.01.76 à 31.12.76

Usuário — Grupo Escolar São Judas Tadeu

Dotação — Verba 1414
Valor mensal — Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros)

Aprovado pela portaria nº ...
CSG/530/76

Autoridade responsável — Onildo Costa — Coordenador.
(7928)

Contrato de Locação de Imóvel — Resumo

Nº do contrato — SEE/345/76
Data — 02 de dezembro de 1976
Locador — José Arendartchuck

Locatário — Secretaria da Educação

Objeto — Imóvel sito à rua Marechal Deodoro nº 1213 — Bairro Água Verde — Canoínhas

Vigência — Nove (9) meses e três (3) dias — 15.03.76 à 18.12.76

Usuário — Escola Isolada Estadual de Água Verde

Dotação — Verba 1414
Valor mensal — Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros)

Aprovado pela portaria nº ...
CSG/535/76

Autoridade responsável — Onildo Costa — Coordenador.
(7933)

Contrato de Locação de Imóvel — Resumo

Nº do contrato — SEE/346/76

Data — 02 de dezembro de 1976
Locador — Enezia Efa Gehlen

Locatário — Secretaria da Educação

Objeto — Imóvel sito à rua Getúlio Vargas nº 876 — Abelardo Luz

Vigência — Um (1) ano — ...
01.01.76 à 31.12.76

Usuário — 11,08 Coordenadoria

Local de Educação

Dotação — Verba 1414

Valor mensal — Cr\$ 266,00 (duzentos e sessenta e seis mil cruzeiros)

Aprovado pela portaria nº ...
CSG/536/76

Autoridade responsável — Onildo Costa — Coordenador.
(7934)

Contrato de Locação de Imóvel — Resumo

Nº do contrato — SEE/347/76

Data — 02 de dezembro de 1976
Locador — Arno Pedro de Almeida

Locatário — Secretaria da Educação

Objeto — Imóvel sito à rua D. Daniel Hostin s/n — Campos Novos

Vigência — Um (1) ano — ...
01.01.76 à 31.12.76

Usuário — 09.10 Coordenadoria

Local de Educação

Dotação — Verba 1414

Valor mensal — Cr\$ 599,00 (quinhentos e noventa e nove mil cruzeiros)

Aprovado pela portaria nº ...
CSG/537/76

Autoridade responsável — Onildo Costa — Coordenador.
(7935)

Contrato de Locação de Imóvel — Resumo

Nº do contrato —

Data — Florianópolis, 30 de novembro de 1976
Locador — Maria da Glória Gonzaga Martins da Silva — ...
CPF. 001921049

Locatário — Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Objeto — Locação do imóvel sito à rua Almirante Alvim, nº 36, esquina com a rua Ferreira Lima, contando de solo e subsolo área 726,44m²/n/Cap.

Vigência — 01 de dezembro de 1976 e a terminar em 31 de dezembro de 1977

Usuário — Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Dotação — A conta da Atividade nº 4201.11663762.001-Func. e Manut. da Junta Comercial — item 1414 — Locação de Imóvel do Orçamento da JUCESC.

Valor mensal — Cr\$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros)

Aprovado pela portaria nº ...
011/76

Autoridade responsável — Onildo Costa — Coordenador.
(7936)

Regime Jurídico — C.L.T.
Função — Auxiliar Agro-Pecuário

Repartição — Coordenação da Defesa Sanitária

Salário — Cr\$ 820,00

Verba — 1112

Vigência — Por prazo indeterminado a partir de 01 de outubro de 1976.

Processo — Nº 011.701-76-SEA.

OBS.: Autorizado pelo Exmº. Senhor Governador do Estado em 14.09.76

Resumo de Contrato de Locação de Serviços firmado entre o Estado de Santa Catarina e o Sr. Livardo Luciani

Representante no Ato — Secretário da Agricultura e Abastecimento

Nome do Contratado — Livardo Luciani

Nacionalidade — Brasileira

Regime Jurídico — C.L.T.

Função — Auxiliar Agro-Pecuário

Repartição — Coordenação da Defesa Sanitária

Salário — Cr\$ 820,00

Verba — 1112

Vigência — Por prazo indeterminado a partir de 01 de outubro de 1976.

Processo — Nº 011.701-76-SEA.

OBS.: Autorizado pelo Exmº. Senhor Governador do Estado em 14.09.76

Resumo de Contrato de Locação de Serviços firmado entre o Estado de Santa Catarina e o Sr. Nadir Santos

Representante no Ato — Secretário da Agricultura e Abastecimento

Nome do Contratado — Nadir Santos

Nacionalidade — Brasileira

Regime Jurídico — C.L.T.

Função — Auxiliar Agro-Pecuário

Repartição — Coordenação da Defesa Sanitária

Salário — Cr\$ 820,00

Verba — 1112

Vigência — Por prazo indeterminado a partir de 01 de outubro de 1976.

Processo — Nº 011.701-76-SEA.

OBS.: Autorizado pelo Exmº. Senhor Governador do Estado em 14.09.76

Resumo de Contrato de Locação de Serviços firmado entre o Estado de Santa Catarina e o Sr. Victor Maas

Representante no Ato — Secretário da Agricultura e Abastecimento

Nome do Contratado — Victor Maas

Nacionalidade — Brasileira

Regime Jurídico — C.L.T.

Função — Auxiliar Agro-Pecuário

Repartição — Coordenação da Defesa Sanitária

Salário — Cr\$ 820,00

Verba — 1112

Vigência — Por prazo indeterminado a partir de 01 de outubro de 1976.

Processo — Nº 011.701-76-SEA.

OBS.: Autorizado pelo Exmº. Senhor Governador do Estado em 14.09.76

Resumo de Contrato de Locação de Serviços Firmado entre o Estado de Santa Catarina e o Sr. René Heidmann Margottt

Representante no Ato — Secretário da Agricultura e Abastecimento

Nome do Contratado — René Heidmann Margottt

Nacionalidade — Brasileira

Regime Jurídico — C.L.T.
Função — Auxiliar Agro-Pecuário

Repartição — Coordenação da Defesa Sanitária

Salário — Cr\$ 820,00

Verba — 1112

Vigência — Por prazo indeterminado a partir de 01 de outubro de 1976.

Processo — Nº 011.701-76-SEA

OBS.: Autorizado pelo Exmº. Senhor Governador do Estado em 14.09.76

Resumo de Contrato de Locação de Serviços Firmado entre o Estado de Santa Catarina e o Sr. Nicanor Marcelino

Representante no Ato — Secretário da Agricultura e Abastecimento

Nome do Contratado — Nicanor Marcelino

Nacionalidade — Brasileira

Regime Jurídico — C.L.T.

Função — Auxiliar Agro-Pecuário

Repartição — Coordenação da Defesa Sanitária

Salário — Cr\$ 820,00

Verba — 1112

Vigência — Por prazo indeterminado a partir de 01 de outubro de 1976.

Processo — Nº 011.701-76-SEA

OBS.: Autorizado pelo Exmº. Senhor Governador do Estado em 14.09.76

Resumo de Contrato de Locação de Serviços Firmado entre o Estado de Santa Catarina e o Sr. Santo Gonçalves

Representante no Ato — Secretário da Agricultura e Abastecimento

Nome do Contratado — Santo Gonçalves

Nacionalidade — Brasileira

Regime Jurídico — C.L.T.

Função — Auxiliar Agro-Pecuário

Repartição — Coordenação da Defesa Sanitária

Salário — Cr\$ 820,00

Verba — 1112

Vigência — Por prazo indeterminado a partir de 01 de outubro de 1976.

Processo — Nº 011.701-76-SEA

OBS.: Autorizado pelo Exmº. Senhor Governador do Estado em 14.09.76

Resumo de Contrato de Locação de Serviços Firmado entre o Estado de Santa Catarina e o Sr. Aldo Leopoldino Pinheiro

Representante no Ato — Secretário da Agricultura e Abastecimento

Nome do Contratado — Aldo Leopoldino Pinheiro

Nacionalidade — Brasileira

Regime Jurídico — C.L.T.

Função — Auxiliar Agro-Pecuário

Repartição — Coordenação da Defesa Sanitária

Salário — Cr\$ 820,00

Verba — 1112

Vigência — Por prazo indeterminado a partir de 01 de outubro de 1976.

Processo — Nº 011.701-76-SEA

OBS.: Autorizado pelo Exmº. Senhor Governador do Estado em 14.09.76

Resumo de Contrato de Locação de Serviços Firmado entre o Estado de Santa Catarina e o Sr. Moysés Ferrari

Representante no Ato — Secretário da Agricultura e Abastecimento

Nome do Contratado — Moysés Ferrari

Nacionalidade — Brasileira

AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

Resumo de Contrato de Locação de Serviços firmado entre o Estado de Santa Catarina e o Sr. Domingos Conceição
Representante no Ato — Secretá-

rio da Agricultura e Abastecimento
Nome do Contratado — Domingos Conceição
Nacionalidade — Brasileira

Nacionalidade — Brasileira
Regime Jurídico — C.L.T.
Função — Agro-Pecuário
Repartição — Coordenação da Defesa Sanitária
Salário — Cr\$ 820,00
Verba — 1112
Vigência — Por prazo indeterminado a partir de 01 de outubro de 1976
Processo — Nº 011.701-76-SEA
OBS.: Autorizado pelo Exmº. Senhor Governador do Estado em 14.09.76

Resumo de Contrato de Locação de Serviços Firmado entre o Estado de Santa Catarina e o Sr. Sebastião Scheffmacker de Oliveira

Representante no Ato — Secretário da Agricultura e Abastecimento
Nome do Contratado — Sebastião Scheffmacker de Oliveira
Nacionalidade — Brasileira
Regime Jurídico — C.L.T.
Função — Auxiliar Agro-Pecuário
Repartição — Coordenação da Defesa Sanitária
Salário — Cr\$ 820,00
Verba — 1112
Vigência — Por prazo indeterminado a partir de 01 de outubro de 1976
Processo — Nº 014.072-76 — SEA
OBS.: Autorizado pelo Exmº. Senhor Governador do Estado em 06.09.76

Resumo de Contrato de Locação de Serviços Firmado entre o Estado de Santa Catarina e o Sr. Osny Geraldo Freiberger.

Representante no Ato — Secretário da Agricultura e Abastecimento
Nome do Contratado — Osny Geraldo Freiberger
Nacionalidade — Brasileira
Regime Jurídico — C.L.T.
Função — Auxiliar Agro-Pecuário
Repartição — Coordenação da Defesa Sanitária
Salário — Cr\$ 820,00
Verba — 1112
Vigência — Por prazo indeterminado a partir de 01 de outubro de 1976
Processo — Nº 014.072-76 — SEA
OBS.: Autorizado pelo Exmº. Sr. Governador do Estado em 06.09.76.

Resumo de Contrato de Locação de Serviços Firmado entre o Estado de Santa Catarina e o Sr. Casemiro de Freitas.

Representante no Ato — Secretário da Agricultura e Abastecimento
Nome do Contratado — Casemiro de Freitas
Nacionalidade — Brasileira
Regime Jurídico — C.L.T.
Função — Auxiliar Agro-Pecuário
Repartição — Coordenação da Defesa Sanitária — SAA
Salário — Cr\$ 820,00
Verba — 1112

Vigência — Por Prazo Indeterminado a partir de 01 de outubro de 1976
Processo Nº 014.072-76 — SEA
OBS.: Autorizado pelo Exmº. Senhor Governador do Estado em 06.09.76

Resumo de Contrato de Locação de Serviços Firmado entre o Estado de Santa Catarina e o Sr. Eraldo de Souza Oliveira.

Representante no Ato — Secretário da Agricultura e Abastecimento
Nome do Contratado — Eraldo de Souza Oliveira
Nacionalidade — Brasileira
Regime Jurídico — C.L.T.
Função — Auxiliar Agro-Pecuário
Repartição — Coordenação da Defesa Sanitária
Salário — Cr\$ 820,00
Verba — 1112
Vigência — Por Prazo Indeterminado a partir de 01 de outubro de 1976
Processo — Nº 014.072-76 — SEA
OBS.: Autorizado pelo Exmº. Senhor Governador do Estado em 06.09.76

Resumo de Contrato de Locação de Serviços Firmado entre o Estado de Santa Catarina e o Sr. Eduardo Cardoso.

Representante no Ato — Secretário da Agricultura e Abastecimento
Nome do Contratado — Eduardo Cardoso
Nacionalidade — Brasileira
Regime Jurídico — C.L.T.
Função — Auxiliar Agro-Pecuário
Repartição — Coordenação da Defesa Sanitária
Salário — Cr\$ 820,00
Verba — 1112
Vigência — Por Prazo Indeterminado a partir de 01 de outubro de 1976
Processo — Nº 014.072-76 — SEA
OBS.: Autorizado pelo Exmº. Senhor Governador do Estado em 06.09.76.

Resumo de Contrato de Locação de Serviços Firmado entre o Estado de Santa Catarina e o Sr. José Felipe Herdt.

Representante no Ato — Secretário da Agricultura e Abastecimento
Nome do Contratado — José Felipe Herdt
Nacionalidade — Brasileira
Regime Jurídico — C. L. T.
Função — Auxiliar Agro-Pecuário
Repartição — Coordenação da Defesa Sanitária
Salário — Cr\$ 820,00
Verba — 1112
Vigência — Por Prazo Indeterminado a partir de 01 de outubro de 1976
Processo — Nº 014.072-76 — SEA
OBS.: Autorizado pelo Exmº. Senhor Governador do Estado em 06.09.76

FAZENDA

Portaria SEF — Nº 109 de 26 de novembro de 1976

O Secretário, no uso de suas atribuições
RESOLVE:
Tornar sem efeito, a Portaria nº

101/76, publicada no Diário Oficial do Estado de 24 de novembro de 1976.

Portaria SEF — Nº 110 de 26 de novembro de 1976

O Secretário, no uso das atri-

buições que são conferidas pelo artigo 251, da Lei nº 4.125, de 16 de fevereiro de 1970 e, tendo em vista o que consta dos autos do Processo protocolado sob o número 12.374/76, resolve DESIGNAR, Dr. Eny Pereira do Nascimento, Consultor Jurídico do Estado, PF-19, Bertilo Loks, Técnico de Contabilidade, PF-12 e Nilson Rosa e Silva, Auxiliar de Administração PF-9, para, sob a presidência do primeiro compõem Comissão de Processo Disciplinar com a finalidade de apurar irregularidades havidas na Exatoria Estadual de São José.

PGRTARIA SEF-Nº 111/76

O Secretário, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 2º § 4º, do Decreto .. SEF/15.08.75/nº 574,

RESOLVE:

Autorizar a Agência do Banco do Brasil S/A, 001/1030-49, de Mondai, a arrecadar Tributos inclusivas multas e outras receitas estaduais.

(7911)

DEPARTAMENTO CENTRAL DE COMPRAS

Contrato de Compra e Venda que fazem o Estado de Santa Catarina através do Departamento Central de Compras e a Firma Rouxinol S/A Indústria e Comércio.

Os abaixo assinados, de um lado como primeiro contratante o Estado de Santa Catarina pelo Departamento Central de Compras no presente contrato representado pelo seu Diretor Geral CARLOS GOES BESSA e de outro lado segundo contratante vendedor a Firma ROUXINOL S/A Indústria e Comércio, tendo em vista o processo TP-76-821 a conta do Fundo Rotativo, contratam reciprocamente o seguinte:

1. O segundo contratante se compromete a fornecer ao Departamento Central de Compras a seguinte mercadoria:

Macarrão com ovos, espaguete pacotes de 500 gramas — 4.500 — 2,84 — pacote.

2. O preço da mercadoria será fixo e não sofrerá reajuste e terá validade até 31 de dezembro de 1976.

3. A entrega da mercadoria será parcelada durante o período de outubro, novembro e dezembro de 1976, no setor de a provisão da Polícia Militar ou nos locais de origem dos pedidos, sempre dentro da capital.

4. Ao presente contrato atribui-se o valor de Cr\$ 12.780,00 (doze mil e setecentos e oitenta cruzados).

5. O não cumprimento de qualquer dos itens deste contrato, implicará na declaração de inidoneidade do fornecedor, o qual ficará impossibilitado de, no futuro transacionar com o Estado.

6. As partes contratantes elegerão o Fórum da Comarca de Florianópolis, para nele correr o processo judicial a que este contrato der causa, renunciando desde logo qualquer outro Fórum mesmo que privilegiado.

7. Este contrato só terá validade após publicado no Diário Oficial do Estado e registro no Egrégio Tribunal de Contas.

E por estarem de acordo assinam os contratantes juntamente com duas testemunhas.

Florianópolis, em 30 de setembro de 1976.

Carlos Góes Bessa, Diretor geral.
(Assinatura ilegível) Firma Vendora.

Testemunhas:
2 (Duas) assinaturas ilegíveis.
(10.635-1)

Tomada de Preços Nº TP 76-1065

AVISO

O Departamento Central de Compras torna público, para conhecimento dos interessados que receberá propostas de firmas habilitadas preliminarmente, nos termos da Lei nº 5.089 de 30.04.75, até as 15 horas do dia 13 de dezembro de 1976 para o fornecimento de "Duplicadores".

O Edital encontra-se afixado na sede do Departamento Central de Compras, à Avenida Mauro Ramos nº 212, em Florianópolis, Estado de Santa Catarina, onde serão prestados os esclarecimentos necessários e fornecidas cópias de Edital.

Florianópolis (SC), em 01 de dezembro de 1976.

Carlos Góes Bessa, Diretor Geral.
(2x1) (7914)

Tomada de Preços Nº TP 76-1066

AVISO

O Departamento Central de Compras torna público, para conhecimento dos interessados que receberá propostas de firmas habilitadas preliminarmente, nos termos da Lei nº 5.089 de 30.04.75, até as 15 horas do dia 20 de dezembro de 1976 para o fornecimento de "Gêneros Alimentares e Artigos Correlatos".

O Edital encontra-se afixado na sede do Departamento Central de Compras, à Avenida Mauro Ramos nº 212, em Florianópolis, Estado de Santa Catarina, onde serão prestados os esclarecimentos necessários e fornecidas cópias de Edital.

Florianópolis (SC), em 01 de dezembro de 1976.

Carlos Góes Bessa, Diretor Geral.
(2x1) (7915)

Tomada de Preços Nº 76-1067

AVISO

O Departamento Central de Compras torna público, para conhecimento dos interessados que receberá propostas de firmas habilitadas preliminarmente, nos termos da Lei nº 5.089 de 30.04.75, até as 15 horas do dia 15 de dezembro de 1976 para o fornecimento de Copiadora de Matrizes para OFF-SET.

O Edital encontra-se afixado na sede do Departamento Central de Compras, à Avenida Mauro Ramos nº 212, em Florianópolis, Estado de Santa Catarina, onde serão prestados os esclarecimentos necessários e fornecidas cópias de Edital.

Florianópolis (SC), em 01 de dezembro de 1976.

Carlos Góes Bessa, Diretor Geral.
(2x1) (7916)

AUTARQUIAS ESTADUAIS

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM — DER/SC

P.G.072/75/A.2/76

TERMÔ DE ADITAM FZ AO CONTRATO DE EM
PREITADA P. 072/75. ADITIVO FZ CR.75/A.17
76, FIRMAD S ENTRE O DEPARTAMENTO DE
ESTRADAS DE RODAGEM DE SANTA CATARINA
E A FIRMA "COPAVEL S/A". CO SUITORIA
DE ENGENHARIA", PARA A ELABORAÇÃO DO
PROJETO FINAL DE ENGENHARIA DA VIA DE
CONTORNO NORTE DA CIDADE DE FLORIANÓ
POLIS, na forma abaixo:

J DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
DE SANTA CATARINA - DER/SC., representado neste ato por seu Diretor
Geral, Engenheiro Civil ANTONIO CARLOS WERNER e a firma "COPAVEL S/A
CONSULTORIA DE ENGENHARIA", representada pelo Engenheiro ALOYSIO BEL
LO GOMES DE MATTOS, conforme poderes constantes do Contrato Social
arquivado na Procuradoria Geral do DER/SC., acordam, em decorrência
dos motivos constantes do processo protocolado no DER/SC., sob o nº
011631 de 10.09.76 e autorizado pelo Diretor Geral em 05.11.76, em
Aditar a Cláusula VALOR E DOTAÇÃO, PRAZO do Contrato de Empreitada,
PJ.072/75 e Aditivo PJ.072/75/A.1/76 para a elaboração do Projeto -
Final de Engenharia da Vip de Contorno Norte da Cidade de Florianó
polis, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA PRAZO

O prazo de conclusão dos serviços é
prorrogado em mais 85 (oitenta e cinco) dias.

CLÁUSULA S. CLUDA VALOR E DOTAÇÃO

1. VALOR:

O valor do Contrato que era de
Cr\$ 2.446.526,53 (dois milhões, quatro
centos e quarenta e seis mil, novecentos e vinte e seis cruzados e
cincocentas e três centavos) é acrescido em mais Cr\$ 441.609,08 (qua
trocentos e quarenta e hum mil, seiscentas e nove cruzados e oito
centavos) perfazendo um total de Cr\$ 2.888.535,61 (dois milhões, oit
ocentos e oitenta e oito mil, quinhentos e trinta e cinco cruzados e
sessenta e hum centavo), sendo Cr\$ 2.446.926,53 (dois milhões, qua
trocentos e quarenta e seis mil, novecentos e vinte e seis cruzados e
cincocentas e três centavos) a preços iniciais e Cr\$ 44.609,08 (qua
trocentos e quarenta e hum mil, seiscentos e nove cruzados e oito
centavos) para reajustamentos.

2. DOTAÇÃO: A despesa total deste Contrato correrá à con
ta da verba 4.1.1.0 : Obras Públicas;
3104 - Execução de Obras Públicas, frem 1. Estudos e Projetos, re
servando-se ao DER/SC., o direito de reembolso pelo DNER a contados
recursos do PROGRESS, mediante apresentação de faturas certificadas
pelo 16 DRF atestando a execução dos serviços com obediência às
condições do Convênio PG.31/73 celebrado entre o DNER e o Estado de
Santa Catarina com interveniência da Prefeitura Municipal de Floria
nópolis.

CLÁUSULA TERCEIRA FORMA DE PAGAMENTO

O reajuste será pago em parcelas
na seguinte forma:

Uma parcela de reajuste referente gasto de mobiliza- ção	Cr\$ 2.074,86
uma parcela de reajuste do Relatório Preliminar	Cr\$ 13.702,75
Uma parcela de reajuste do Relatório Mensal 01	Cr\$ 51.35,46
Uma parcela de reajuste do Relatório Mensal 02	Cr\$ 62.15,42
Uma parcela de reajuste do Relatório mensal 03	Cr\$ 66.342,30
Uma parcela de reajuste do Relatório Mensal 04	Cr\$ 103.683,51
Uma parcela de reajuste da Minuta do Relatório Final	Cr\$ 41.108,36
Uma parcela de reajuste da aprovação do Relatório Fi nal	Cr\$ 94.451,38
TOTAL DE REAJUSTES	Cr\$ 441.609,08

CLÁUSULA QUARTA VALIDADE

O presente Término de Aditamento, semen
te surtirá seus jurídicos e legais efeitos após a sua aprovação pe
lo Conselho Administrativo do DER/SC., de conformidade com o artigo
8º do Decreto nº 715 de 21.05.1976.
Em tudo mais fica perfeitamente rati
ficado o Contrato de Empreitada PJ.072/75 e PJ.072/75/A.1/76.

E, por assim estarem acordados, assinam
o presente Término de Aditamento, as partes acima nomeadas, juntas
te com as duas testemunhas abaixo.

DER/SC., em Florianópolis, 12 de novembro de 1976.

Ass. ANTONIO CARLOS WERNER

10694-A

Ass. ALOYSIO BELLO GOMES DE MATTOS

Testemunha: Arécio Ávia dos Santos

Testemunha: Claudiomar Prates Novais

P.G.104/76

TERMÔ DE CONTRATO DE EMPREITADA ENTRE
O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
DE SANTA CATARINA - DER/SC., E A "EM
PRESA BETA DE CONSTRUÇÕES S/A", PARA
EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO
ASFÁLTICA E SERVIÇOS COMPLEMENTARES
NA RODOVIA SC.301, TRECHO BR.101
A BR.280 (ARAQUARI), NUMA EXTENSÃO APRO
XIMADA DE 4,00 KM, na forma abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA PRAZO

1. CONTRATANTES:

O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
DE SANTA CATARINA - DER/SC., adiante
por esta sigla denominado e a "EMPRESA BETA DE CONSTRUÇÕES S/A", a
seguir denominada EMPREITEIRA.

2. LOCAL E DATA:

Lavrado e assinado em Florianópolis,
na sede do DER/SC., sede da procurado
ria Geral, aos vinte e tres dias do mês de novembro de mil novecentos e
setenta e seis (23.11.1976).

3. REPRESENTANTES:

Representa o DER/SC., o seu Diretor
Geral, Engenheiro Civil ANTONIO CARLOS
WERNER e a EMPREITEIRA, o Engenheiro SYLVIO CARNEIRO DE RESENDE.

4. SEDE E REGISTRO DA EMPREITEIRA:

A EMPREITEIRA está estabelecida na ci
dade do Rio de Janeiro, à Avenida Ni
lo Peçanha, 12º andar e está registra
da no DER/SC., sob o nº 031/76 como candidata à execução dos servi
ços em especie.

5. FUNDAMENTO DO CONTRATO:

Este Contrato decorre da autorização
do Conselho Administrativo do DER/SC.,
constante de Ata nº CA.23/76, de
03.11.76 que homologou o resultado da concorrência - Edital nº
122/76, tudo conforme consta do processo protocolado no DER/SC.,
sob o nº 014545 de 03.11.76 a que ficou fazendo parte integrante
deste Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA DESCRIÇÃO E ANDAMENTO DOS SERVIÇOS

1. OBRA E LOCALIZAÇÃO:

Os serviços a serem executados pela
EMPREITEIRA, situam-se na Rodovia SC.
301, trecho BR.101 a BR.280 (Araquari), numa extensão aproximada
de 4,000 (quatro) Km.

2. NATUREZA DOS SERVIÇOS:

Os serviços contratados compreendem:
Pavimentação asfáltica, serviços com
plementares e demais serviços afins exigidos na execução da obra.
Os produtos betuminosos serão forneci
dos pelo DER/SC.

3. ALTERAÇÃO DO PROJETO:

Qualquer alteração do projeto depois
de assinado este Término, dependerá de
aprovação do Diretor Geral do DER/SC.

4. ACRÉSCIMO DA OBRA:

O acréscimo de obras decorrentes de
alteração do projeto ou das especifica
ções, não poderá ultrapassar de 25% (vinte e cinco por cento) dos
quantitativos constantes do Edital.

5. ALCALIMENTO DOS SERVIÇOS:

O andamento dos serviços obedecerá ri
gorosamente o cronograma apresentado
corrente do processo nº 014545 de 03.11.76.

6. FORMA DE EXECUÇÃO:

Os serviços serão executados sob a for
ma de empreitada por preços unitários
de acordo com a proposta apresentada, obedecidas as normas ténicas
e especificações vigentes no DER/SC.

CLÁUSULA TERCEIRA PREÇOS E PAGAMENTOS

1. PREÇOS:

O DER/SC., pagará à EMPREITEIRA, pela
execução dos serviços complementares -
pela Tabela de Preços do DER/SC., elaborada em junho de 1975, corri
gidos pelo inflator I= 1,5183 e com o fator de concorrência de 1,00
(um inteiro).

Para os serviços de pavimentação os
preços unitários da Tabela de Preços do DNER de 18.06.64, corrigidos
pelo inflator I= 32,8783 e com o fator de concorrência de 0,80 (ci
tenta centésimos).

2. FORMA DE PAGAMENTO:

O pagamento dos serviços será efetuado
na Tesouraria do DER/SC., em Florianó
polis, após a determinação do seu valor, procedido conforme as con
dições seguintes:

(a) Medições provisórias, cumulativas, a medição final dos servi
ços, procedidas de acordo com as instruções para os serviços
de medição de obras rodoviárias e cargo do DNER;

(b) Avaliações periódicas dos serviços executados, não sendo permitido mais de duas avaliações antes de ser procedida uma medição;

(c) Entre duas medições ou avaliações não poderão decorrer menos de trinta dias;

(d) De cada valor determinado em avaliação ou medição, será feito o pagamento, mediante fatura, em moeda corrente do País.

3. REAJUSTAMENTO: Os preços unitários propostos serão reajustados, nos termos do Decreto Lei 185 de 23.02.67 e alterações subsequentes.

CLÁUSULA QUARTA PRAZOS

1. DE INÍCIO: Os serviços contratados serão iniciados dentro de 10 (dez) dias consecutivos, contados da expedição da Ordem de Serviço.

2. DE CONCLUSÃO: O prazo de conclusão dos serviços é de 240 (duzentos e quarenta) dias consecutivos, contados da expedição da Ordem de Serviço.

3. PRORROGAÇÃO: Os prazos de início e conclusão podem ser prorrogados a requerimento da EMPREITEIRA ou por iniciativa do DER/SC, durante a vigência desse Contrato, a critério do Diretor Geral do DER/SC., pelos seguintes motivos:

3.1. Falta de elementos técnicos para o prosseguimento dos trabalhos, quando o fornecimento deles couber ao DER/SC.;

3.2. Período excepcional de chuvas;

3.3. Ordem escrita do DER/SC., para paralisar ou restringir o andamento dos serviços, no interesse da administração;

3.4. Aerescimo na Obra.

As prorrogações autorizadas serão anotadas neste Contrato pela Procuradoria Geral, mediante comunicação escrita do Diretor Geral do DER/SC.

CLÁUSULA QUINTA VALOR E DOTAÇÃO

1. VALOR: O valor do presente Contrato incluindo os reajustes é de Cr\$ 12.500.000,00 (doze milhões e quinhentos mil cruzeiros).

2. DOTAÇÃO: A despesa deste Contrato correrá neste exercício até a importância de Cr\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil cruzeiros) a conta da verba 4.1.1.0 : Obras Públicas, item 3104 - Execução de Obras Públicas, 8 - Pavimentação de Estradas e o saldo à conta do Orçamento Plurienal de Investimentos.

CLÁUSULA SEXTA MULTAS

1. POR EXCESSO EM RELAÇÃO AO PRAZO: A EMPREITEIRA fica sujeita a multa de 0,033% (trinta e três milésimos por cento) do montante atualizado do Contrato, nos casos de mora e exigível juntamente com o cumprimento das obrigações contratuais, particularmente nos seguintes casos:

(a) Por dia útil de atraso em relação ao cumprimento de cronograma físico e financeiro da obra, apurado tal atraso mensalmente;

(b) Por dia consecutivo exceder à data prevista para conclusão dos serviços.

2. POR NEGLIGÊNCIA CONTRATUAL OU TÉCNICA: A EMPREITEIRA serão aplicadas multas pelo Diretor Geral do DER/SC., variáveis de Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros) à Cr\$ 60.000,00 (sessenta mil cruzeiros), quando:

2.1. Não forem os serviços executados perfeitamente de acordo com o projeto, especificações e normas técnicas aplicáveis a cada caso;

2.2. Quando os trabalhos de fiscalização forem dificultados;

2.3. Quando a administração ou fiscalização forem erroneamente informadas;

3. NOTIFICAÇÃO E RECOLHIMENTO: Da aplicação da multa será a EMPREITEIRA notificada pelo DER/SC. A partir da notificação, terá ela o direito ao prazo máximo de 10 (dez) dias para recolher a importância à Tesouraria do DER/SC., em Florianópolis.

Nenhum pagamento de medição ou avaliação será efetuado à EMPREITEIRA se esta deixar de recolher qualquer multa que lhe for imposta, no prazo previsto.

CLÁUSULA SÉTIMA RESCISÃO

1. POR ACÓRDÃO: Este Contrato poderá ser rescindido por mútuo acordo, entendendo a conveniência dos serviços, recebendo a EMPREITEIRA o valor dos serviços executados.

2. POR INICIATIVA DO DER/SC: Cabe rescisão deste Contrato por iniciativa do DER/SC., independentemente de interposição judicial, quando:

2.1. A EMPREITEIRA não cumprir qualquer das obrigações estipuladas neste instrumento;

2.2. Não recolher qualquer multa dentro do prazo previsto;

2.3. Incorrer em multa em mais de duas das condições fixadas para a sua aplicação;

2.4. Falir;

2.5. Transferir a terceiros, no todo ou em partes, os serviços constantes do presente Contrato sem prévia autorização escrita do Diretor Geral do DER/SC.;

2.6. Executar qualquer trabalho com imperfeição técnica, devidamente constatada pela fiscalização do DER/SC.

3. INDENIZAÇÃO: Não caberá indenização de qualquer espécie por rescisão deste Contrato, exceto no caso previsto no item 1 desta Cláusula, quando terá ela o direito a receber o valor das instalações efetuadas para cumprimento do Contrato, descontadas as perdas correspondentes a sua utilização proporcionalmente aos serviços executados até a data da resci-

são. Fica, ainda, expressamente estabelecido que o DER/SC., não pagará indenizações devidas pela EMPREITEIRA em face da Legislação Social ou Trabalhista.

CLÁUSULA OITAVA CAUÇÃO

1. INICIAL: Para garantia da execução do Contrato, a EMPREITEIRA manterá a caução inicial de Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros) depositada na Tesouraria do DER/SC., por ocasião da Concorrência, na forma de artigo 88 e seus parágrafos do Decreto N.º 15.12.88/6.755.

2. REFORÇOS: A caução inicial será reforçada durante a execução dos serviços contratados, de forma a totalizar sempre 3% (três por cento) do valor dos serviços executados.

3. LEVANTAMENTO: A caução inicial e os reforços serão levantados depois de cumprido este Contrato e após 80 (oitenta) dias de assinatura do Termo de Rescisão Definitivo da Obra pelo DER/SC. Em caso de rescisão, só caberá devolver a caução quando o Contrato for rescindido por acordo ou por falência da EMPREITEIRA.

CLÁUSULA NONA FISCALIZAÇÃO

O DER/SC., fiscalizará a execução dos serviços, através do Engenheiro designado previamente pelo Diretor Geral do DER/SC.

CLÁUSULA DÉCIMA FÓRUM

Para as questões decorrentes deste Contrato, fica eleito o Fórum de Comarca de Florianópolis, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Todo e qualquer pedido de informação - porventura necessário à execução dos serviços, deverá ser feito diretamente ao DER/SC., não sendo permitido à EMPREITEIRA dirigir-se a outras repartições sem anuência prévia do DER/SC.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

VALIDADE

O presente Contrato somente surtirá os seus efeitos, após a sua aprovação pelo Conselho Administrativo do DER/SC., de conformidade com o artigo 8º do Decreto nº 715 de 21.05.1978.

E, por assim estarem acordados, assinam o presente Contrato os representantes das partes contratantes, juntamente com as duas testemunhas abaixo.

DER/SC., em Florianópolis, 23 de novembro de 1978.

Ass. ANTONIO CARLOS WERNER

Ass. SYLVIO CARNEIRO DE RESENDE

0885/1

P.G.090/78/A.1/78

TÉRMINO DE RE-RATIFICAÇÃO AO CONTRATO DE EMPREITADA PG.090/78 FIRMADO ENTRE O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE SANTA CATARINA - DER/SC., E A FIRMA ESTEIO-ENGENHARIA E AEROLEVANTAMENTOS S/A., PARA A ELABORAÇÃO DOS ANTE-PROJETOS DE IMPLANTAÇÃO BÁSICA DAS SEGUINTE RODOVIAS: SC.413, TRECHO LUIZ ALVES-SC.474; SC.418, TRECHO POMERODE - TIMBÓ-RODEIO-BR.470; SC.417, TRECHO DA SC.416 - RIO DOS CEDROS-TIMBÓ, SC.421, TRECHO WITMARSH - PRESIDENTE GETÚLIO DONA EMMA-SC.421; SC.428, TRECHO TROMBU DO CENTRAL-AGROLÂNDIA, SC.426 (AGROLÂNDIA-ATALANTA-SC.302 (ITUPORANGA-SC.427, TRECHO ITUPORANGA-ETROLÂNDIA (Lote II), no formado abaixo:

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE SANTA CATARINA-DER/SC., representado neste ato por seu Diretor Geral, Engenheiro Civil ANTONIO CARLOS WERNER e a firma ESTEIO-ENGENHARIA E AEROLEVANTAMENTOS S/A., representada pelo seu Diretor Presidente ARNO WOLTER, conforme poderes constantes do Contrato Social arquivado na Procuradoria Geral do DER/SC., acordam, em Re-Ratificar a Cláusula Sétima - VALOR E DOTAÇÃO, item 1 - VALOR do Contrato PG.090/78, para a elaboração dos ante-projetos de implantação básica das seguintes rodovias: SC.413, trecho Luiz Alves-SC.474, SC.416, trecho Pomerode-Timbó-Br.470, SC.417, trecho da SC.416 - Rio dos Cedros-Timbó, SC.421, trecho Witmarsun - Presidente Getúlio-Dona Emma-SC.421, SC.428, trecho Trombudo Central-Agrólândia, SC.426 (Agrólândia-Atalanta-SC.302 (Ituporanga-SC.427, trecho Ituporanga-Agrólândia (Lote II), no formado que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Cláusula Sétima - VALOR E DOTAÇÃO

Item 1 - VALOR passa a vigorar com a seguinte redação:

1. VALOR: O valor deste Contrato é de Cr\$ 2.572.756,00 (dois milhões e quinhentos e setenta e dois mil e setecentos e cinquenta e seis cruzeiros).

CLÁUSULA SEGUNDA

VALIDADE

O presente Término de Re-Ratificação sómente surtirá seus efeitos, após a sua aprovação pelo Conselho Administrativo do DER/SC., de conformidade com o artigo 8º do Decreto nº 715 de 21.05.1978.

Em tudo mais ficar perfeitamente ratificado o Contrato PG.090/78.

E, por assim estarem acordados, assinam o presente Término, os representantes das partes contratantes, juntamente com as duas testemunhas abaixo.

DER/SC., em Florianópolis, 22 de novembro de 1978.

Ass. ANTONIO CARLOS WERNER

Ass. ARNO WOLTER

Testemunha: Arécio Ávila dos Santos
Testemunha: Cláudionor Prates Novais

10694-1

P.G.102/76

TERMO DE CONTRATO DE EMPREITADA ENTRE O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE SANTA CATARINA - DER/SC., E A FIRMA "CONSTRUTORA E COMERCIAL SERRAMAR LTDA", PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CALÇAMENTO A PARALELEPIPEDOS DE GRANITO OU BASALTO NO ACESSO AGRONÔMICA-BR.470, NUMA EXTENSÃO APROXIMADA DE 960 METROS, na forma abaixo:

O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE SANTA CATARINA, neste ato denominado DER/SC., representado por seu Diretor Geral, Engenheiro Civil ANTONIO CARLOS WERNER e a firma "CONSTRUTORA E COMERCIAL SERRAMAR LTDA", com sede à Alameda Arlindo Tiliiano Ramos 1717 em Rio do Sul - Estado de Santa Catarina, devolutivamente registrada no DER/SC., sob o nº 012/76 (protocolo nº 004168 de 12.04.76) representada neste ato pelo Engenheiro JOSE CARLOS FURTADO SCHULTZ, daqui por diante denominada CONTRATADA, ajustam a execução das obras de calçamento a paralelepípedos de granito ou basalto no Acesso Agronômica - BR.470, numa extensão aproximada de 960 metros, objeto da Tomada de Preços - Edital nº 123/76, processo nº 014544 de 03.11.76, obrigando-se a respeitar e cumprir as condições das cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA OBJETO

A CONTRATADA obriga-se a fornecer o material e a executar os serviços de calçamento e paralelepípedos de granito ou basalto no acesso Agronômica - BR.470, numa área aproximada de 7.000 m² e o assentamento e fornecimento de meio-fios, numa extensão aproximada de 960 metros lineares, com obediência às normas técnicas, determinações e ordens de serviço do DER/SC., com preços ofertados e constantes da proposta que fica fazendo parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA FUNDAMENTO DO CONTRATO

Este Contrato decorre da autorização do Conselho Administrativo do DER/SC., constante da Ata nº CA.23/76, de 03.11.76, que homologou o resultado da Tomada de Preços - Edital nº 123/76, tudo conforme consta do processo protocolado no DER/SC., sob o nº 014544 de 03.11.76, e que fica fazendo parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA PREÇOS E PAGAMENTOS

A execução dos serviços com fornecimento de material será pago de acordo com os preços unitários constantes da proposta apresentada pela CONTRATADA incluídas as despesas com fretes, seguros, impostos, taxas, etc., de conformidade com o que segue:

1. PREÇOS:

Para execução dos serviços com fornecimento aproximado de 7.000 m² de calçamento a paralelepípedos de granito ou basalto de primeira qualidade, ao preço de Cr\$118,80 (cento e dezóito cruzeiros e oitenta centavos) o metro quadrado, num total de Cr\$ 831.600,00 (oitocentos e trinta e um mil e seiscentos cruzeiros).

Para execução dos serviços com fornecimento de material de meio-fios de granito ou basalto de primeira qualidade, com 960 metros lineares, com altura mínima de 0,30 metros, ao preço de Cr\$ 42,00 (quarenta e dois cruzeiros) o metro linear, num total de Cr\$ 403,20 (quatrocentos e três cruzeiros e vinte centavos).

2. PAGAMENTO:

O pagamento dos serviços executados, será feito após determinação do valor procedido conforme as condições seguintes:

a) Medição provisórias, cumulativas e medição final dos serviços, procedidas de acordo com as instruções para os serviços de medição de obras rodoviárias a cargo do DNER.

b) Avaliações periódicas dos serviços executados, não sendo permitido mais de duas avaliações antes de ser procedida uma medição.

c) Entre duas medições ou avaliações não poderão decorrer menos de 30 (trinta) dias.

De cada valor determinado em avaliação ou medição, será feito o pagamento, mediante fatura em moeda corrente do País, não podendo entretanto as parcelas correspondentes serem inferiores a Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros).

CLÁUSULA QUARTA VALOR E DOTAÇÃO

1. VALOR:

O valor dos serviços com fornecimento de material atribuído a este Contrato é de Cr\$ 1.234,80 (hum mil duzentos e trinta e quatro cruzeiros e oitenta centavos).

2. DOTAÇÃO:

A despesa deste Contrato correrá à conta da verba 4.1.1.0: Obras Públicas 3104 - Execução de Obras Públicas - 6 - Pavimentação de Estradas.

CLÁUSULA QUINTA MULTAS

A CONTRATADA fica sujeita a multa de:

- (a) Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros) por dia que exceder ao prazo proposto para entrega dos serviços;
- (b) Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros) se dificultar ou informar inexatamente à fiscalização sobre os serviços contratados.

CLÁUSULA SEXTA RESCISÃO

1. POR ACORDO: Este Contrato poderá ser rescindido, por mútuo acordo, atendida a conveniência dos serviços, recebendo a CONTRATADA o valor dos materiais fornecidos.

2. POR INICIATIVA DO DER/SC: Caberá rescisão deste contrato por iniciativa do DER/SC., independentemente da interpelação judicial, quando a CONTRATADA:
- (a) não cumprir quaisquer das obrigações estipuladas neste instrumento;
 - (b) não recolher qualquer multa dentro do prazo previsto;
 - (c) transferir a terceiros, no todo ou em parte, os serviços constantes do presente Contrato, sem prévia autorização escrita do Diretor Geral do DER/SC.

CLÁUSULA SÉTIMA REAJUSTAMENTO

Conforme consta do Edital nº 123/76, os valores unitários propostos não serão reajustados.

CLÁUSULA OITAVA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização dos serviços será efetuada por Engenheiro ou Comissão previamente designada pela Direção Geral do DER/SC.

CLÁUSULA NONA PRAZOS

1. DE INÍCIO: A execução dos serviços com fornecimento de material, será iniciada dentro de 10 (dez) dias a partir da data da primeira ordem de serviço exigida pelo Órgão competente do DER/SC.

2. DE CONCLUSÃO: O prazo de conclusão dos serviços será de 120 (cento e vinte) dias consecutivos, contados do seu início, admitido para tal fim o último dia de prazo para esse fim estabelecido no item anterior.

3. PRORROGAÇÃO: Os prazos a Juízo exclusivo do Diretor Geral do DER/SC., poderão ser prorrogados por iniciativa deste ou a requerimento da CONTRATADA, devidamente justificado.

CLÁUSULA DÉCIMA TRANSFERÊNCIA

O presente Contrato não poderá ser transferido a terceiros sem ordem expressa e por escrito do Diretor Geral do DER/SC.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA FÓRUM

Para as questões decorrentes deste Contrato, fica eleito o Fórum da Comarca de Florianópolis, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA VALIDADE

O presente Contrato somente surtirá efeitos, após sua aprovação pelo Conselho Administrativo do DER/SC., de conformidade com o artigo 8º do Decreto nº 715 de 21.05.1976.

E, por assim estarem acordados, assinam o presente Contrato os representantes das partes contratantes, juntamente com as duas testemunhas abaixo.

DER/SC., em Florianópolis, 19 de novembro de 1976.

0878/1

Ass. ANTONIO CARLOS WERNER

Ass. JOSE CARLOS FURTADO SCHULTZ

Testemunha: Arécio Ávila dos Santos

Testemunha: Claudiomar Prates Novaes

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA - IPESC

TERMO DE PROTOCOLO DE CONCESSÃO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, que entre si fazem o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA - IPESC - e a CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS ADVOGADOS DE SANTA CATARINA.

1. PARTES

1.1. O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, Autarquia de Previdência e Assistência Social, criado pela Lei nº 3.138, de 11.12.62, com sede à Rua Trajano nº 01, neste Capital, neste ato representado por seu Presidente, Dr. JOÃO PAULO RODRIGUES, brasileiro, casado, funcionário público.

1.2. CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS ADVOGADOS DE SANTA CATARINA, com sede à Rua Felipe Schmidt - Edifício Florêncio Costa, 99 andar, Florianópolis, neste ato representado por seu Presidente, Dr. SADI LIMA, brasileiro, casado, advogado, residente Nesta Capital.

2. OBJETO E RESPONSABILIDADE

- 2.1. OBJETO: O presente termo de protocolo tem por objeto a venda à vista (no ato da compra) de medicamentos pelas farmácias do IPESC, aos advogados inscritos na OAB/SC (Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Santa Catarina) e portadores da Carteira fornecida pela Caixa de Assistência dos Advogados.
- 2.2. DAS RESPONSABILIDADES DO IPESC: O IPESC se obriga a vender à vista, os produtos farmacêuticos existentes em seu estoque regular, mediante à apresentação da respectiva carteira mencionada no item 2.1., resguardadas as condições exigidas em Lei e Regulamentos, para a venda de produtos cuja comercialização dependa de prescrição médica.
- 2.3. DAS RESPONSABILIDADES DA CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS ADVOGADOS: A Caixa, cumpre dar conhecimento prévio aos seus associados ou inscritos, que será indispensável à apresentação da Carteira a que se refere o item 2.1., para compra de medicamentos de qualquer natureza, atendidas sempre a legislação federal e estadual referente a comercialização de produtos farmacêuticos.
- 2.4. O presente termo de protocolo não traz para as partes, quaisquer ônus.

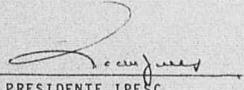
3. RESCISÃO:

Ao IPESC e a CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS ADVOGADOS DE SANTA CATARINA, ficará ressalvado o direito de unilateralmente rescindir o presente, mediante prévio aviso.

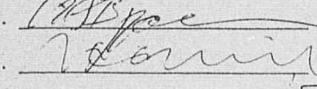
4. DISPOSIÇÕES FINAIS:

- 4.1. DA VALIDADE E VIGÊNCIA: O presente termo de protocolo terá validade por tempo indeterminado, ressalvado o disposto no item 3.
- 4.2. NÚMERO DE VIAS: O presente termo vai redigido em 3 (três) vias de igual teor, das quais a segunda se destina a CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS ADVOGADOS DE SANTA CATARINA e as demais ao IPESC.
- 4.3. FORMALIDADES COMPLEMENTARES: Todas as vias vão assinadas pelas partes e por duas testemunhas.

Florianópolis, 26 de novembro de 1976.

 PRESIDENTE IPESC

 PRESIDENTE DA CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS ADVOGADOS DE S.C.

TESTEMUNHAS: 1.  2. 

10668-1

TERMO DE CONVENIO DE DELEGAÇÃO DE ENCARGOS E RECURSOS QUE ENTRE SI FAZEM O PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE SANTA CATARINA E O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA.

CLÁUSULA I - NEGÓCIO JURÍDICO

- 1.1. NATUREZA: Trata-se de Convênio de Delegação de Encargos e Recursos, para pagamento do salário-família devidos aos pensionistas do IPESC, dependentes de servidores do Poder Judiciário, já falecidos.

1.2. PARTES CONTRATANTES:

- 1.2.1 Instituto de Previdência do Estado de Santa Catarina, doravante denominado IPESC, Autarquia de Previdência e Assistência Social criada pela lei nº 3.138, de 11 de dezembro de 1962, com sede à rua Trajano, nº 1, nesta cidade de Florianópolis, neste ato representado por seu Presidente Sr. João Paulo Rodrigues.

- 1.2.2 O Poder Judiciário de Santa Catarina, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador Ary Pereira Oliveira.

- 1.3. REGIME JURÍDICO: Subordina-se às disposições do Código Civil Brasileiro, legislação complementar e aos regulamentos administrativos aplicáveis, em especial os arts. 166, 75 e 66 do Decreto N.GE.-15.12.69/8.755.

- 1.4. EMBASAMENTO LEGAL: O presente convênio se fundamenta na lei nº 4.425 de 16 de fevereiro de 1970 e na Lei nº 3.138, de 11 de dezembro de 1962.

CLÁUSULA II - OBJETO E RESPONSABILIDADE

- 2.1. OBJETO: Tem como objeto o presente contrato a execução de serviços referentes ao pagamento do salário-família através do Departamento de Previdência do IPESC, aos pensionistas dependentes de ex-Servidores do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina.

2.2. RESPONSABILIDADE DO PODER JUDICIÁRIO:

- 2.2.1 A Competência para decidir sobre o Direito ao salário-família é exclusiva do Poder Judiciário, o qual transfere o encargo dos serviços de pagamento para o IPESC, sendo ainda de sua responsabilidade:

a. O encaminhamento, solicitado ou não pelo IPESC da relação dos dependentes devidamente qualificados e registrados no Cadastro de pessoal do Poder Judiciário.

b. O Reembolso mensal ao IPESC do valor das despesas, mediante apresentação de uma via de empenho.

2.3. RESPONSABILIDADE DO IPESC:

2.3.1 Caberá ao IPESC:

a. Efetuar o pagamento mensal aos pensionistas dependentes de ex-Servidores do Poder Judiciário, das importâncias relativas ao Salário-Família, após o reconhecimento do respectivo direito.

b. Controlar a exclusão de dependentes através do Cadastro de Beneficiários do Departamento de Previdência, observada a legislação pertinente.

c. Apresentar mensalmente, para que seja reembolsado, os comprovantes das despesas a que se refere o item 2.3.1.a.

d. Proceder o registro dos dependentes no Cadastro de Controle de pagamento.

CLÁUSULA III - DESPESAS

- 3.1. ADIANTAMENTO DO IPESC: Para efeitos do disposto na Cláusula 2.3.a., fica entendido que o IPESC apenas adiantará o pagamento do salário-família aos pensionistas dependentes de ex-servidores do Poder Judiciário devendo este último reembolsar todas as despesas efetuadas pelo IPESC na forma da Cláusula 2.2.1.b.

- 3.2. ITEM ORÇAMENTÁRIO: As despesas correspondentes ao adiantamento feito pelo IPESC correrão por conta do Ítem 2318- Salário-Família de Pensionistas, do orçamento do presente exercício, e pela dotação correspondente dos próximos orçamentos.

- 3.3. DESPESAS DO PODER JUDICIÁRIO: O Poder Judiciário reembolsará mensalmente ao IPESC, as despesas que este realizar com o pagamento do salário-família aos pensionistas dependentes de ex-servidores do Poder Judiciário na forma da cláusula 2.2.1.Ítem b.

CLÁUSULA IV - FECHO

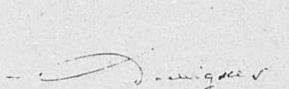
- 4.1. PRAZO: O prazo do presente convênio será por tempo indeterminado.

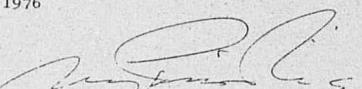
- 4.2. RESCISÃO: O Presente convênio, poderá ser rescindido na hipótese de haver denúncia por qualquer uma das partes.

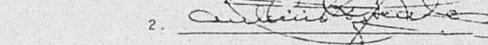
- 4.3. NÚMERO DE VIAS: O presente convênio está redigido em 10 (dez) vias, para um só efeito, sendo uma original e as demais cópias "xerox". Destas a original e mais 5 (cinco) destinam-se ao IPESC, e as restantes ao Poder Judiciário.

- 4.4. FORMALIDADES COMPLEMENTARES: Todas as vias são assinadas e rubricadas pelas Partes Contratantes, bem como, por 2 (duas) testemunhas.

Florianópolis, em 16 de setembro de 1976

 PRESIDENTE IPESC

 PRESIDENTE TRIBUNAL

TESTEMUNHAS: 1.  2. 

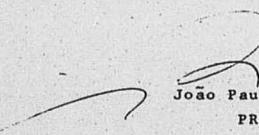
10668-1

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO P. Nº 115/76-19.12.76.

O Presidente do Instituto de Previdência do Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, da Lei nº 3.138, de 11 de dezembro de 1962, RESOLVE:

1. EXONERAR IVETE DE FÁTIMA SCOPEL, Matrícula nº 319.218, do cargo em comissão de AGENTE LOCAL, padrão CC-4, lotada na Agência de Xanxeré, a partir desta data.
2. Esta Instrução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, em Florianópolis, 19 de dezembro de 1976.


João Paulo Rodrigues
PRESIDENTE

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO P. Nº 116/76-19.12.76

O Presidente do Instituto de Previdência do Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, da Lei nº 3.138, de 11 de dezembro de 1962, RESOLVE:

1. NOMEAR SÉMIA VIRGÍNIA MARINHO, para o cargo de provimento em comissão de AGENTE LOCAL, padrão CC-4, criado pelo Decreto SEA-4.6.75/nº 397, com exercício na Agência Local de XANXERÉ.
2. Esta Instrução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, em Florianópolis, 19 de dezembro de 1976.


João Paulo Rodrigues
PRESIDENTE

DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE EDIFICAÇÕES — DAE

REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DO DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE EDIFICAÇÕES — ESTADO DE SANTA CATARINA

CAPÍTULO I
Da natureza

Art. 1º — O Conselho Administrativo do Departamento Autônomo de Edificações (CA-DAE), criado pela Lei n. 4.785, de 31 de outubro de 1972, e instalado no dia 17 de agosto de 1976, é, de conformidade com o Regimento Interno do Departamento Autônomo de Edificações, aprovado pelo Decreto n. 943, de 24 de junho de 1976, o órgão de deliberação coletiva do Departamento.

CAPÍTULO II
Da competência

Art. 2º — Ao Conselho Administrativo, de acordo com o artigo 7º do Regimento Interno do DAE, compete deliberar sobre:

- I — aprovação em primeira instância do Plano Estadual de Edificações;

II — os programas e orçamentos anuais e plurianuais de investimentos do DAE;

III — os convênios, contratos e acordos a serem realizados entre o DAE e os órgãos de administração indireta e fundações instituídas pelo Governo do Estado;

IV — alienação e baixa de material permanente, equipamentos, máquinas, veículos e bens móveis e considerados inservíveis;

V — o valor das obras e serviços não previstos em tabelas ou contratos, bem como tabela de preços unitários e globais para pagamento de serviços a terceiros;

VI — as propostas em concurso para adjudicação de serviços, nos diversos regimes de execução, obras e aquisições e, em última instância, sobre os recursos interpostos por licitantes;

VII — o reajuste, gratificação, classificação, padronização e melhoria dos vencimentos e salários dos servidores do DAE, na forma da Lei e Regulamentos;

VIII — a área de jurisdição e sede dos Distritos e Escritórios de Obras;

IX — a instauração de sindicância ou processo disciplinar contra qualquer servidor do DAE, quando o Diretor Geral não o tiver feito;

X — os balanços e prestação de contas do Diretor Geral;

XI — o estabelecimento de normas e especificações técnicas para as obras e serviços;

XII — o regimento próprio e normas de serviço das unidades técnicas e administrativas, como também sobre as alterações na estrutura do órgão;

XIII — a suspensão, temporária ou definitiva, do registro cadastral de firmas e do direito de transacionarem com o DAE, bem como sobre o pedido de reconsideração dessas decisões;

XIV — outros assuntos relativos à organização e administração do DAE, quando submetidos à aprovação pelo Diretor Geral.

CAPÍTULO III
Da constituição

Art. 3º — O Conselho Administrativo é constituído pelo Diretor Geral, Vice-Diretor Geral, Procurador Geral e pelos Diretores de Diretoria.

CAPÍTULO IV
Da Presidência e da Secretaria

Art. 4º — A Presidência do Conselho Administrativo é exercida pelo Diretor Geral.

Parágrafo único — Na ausência e impedimento eventuais, ou quando no exercício da Direção Geral, o Vice-Diretor Geral exerce a Presidência do Conselho.

Art. 5º — Ao Presidente compete:

I — presidir as reuniões do Conselho;

II — convocar as reuniões extraordinárias;

III — fixar, quando o Conselho, o dia da semana e o horário das reuniões ordinárias;

IV — antecipar, adiar e cancelar reuniões ordinárias;

V — estabelecer a pauta das reuniões;

VI — despachar o expediente do Conselho;

VII — determinar o encerramento ou devolução de documentos;

VIII — assinar as atas das reuniões, em conjunto com os membros do Conselho;

IX — constituir comissões e designar relatores;

X — assinar as decisões do Conselho;

XI — expedir, assinando com o Secretário do Conselho, documentos e atas resultantes das decisões do Conselho;

XII — exercer, nas reuniões do Conselho, o direito de voto e o direito de voto de qualidade;

XIII — executar e fazer executar este Regimento;

XIV — inspirar e fazer cumprir as deliberações do Conselho, tomando as providências necessárias à sua execução;

Art. 6º — O Diretor de Apoio Administrativo é o Secretário do Conselho.

Parágrafo único - O Secretário do Conselho é substituído, automaticamente, em suas faltas ou impedimentos eventuais, pelo Procurador Geral.

Art. 7º - Ao Secretário do Conselho compete:

- I - supervisionar os trabalhos da Secretaria do Conselho;
- II - secretariar as reuniões do Conselho;
- III - fornecer elementos e orientar a lavratura das atas das reuniões;
- IV - assinar com o Presidente os documentos e atos do Conselho;
- V - propor as pautas de reuniões à aprovação do Presidente do Conselho;
- VI - visar os documentos firmados pelo Chefe da Secretaria do Conselho, antes verificando sua veracidade;
- VII - exercer outros encargos que forem atribuídos pelo Presidente.

Art. 8º - O Chefe da Secretaria do Conselho - função do código DAI-1, do Grupo: Direção e Assistência Intermediária, do Quadro Permanente do DAE - dirigirá, sob supervisão do Secretário do Conselho, a Secretaria.

Art. 9º - A competência da Secretaria do Conselho será definida em ato próprio a ser aprovado pelo Conselho Administrativo.

Art. 10 - A correspondência, processos, recursos, consultas e de mais documentos recebidos pelo Conselho, serão registrados no protocolo da Secretaria, e encaminhados à Presidência, devidamente instruídos, para despacho.

CAPÍTULO V

Das processos

Art. 11 - O processo, cujo o assunto depender de deliberação do Conselho, será distribuído pela Presidência a membro do Conselho, para relatar e dar parecer.

Art. 12 - O relator designado que se considerar impedido ou levar a sua suspeição, devolverá, com os motivos, o processo à Presidência, que aprovárá a procedência do alegado.

Parágrafo único - Aceito pelo Presidente o impedimento ou a sua suspeição, ficará o membro do Conselho impedido de participar da discussão e votação do processo.

Art. 13 - O relator terá prazo fixado pelo Presidente para apresentação do relatório e parecer, que poderá, a pedido, ser prorrogado.

CAPÍTULO VI

Das reuniões

Art. 14 - O Conselho realizará, semanalmente, reuniões ordinárias e, por convocação do Presidente, reuniões extraordinárias.

Art. 15 - As reuniões serão presididas pelo Presidente do Conselho.

Parágrafo único - Na ausência ou impedimento do Presidente do Conselho, assumirá a direção dos trabalhos o Vice-Diretor Geral, ou quem estiver no exercício da Vice-Diretoria Geral.

Art. 16 - As reuniões serão secretariadas pelo Secretário do Conselho.

Parágrafo único - Na ausência do Secretário do Conselho, secretariará os trabalhos o Procurador Geral, e na falta deste, ~~maior~~ ^{maior} presente designado pelo Presidente.

Art. 17 - Nas reuniões do Conselho Administrativo, mediante convite ou permissão do Presidente, poderão ser admitidos a participar, sem direito a voto, servidores ou pessoas capazes de contribuir para elucidação de assuntos de interesse da Autarquia.

Art. 18 - O Conselho deliberará com a presença da maioria dos seus membros.

Art. 19 - As deliberações do Conselho serão tomadas por maioria de votos dos membros presentes, tendo o Presidente da reunião o voto comum e o voto de qualidade.

Art. 20 - As pautas das reuniões serão estabelecidas pelo Presidente do Conselho, por proposta do Secretário do Conselho.

Parágrafo único - A critério do Presidente da Reunião, poderá ser discutido assunto não previsto na pauta e, considerada inadiável, pelo Conselho sua votação, será a ela submetido.

Art. 21 - A Secretaria distribuirá com antecedência a pauta e os documentos referentes aos assuntos a serem tratados na reunião.

Art. 22 - Os relatórios, pareceres e trabalhos deverão ser entregues à Secretaria com antecedência de 3 (três) dias da data da reunião, para fins de processamento, inclusão na pauta e distribuição aos membros do Conselho.

Art. 23 - As reuniões do Conselho obedecerão à seguinte ordem:

- I - abertura da reunião e verificação do "quorum";
- II - leitura, discussão e votação da ata da reunião anterior;
- III - expediente;
- IV - apresentação e apreciação de propostas e sugestões; debates gerais;

V - ordem do dia: leitura de relatório, parecer, conclusão ou trabalho, discussão e votação, referentes a cada um dos processos ou assuntos constantes da pauta; e

VI - encerramento da reunião pelo Presidente.

Art. 24 - Na discussão de matéria, cada um dos presentes à reunião terá o tempo máximo de 10 (dez) minutos, podendo o Presidente conceder prorrogação por tempo determinado.

Art. 25 - Durante a discussão, membro do Conselho poderá pedir vistas ao processo, por prazo não excedente a 3 (três) dias, devolvendo-o, neste prazo à Secretaria.

Art. 26 - As declarações de voto vencido, formuladas por escrito, deverão ser apresentadas até a reunião ordinária seguinte, constarão de ata e serão anexadas ao processo.

Art. 27 - Na votação de matéria, quando o relator for vencido, o Presidente designará o primeiro membro que preferiu o voto vencedor para lavrar a decisão.

Art. 28 - O Presidente do Conselho poderá suspender, mediante despacho motivado, decisão de Conselho.

§ 1º - O ato de suspensão será, obrigatoriamente, submetido à deliberação do Conselho, no prazo de 20 (vinte) dias.

§ 2º - Aprovada a suspensão, o Conselho revogará a decisão suspensa.

CAPÍTULO VII

Disposições Finais

Art. 29 - Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pelo Conselho.

Art. 30 - O Conselho, por proposta do Presidente, poderá alterar o presente Regimento, constituindo-se comissão especial para este fim.

Art. 31 - Aprovado pelo Conselho Administrativo do Departamento Autônomo de Edificações, em reunião realizada no dia 23 de novembro de 1970, este Regimento Interno entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina.

Conselho Administrativo do Departamento Autônomo de Edificações, em Florianópolis, em 23 de novembro de 1970.

MEMBROS:

TUANO FERNANDO MATTAR DE SOUZA - Presidente

JOSÉ MARINHO PACHECO - Secretário

DOMINGOS JOSÉ DE OLIVEIRA DA TRINDADE

JOSÉ ANTONIO GOMES MAFRA

YAMANDU HERÓCITO HELDURIN

HAROLDO KONGL GERAL

10693-1

TRIBUNAL DE CONTAS

Portaria Nº 317 de 25 de novembro de 1976

O Conselheiro Presidente do Tribunal de Contas, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Alterar a Escala de Férias estabelecida pela Portaria nº TC — 30.12.75/31, referente a funcionária ARLETE TEREZINHA PORTO, Assessor Técnico Instrutivo, TC-17, transferindo do mês de novembro para dezembro do corrente exercício.

Florianópolis, 25 de novembro de 1976.

Nilton José Cherem, Presidente.

Registre-se e Publique-se.

Thereza A. Costa Marques, Diretora do Exp. e Pessoal, em exercício.

(10.631-B)

Portaria — 318 de 30 de novembro de 1976

O Conselheiro Presidente, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Alterar a Escala de Férias estabelecida pela Portaria nº TC — 30.12.75/31, referente ao servidor ALTAIR DEBONA CASTELAN, Diretor Geral, CC-1, transferindo do mês de setembro para dezembro do corrente exercício.

(10.661)

Portaria — 319 de 30 de novembro de 1976

O Conselheiro Presidente, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar EVANGELO SPYROS DIAMANTARAS, Diretor CC-1, para responder pelo Diretor Geral, CC-1, no período de 01.12.76 a 30.12.76, durante as férias do titular ALTAIR DEBONA CASTELAN.

(10.666-A)

Portaria — 320 de 30 de novembro de 1976

O Conselheiro Presidente, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar IGNACIO QUEIROZ, Assessor Técnico Financeiro TC-21, para responder pelo Diretor da Diretoria de Fiscalização Financeira, no período de 01.12.76 a 30.12.76, por ter sido o titular EVANGELO SPYROS DIAMANTARAS, designado para responder pelo Diretor Geral.

(10.666-B)

Portaria — 321 de 30 de novembro de 1976

O Conselheiro Presidente, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Fazer cessar, no período de 01.12.76 a 30.12.76, os efeitos da

Portaria nº 117-71, datada de 13.09.71, que designou HUGO SEVERINO BECKER, Assessor Técnico Financeiro, TC-19, para exercer a função gratificada de Coordenador, FG-3 (1º Grupo de Instrução), da Diretoria de Fiscalização Financeira, por ter sido designado para responder por outra função.

(10.666-C)

Portaria 322 de 30 de novembro de 1976

O Conselheiro Presidente, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar MAURINO MANOEL DO ESPÍRITO SANTO, Assessor Técnico Financeiro, TC-19, para responder pela Função Gratificada, FG-3, de Coordenador do Grupo de Instrução nº I, da Diretoria de Fiscalização Financeira, no período de 01.12.76 a 30.12.76, enquanto durar o impedimento do titular HUGO SEVERINO BECKER.

(10.667-1)

Portaria 323 de 30 de novembro de 1976

O Conselheiro Presidente, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Fazer cessar, no período de 01.12.76 a 30.12.76, os efeitos da Portaria nº 82/74, datada de 20.03.74, que designou IGNACIO QUEIROZ, Assessor Técnico Financeiro, TC-20, para exercer a função gratificada FG-5, de Sub-Diretor da Diretoria da Fiscalização Financeira, por ter sido designado para responder pelo Diretor daquela Diretoria.

(10.667-A)

Portaria 324 de 01 de dezembro de 1976

O Conselheiro Presidente, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar ALFREDO MIROSKI, Assessor Técnico Financeiro, TC-19, para responder pela função gratificada, FG-3, de Coordenador do Grupo de Instrução nº 16 no período de 01.12.76 a 01.02.77, por motivo de licença prêmio do titular ZENIO ROSA ANDRADE.

(10.667-B)

Portaria 325 de 30 de novembro de 1976

O Conselheiro Presidente, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar HUGO SEVERINO BECKER, Assessor Técnico Financeiro, TC-21, para responder pela Função Gratificada, FG-5, de Sub-Diretor da Diretoria de Fiscalização Financeira, no período de 01.12.76 a 30.12.76, por motivo do titular IGNACIO QUEIROZ, ter sido designado para substituir o Diretor daquela Diretoria.

(10.667-C)

Ordem de Serviço DG. Nº 26-11-76/150

O Diretor Geral do Tribunal de Contas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 18, letra "K", da Res. TC — 03.02.70/52 e com fundamento no art. 137 § 1º, da Lei 4.425, de 16.02.70,

RESOLVE:

Conceder cento e vinte (120) dias de licença de gestação, à NELZA ALICE ROQUE, Assessor Técnico Instrutivo, TC-18, lotada na Diretoria de Contratos e Concessões, a partir de 29 do corrente.

Florianópolis, 26 de novembro de 1976.

Altair Debona Castelan, Diretor Geral

Publique-se e Registre-se.

Thereza A. Costa Marques, Diretora do Exp. e Pessoal em Exercício.

(10.630-A)

Ordem de Serviço DG. Nº 29-11-76/151

O Diretor Geral do Tribunal de Contas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 18, letra "K", da Res. TC — 03.02.70/52 e com fundamento no art. 125, da Lei 4.425 de 16.02.70,

RESOLVE:

Conceder trinta (30) dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação, à ONIRA GUEDES PIAZERA, Assessor Técnico Instrutivo, TC-16, lotada na Diretoria de Contratos e Concessões, a partir de 18 do corrente.

Florianópolis, 29 de novembro de 1976.

Altair Debona Castelan, Diretor Geral

Publique-se e Registre-se.

Thereza A. Costa Marques, Diretora do Exp. e Pessoal em Exercício.

(10.630-B)

Ordem de Serviço DG. Nº 29-11-76/151-A

O Diretor Geral do Tribunal de Contas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 18, letra "K", da Res. TC — 03.02.70/52 e com fundamento no art. 125, da Lei 4.425, de 16.02.70,

RESOLVE:

Conceder dezoito (18) dias de licença para tratamento de saúde, a REYNALDO DOS REIS LOBO, Assessor Técnico Instrutivo, TC-18, lotado na Diretoria de Fiscalização Financeira, a partir de 19 do corrente.

Florianópolis, 29 de novembro de 1976.

Altair Debona Castelan, Diretor Geral

Publique-se e Registre-se.

Thereza A. Costa Marques, Diretora do Exp. e Pessoal em Exercício.

(10.630-1)

Ordem de Serviço DG. Nº 01-12-76/152

O Diretor Geral, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 18, letra "K", da Res. TC — 03-02-70/52, combinado com o art. 174, IV e 178, da Lei nº 4.425, de 16.02.70,

RESOLVE:

Convocar para serviço extraordinário, no período de 01 a 30 de corrente, no horário da 18,30 às 20,30 horas, os funcionários: ZELITA ELI MACIEL CORDEIROS DOS SANTOS, JURACI DIONÍSIO DOS SANTOS, IRACEMA BUENO,

PERCILA JUNG, ZILA SOARES CORRÉA, HERMES MONTEIRO, IRMA BOTTICELLI PEREIRA, MARIA DA GRAÇA LIVRAMENTO, MARIA DE FÁTIMA CECHETTO, BERNARDINA BOTE-LHO WITH e OTÁVIO FERNAN-DO DO ESPÍRITO SANTO.

(10.701-B)

Ordem de Serviço DG. Nº 01-12-76/153

O Diretor Geral, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 18, letra "K" da Res. TC — 03-02-70/52, combinado com o art. 174, IV e 178, da Lei nº 4.425, de 16.02.70,

RESOLVE:

Convocar para serviço extraordinário, no período de 01 a 15 do corrente, no horário das 12,00 às 13,00 e das 18,30 às 19,30 horas, os funcionários: Dalva Conti Felício, Dalva Melo Mann, Dalila Clotilde Fortes Bustamante, Nazareno Natalino Machado e Carlos Roberto da Silva Faraco.

(10.701-A)

Ordem de Serviço DG. Nº 01-12-76/154

O Diretor Geral, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 18, letra "K", da Resolução nº TC — 03-02-70/52, combinado com o art. 125, da Lei 4.425 de 16.02.70,

RESOLVE:

Conceder dez (10) dias de licença para tratamento de saúde, a FRANCISCO JOSINO DE SOUZA, Contratado, lotado na Diretoria de Expediente e Pessoal, a partir desta data.

(10.701)

APOSTILA

O Diretor Geral do Tribunal de Contas no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, letra "K", da Resolução nº TC — 03-02-50/72, resolve expedir a seguinte apostila:

A funcionária MARIA DE FÁTIMA MOREIRA, ocupante do cargo de Assessor Técnico Instrutivo, TC-18, lotada na Diretoria de Expediente e Pessoal, de acordo com os artigos 174, VIII e 184 da Lei nº 4.425, de 16.02.70 e tendo em vista a decisão prolatada no proc. nº 8442/75, passa a perceber a partir de 13 do corrente, 10% sobre seus vencimentos, referente a dois (2) quinquênios.

Florianópolis, 20 de outubro de 1976.

Altair Debona Castelan, Diretor

(10.631-C)

APOSTILA

O Diretor Geral do Tribunal de Contas no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, letra "K", da Resolução nº TC — 03-02-50/72, resolve expedir a seguinte apostila:

O funcionário LAUDELINO HOFFMANN, ocupante do cargo de Administrador, TC-11, lotado na Diretoria do Expediente e Pessoal de acordo com os artigos 174, VIII e 184 da Lei nº 4.425, de 16.02.70 e tendo em vista a decisão prolatada no processo nº 8.442/75, passa a perceber a partir de 19 do corrente, 25% sobre seus vencimentos, referente a cinco (5) quinquênios.

Florianópolis, 20 de outubro de 1976.

Altair Debona Castelan, Diretor

(10.631-D)

PREFEITURAS MUNICIPAIS

FLORIANÓPOLIS

LEI N. 1.465

Autoriza a abertura de Crédito Especial.

O Prefeito Municipal de Florianópolis

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores decreta, e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, por conta da redução parcial do elemento 3.260,00 - Reserva de Contingência, do Orçamento de Encargos Gerais do Município - Recursos sob a supervisão da Secretaria de Finanças, o crédito Especial de Cr\$ 529.626,23 (quinhentos e vinte e nove mil, seiscentos e vinte e seis cruzeiros e vinte e tres centavos), destinados a despesas de exercícios anteriores, na forma abaixo descritas:

ATIVIDADES: 005.03080312.030 - Despesas de Exercícios Anteriores à conta de Créditos Especiais.

3000,000 - DESPESAS CORRENTES

3100,00 - DESPESAS DE CUSTEIO

3150,00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - INVESTIMENTOS

01. Rodolfo Guilherme Kickel	1974	Cr\$ 118.918,80
02. Manoel Hermógenes dos Santos	1974	Cr\$ 4.890,00
03. Osvaldo Deschamps	1974	Cr\$ 1.496,00
04. Maria de Lourdes Marques	1974	Cr\$ 1.144,00
05. José Francisco da Silva	1974	Cr\$ 5.289,00
06. Maurino Gerônicio da Silva	1974	Cr\$ 6.378,00
07. Paulo Fernandes Pereira	1974	Cr\$ 8.874,00
08. Udo Von Wangenheim	1974	Cr\$ 42.525,00
09. Ciro Pigliasco	1974	Cr\$ 138.240,00
10. Waldemar Lino de Souza e Outros	1975	Cr\$ 2.588,00
11. Dario Gregório Machado	1975	Cr\$ 15.279,35
12. José Marcos de Agapito	1975	Cr\$ 3.717,90
13. Maria Gertrudes da Silveira	1975	Cr\$ 107.201,28
14. Aduci José Marques	1975	Cr\$ 5.705,00
15. Roberto de Oliveira e Outros	1975	Cr\$ 63.180,00
16. Paulo Furtado	1975	Cr\$ 4.199,90

TOTAL Cr\$ 529.626,23

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, em Florianópolis aos 15 de outubro de 1976.

ESPERIDIO AMIR HELOU FILHO
PREFEITO MUNICIPALJUAREZ FONSECA DE MEDEIROS,
SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃOAURÉO LUIZ DE ANDRADE
SECRETARIO DE FINANÇASMARCOS RICARDO DE ALMEIDA BRUSA
SECRETARIO DE TRANSPORTES E OBRASJOÃO ADERSON FLORES
SECRETARIO DE EDUCACAO, SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIALOSVALDO PAULO MARTINS
SECRETARIO PARA OS ASSUNTOS DO ESTREITO

Publicada a presente Lei na Chefia de Gabinete aos 16 dias do mês de outubro do ano de um mil novecentos e setenta e seis.

ANTÔNIO FELIX DE SOUZA AMORIM NETO
CHEFE DE GABINETE

10687-B

LEI N. 1.466

Anula e suplementa consignações do orçamento de corrente

ANO:

O Povo de Florianópolis, por seus representantes decreta
e eu sanciono a seguinte Lei:Artigo 1º - Ficam reduzidas das consignações abaixo discriminadas, seguin-
tes importâncias:

00.00 - CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS

3.0.0.0.00 - DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0.00 - DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.2.0.00 - Material de Consumo	Cr\$ 14.000,00
3.1.3.0.00 - Serviços de Terceiros	Cr\$ 29.000,00
3.2.0.0.00 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	
3.2.3.0.00 - Transferências de Assistência e Previdência	
3.2.3.1.00 - Imatizes	Cr\$ 26.932,00
3.2.3.3.00 - Salário Família	Cr\$ 1.568,00
3.2.6.0.00 - Contribuição de Previdência Social	Cr\$ 11.867,00
4.0.0.0.00 - DESPESAS DE CAPITAL	
4.1.0.0.00 - INVESTIMENTOS	
4.1.3.0.00 - Equipamentos e Instalações	Cr\$ 144.000,00
4.1.4.0.00 - Material Permanente	Cr\$ 90.643,00
TOTAL	Cr\$ 318.000,00

Artigo 2º - Por conta dos recursos a que se refere o artigo anterior, fi-
cam suplementadas as seguintes consignações:

00.00 - CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS

3.0.0.0.00 - DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0.00 - DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.1.0.00 - Pessoal	Cr\$ 188.360,00
3.1.4.0.00 - Encargos Diversos	Cr\$ 38.000,00
3.2.0.0.00 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	
3.2.3.0.00 - Transferências de Assistência e Previdência	
3.2.3.2.00 - Pensionistas	Cr\$ 94.640,00
TOTAL	Cr\$ 318.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas
as disposições em contrário.

Paço Municipal, em Florianópolis, aos 28 de outubro de 1976.

ESPERIDIO AMIR HELOU FILHO
PREFEITO MUNICIPALJUAREZ FONSECA DE MEDEIROS
SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃOLAURO LUIZ DE ANDRADE
SECRETARIO DE FINANÇASMARCOS RICARDO DE ALMEIDA BRUSA
SECRETARIO DE TRANSPORTES E OBRASJOÃO ADERSON FLORES
SECRETARIO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIALOSVALDO PAULO MARTINS
SECRETARIO PARA OS ASSUNTOS DO ESTREITOPublicado a presente Lei na Chefia de Gabinete, aos 29 dias do mês de outubro
do ano de um mil novecentos e setenta e seis.ANTÔNIO FELIX DE SOUZA AMORIM NETO
CHEFE DE GABINETE

10687-B

LEI N. 1.467

Declara de utilidade pública.

O Povo de Florianópolis por seus representantes da
creta, e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º — Fica declarada de utilidade pública a "Sociedade Esportiva, Recreativa e Cultural Mangueira, fundada em 04.10.86, no bairro da Agronômica, com sede nesta Capital".

Artigo 2º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, em Florianópolis, aos 28 de outubro de 1976.

ESPERIDIO AMÉRIGO HELOU FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

JUAREZ FONSECA DE MEDEIROS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

LAURO LUIZ DE ANDRADE
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

MARCOS RICARDO DE ALMEIDA BRUSA
JOÃO ADERSON FLORES
SECRETÁRIO DE TRANSPORTES E OBRAS SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

OSVALDO PAULO MARTINS
SECRETÁRIO PARA OS ASSUNTOS DO ESTREITO

Publicada a presente Lei na Chefia de Gabinete aos 28 dias do mês de outubro do
ano de mil novecentos e setenta e seis.

ANTÔNIO FELIX DE SOUZA AMDRIM NETO
CHEFE DE GABINETE

10687-D

LEI N. 1.468

Cria Parágrafo Único no Artigo 61 da Lei
Nº 1.224 de 30.05.74.

O Povo de Florianópolis por seus representantes decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º — Fica incluído no artigo 61 da Lei Nº 1.224, de 30.05.74, o seguinte:

Parágrafo Único — O não cumprimento do exigido no "caput" do presente artigo sujeita o proprietário às penalidades do artigo 47, sem prejuízo do disposto no artigo 50.

Artigo 2º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, em Florianópolis, aos 04 de novembro de 1976.

ESPERIDIO AMÉRIGO HELOU FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

JUAREZ FONSECA DE MEDEIROS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

LAURO LUIZ DE ANDRADE
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

OSVALDO PAULO MARTINS
SECRETÁRIO PARA OS ASSUNTOS DO ESTREITO

MARCOS RICARDO DE ALMEIDA BRUSA
SECRETÁRIO DE TRANSPORTES E OBRAS

JOÃO ADERSON FLORES
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Publicada a presente Lei, na Chefia de Gabinete, aos quatro dias do mês de novem
bro de mil novecentos e setenta e seis.

ANTÔNIO FELIX DE SOUZA AMDRIM NETO
CHEFE DE GABINETE

10687-C

LEI N. 1.469

Autoriza a transferência de bens imóveis à
Companhia de Melhoramentos da Capital — CONCAP — e de
outras providências.

O Povo de Florianópolis por seus representantes decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º — Fica o Poder Executivo autorizado a transferir à Companhia de Melhoramentos da Capital (CONCAP), os seguintes bens imóveis:

a. área de terras com 26.000 m² (vinte e seis mil metros quadrados) apres-
sadamente, situada às Cabeceiras da "Fonte Heráclio Lus", lado da Ilha, com
preendendo terras de antigo Cemitério do Município, outras permutadas com
o Governo do Estado de Santa Catarina, e circundantes, avaliada no preço
mínimo de Cr\$ 20.800.000,00 (vinte milhões e oitocentos mil cruzeiros).

b. área de terras com aproximadamente 102.000 m² (cento e dois mil metros
quadrados), situada em Canasvieiras, remanescente de uma gleba registrada
sob o Nº 5.218, fls. 278 a 279, do Livro 3/8 de Registro de Imóveis, ava-
liada no mínimo em Cr\$ 11.220.000,00 (onze milhões e duzentos e vinte mil
cruzeiros).

c. Mercado Municipal de Capocicas, situado à Rua Campelino Alves, avaliado
em Cr\$ 922.785,00 (novecentos e vinte e dois mil e setecentos e cem
cruzeiros), no mínimo.

d. Mercado Municipal da Trindade, sito à Praça Santos Dumont, pelo valor
mínimo de Cr\$ 807.345,00 (oitocentos e sete mil e trezentos e quarenta e
cinco cruzeiros).

e. Abatedouro Municipal, situado à Avenida Ivo Silveira, com a avaliação mí-
nima de Cr\$ 2.177.016,00 (dois milhões, cem e setenta e sete mil e des-
seis cruzeiros).

f. Edifício localizado à Rua Felipe Schmidt onde funciona a Secretaria Mu-
nicipal de Educação, Saúde e Assistência Social (SEMAS) Cr\$ 1.677.000,00 —
(um milhão, seiscentos e setenta e sete mil cruzeiros).

Parágrafo Primeiro — A transferência de bem descrito na alínea a, deste artigo,
fica vinculado à construção, no local, de novo Paço Municipal.

Parágrafo Segundo — Os bens indicados nas alíneas c, d, e, f, ainda deste artigo
são desafetados da sua destinação de bens de uso especial.

Parágrafo Terceiro — A transferência a que se refere o "caput" do presente arti-
go será feita na forma de integralização de capital, em valor mínimo correspon-
dente ao somatório das respectivas avaliações.

Artigo 2º — Fica o Poder Executivo autorizado a aumentar o capital da Compa-
nhia de Melhoramentos da Capital (CONCAP), de Cr\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de
cruzeiros) para Cr\$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de cruzeiros).

Artigo 3º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas
as disposições em contrário.

Paço Municipal, em Florianópolis, aos 04 de novembro de 1976.

ESPERIDIO AMÉRIGO HELOU FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

JUAREZ FONSECA DE MEDEIROS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

LAURO LUIZ DE ANDRADE
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

MARCOS RICARDO DE ALMEIDA BRUSA
SECRETÁRIO DE TRANSPORTES E OBRAS

OSVALDO PAULO MARTINS
SECRETÁRIO PARA OS ASSUNTOS DO ESTREITO

JOÃO ADERSON FLORES
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Publicada a presente Lei, na Chefia de Gabinete, aos quatro dias do mês de novem
bro de mil novecentos e setenta e seis.

ANTÔNIO FELIX DE SOUZA AMDRIM NETO
CHEFE DE GABINETE

10687-A

DECRETO N. 1.474

TRANSFERIR SALOS FISCAIS DA SECRETARIA DE ORÇAMENTÁRIAS

O Prefeito Municipal de Florianópolis, no uso de suas atribuições e na conformidade da autorização que lhe confere a Lei nº 1451 de 02 - de julho de 1976,

DECRETAS

Artigo 1º -

Ficam reduzidas das Funções, Programas, Sub-Programas, Projetos, Elementos e Itens de Orçamento vigente, as seguintes importâncias

CO.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TERRAS E CERAS

FUNÇÕES: 10 - Habitação e Urbanismo

PROGRAMAS: 1058 - Urbanismo

SUB-PROGRAMA: 10583240 - Vias Urbanas

PROJETO: 10583241.028 - Implantação, Alargamento e Retificação de Vias Urbanas

ELEMENTOS: 4.110.00

ITEMS: 3101 8.000.000,00

FUNÇÕES: 16 - Transportes

PROGRAMAS: 1688 - Transportes Rodoviários

SUB-PROGRAMA: 1688310 - Rodovias

PROJETO: 16885311.039 - Obras de Artes Especiais

ELEMENTOS: 4.110.00

ITEMS: 3106 1.000.000,00

FUNÇÕES: 10 - Habitação e Urbanismo

PROGRAMAS: 1058 - Urbanismo

SUB-PROGRAMA: 10583230 - Planejamento Urbano

PROJETO: 10583231.024 - Aero Levantamento

ELEMENTOS: 4.110.00

ITEMS: 3114 2.000.000,00

TOTAL 11.000.000,00

CO.08 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESTRADAS DE RODADAS

FUNÇÕES: 16 - Transportes

PROGRAMAS: 1688 - Transportes Rodoviário

SUB-PROGRAMA: 1688310 - Rodovias

PROJETO: 16885311.070 - Aquisição de Equipamentos Rodoviários

ELEMENTOS: 4.130.00

ITEMS: 3311 1.000.000,00

TOTAL 1.000.000,00

TOTAL GERAL 12.000.000,00

Artigo 2º -

Por conta dos recursos a que se refere o artigo anterior fica suplementado o Elemento 3260.00 - Reserva de Contingência 99999999, Item 2601 - Reserva de Contingência da Secretaria Municipal de Finanças, na importância de R\$ 12.000.000,00 (doze milhões de cruzeiros).

Artigo 3º -

Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a partir 01 de novembro de 1976, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, EM FLORIANÓPOLIS, 03 DE NOVEMBRO DE 1976

DECRETO N. 1.477

Declara de utilidade pública área de terras para fins de desapropriação, amigável ou judicialmente, nos termos do Decreto Lei n. 3.365, de 21 de junho de 1941.

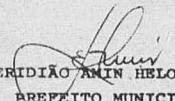
O Prefeito Municipal de Florianópolis, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, amigável ou judicial, uma área de terras com 217,72 m², de propriedade de Viriato Soares, situada em Florianópolis, necessária a abertura da rua Professor Trindade, com as seguintes dimensões e confrontações: Frente, ao norte, com 7,45m, estreitando com a rua projetada; Sul, com 6,66m, estreitando com a rua Coronel Mesquita; Leste, com 32,50m, estreitando com terras do expropriado e Oeste, com 32,50m, com uma rua projetada.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Paço Municipal, em Florianópolis, aos 04 de Novembro de 1.976



ESPERIDIÃO AMÂNCIO HELOU FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

10692-A

DECRETO N. 1.478

Declara de utilidade pública área de terras para fins de desapropriação, amigável ou judicialmente, nos termos do Decreto Lei 3.365, de 21 de junho de 1941.

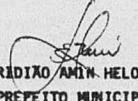
O Prefeito Municipal de Florianópolis, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, amigável ou judicial, uma área de terras com 53,11 m², de propriedade de Álvaro Wandelli Filho, situada em Florianópolis, necessária a abertura da rua Professor Trindade, com as seguintes confrontações e dimensões: Frente, ao Norte, com a rua Coronel Mesquita, medindo 6,25 metros; Sul, medindo 2,00 metros, com terras da Construtora Emedaux; Leste, numa extensão de 13,00 metros, estreitando com terras do expropriado e Oeste, com 12,80 metros, estreitando com a rua projetada.

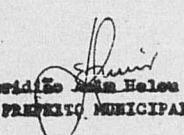
Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

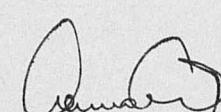
Paço Municipal, em Florianópolis, aos 04 de novembro de 1976.



ESPERIDIÃO AMÂNCIO HELOU FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

10692-1



Esperidião Amâncio Helou Filho
PREFEITO MUNICIPAL


Leônidas de Andrade
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

10692-B

DECRETO Nº 1.488

ABRE CRÉDITO ESPECIAL.

O Prefeito Municipal de Florianópolis, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 69, combinado com os parágrafos 19 e 29 do artigo 39 da Lei nº 1.368 de 29 de outubro de 1975, e o artigo 19 da Lei nº 1.464 de 21 de outubro de 1976,

DECRETA:

Artigo 1º — Fica aberto o Crédito Especial de valor de Cr\$.... 529.626,23 (quinhentos e vinte e nove mil e seiscentos e vinte e seis cruzeiros e vinte e tres centavos), para pagamento de desapropriações de benfeitorias em terras, conforme discriminação abaixo, de conformidade com os Laudos de Avaliações vinculados à Unidade Orçamentária, Função, Programa, Sub-Programa, Projeto, e Elemento abaixo identificados:

00.05 — SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

FUNÇÃO: 03 — Administração e Planejamento
PROGRAMA: 0308 — Administração Financeira
SUB-PROGRAMA: 03080310 — Assistência Financeira
ATIVIDADE: 03080312.030 — Assistência Fiscal e Financeira
ELEMENTO: 3.1.5.0.00 — Cr\$ 529.626,23

1. Rodolfo Guilherme Hickel	Cr\$ 118.918,80
2. Manoel Hermógenes dos Santos	Cr\$ 4.890,00
3. Osvaldo Deschamps	Cr\$ 1.496,00
4. Maria de Lourdes Marques	Cr\$ 1.144,00
5. José Francisco da Silva	Cr\$ 5.289,00
6. Maurino Gerônicio da Silva	Cr\$ 6.378,00
7. Paulo Fernandes Pereira	Cr\$ 8.874,00
8. Udo Von Vangenhein	Cr\$ 42.525,00
9. Ciro Pigliasco	Cr\$ 138.240,00
10. Valdemar Lino de Souza e Outros	Cr\$ 2.588,00
11. Dario Gregório Machado	Cr\$ 15.279,35
12. José Marcos de Agapito	Cr\$ 3.717,90
13. Maria Gertrudes da Silveira	Cr\$ 107.201,28
14. Aduci José Marques	Cr\$ 5.705,00
15. Roberto de Oliveira e Outros	Cr\$ 63.180,00
16. Paulo Furtado	Cr\$ 4.199,90
T O T A L	Cr\$ 529.626,23

Artigo 2º — A despesa correrá por conta da Redução parcial do elemento 3.2.6.0.00 — Reserva de Contingência — 99999999 — Item 2.601, Reserva de Contingência da Secretaria Municipal de Finanças.

Artigo 3º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a partir de 01 de novembro de 1976, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, FLORIANÓPOLIS, DE NOVEMBRO DE 1976.

Esperidião Amin Helou Filho
Esperidião Amin Helou Filho
PREFEITO MUNICIPAL

Lauro Luiz de Andrade
Lauro Luiz de Andrade
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

10687-E

Esperidião Amin Helou Filho
Esperidião Amin Helou Filho
PREFEITO MUNICIPAL

Lauro Luiz de Andrade
Lauro Luiz de Andrade
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

10688-1

DECRETO Nº 1.489

O Prefeito Municipal de Florianópolis, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 69, combinado com o disposto no parágrafo 19 e 29 do artigo 39 da Lei nº 1.368 de 29 de outubro de 1975,

DECRETA:

Artigo 1º —

Ficam suplementadas, por conta da redução parcial do elemento 3260,00 — Reserva de Contingência 99999999 — Item 2.601 — Recursos sob a supervisão da Secretaria Municipal de Finanças, na importância de Cr\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil cruzeiros), as Funções, Programas, Sub-Programas, Atividades, Elementos, e Itens abaixo discriminados.

00.01. GABINETE DO PREFEITO

FUNÇÃO: 03 — Administração e Planejamento

PROGRAMA: 0307 — Administração

SUB-PROGRAMA: 03070210 — Administração Geral

ATIVIDADE: 03070212.003 — Administração Superior

ELEMENTO: 3.130.00 —

ITEM: 1.302 Cr\$ 5.000,00

ELEMENTO: 3.140.00

ITEM: 1.420 Cr\$ 15.000,00

TOTAL Cr\$ 20.000,00

00.07 — SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

FUNÇÃO: 08 — Educação e Cultura

PROGRAMA: 0842 — Ensino de Primeiro Grau

SUB-PROGRAMA: 08421880 — Ensino Regular

ATIVIDADE: 08421882.041 — Manutenção da Rede Municipal de Ensino de Primeiro Grau

ELEMENTO: 3.140.00

ITEM: 1401 Cr\$ 200.000,00

TOTAL Cr\$ 200.000,00

TOTAL GERAL Cr\$ 220.000,00

Artigo 2º —

Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de novembro de 1976, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, EM FLORIANÓPOLIS, AOS 30 DE NOVEMBRO DE 1976.

DECRETO Nº 1.491

O Prefeito Municipal de Florianópolis, no uso de suas atribuições:

Considerando que o movimento de passageiros para a praia da Joaquina na temporada de veraneio exige horários especiais;

Considerando que os ônibus, nesses horários, fazem o retorno sem passageiros;

Considerando que, em função desses motivos, o custo operacional é bem mais elevado do que o dos horários normais.

DECRETA:

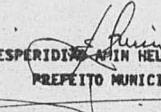
Artigo 1º - Fica permitido à Empresa Florianópolis S/A, explorar os serviços de Transportes Coletivos para a Praia da Joaquina, no período compreendido entre a data da publicação do presente Decreto e o dia 30 de março de 1977.

Artigo 2º - A tarifa será de Cr\$ 3,00 (três cruzeiros), e os horários serão executados com partidas de Florianópolis às 08.00 horas e 14.00 horas.

Artigo 3º - De acordo com o movimento, a Empresa colocará tantes ônibus quantos necessários, para o bom atendimento aos usuários.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, em Florianópolis, aos 19 dias do mês de novembro de 1976


ESPERIDIÃO AMORIM MELO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

OSVALDO PAULO MARTINS
SECRETÁRIO PARA OS ASSUNTOS DO ESTREITO

10689-A

DECRETO Nº 1.490

O Prefeito Municipal de Florianópolis, no uso de suas atribuições:

Considerando que o movimento de passageiros, para as praias na temporada de veraneio exige horários especiais;

Considerando que os ônibus, nesses horários fazem o retorno sem passageiros;

Considerando que, em função desses motivos, o custo operacional é bem mais elevado do que o dos horários normais.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica permitido à Empresa Viação Trindade S/A, o estabelecimento, em linha fechada para a praia de Sambaqui, com os seguintes horários e preços, aos sábados, domingos e feriados.

-Das 07.00 hs., às 09.00 hs., de 30 em 30 minutos, e das 09.00 hs., às 19.00 hs., de 60 em 60 minutos - O preço de passagem é de Cr\$ 3,00 (três cruzeiros).

Artigo 2º - A Empresa poderá reduzir os horários, desde que, o tempo se apresente reinante não ofereça condições aos usuários que demandam a praia.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, em Florianópolis, aos 18 dias do mês de novembro de 1976.


ESPERIDIÃO AMORIM MELO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

OSVALDO PAULO MARTINS
SECRETÁRIO PARA OS ASSUNTOS DO ESTREITO

10689-A

PUBLICAÇÕES DIVERSAS

INCOBRASA CATARINENSE S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE SOJA.

CGC MF Nº 84.591.999/0001-80

SOCIEDADE DE CAPITAL AUTORIZADO

REUNIÃO DE DIRETORIA EM CONJUNTO COM O CONSELHO FISCAL

ATA NÚMERO: 33

As 0:00 horas do dia 16 (Dezesseis) de novembro de 1976, em sua sede social, sita à Avenida Santa Terezinha, 2.049, Bairro Menino Deus, na cidade de Joaçaba, Estado de Santa Catarina, reuniram-se Diretoria e Conselho Fiscal da empresa, para, tendo em vista disposições legais e estatutárias, homologar a emissão de ações integralizadas, num total de Cr\$ 138.920,00 (Cento e trinta e oito mil, novecentos e vinte cruzeiros); sendo Cr\$ 27.784,00 (Vinte e sete mil, setecentos e oitenta e quatro cruzeiros) em ações preferenciais com direito a voto e Cr\$ 111.136,00 (Cento e onze mil, cento e trinta e seis cruzeiros), em ações preferenciais sem direito a voto, todas do valor nominal de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma, integralizadas através de Incentivos Fiscais do PROCAFE (ex-FUNDESC - Fundo de Desenvolvimento do Estado de Santa Catarina), de conformidade com o mapa liberatório de confrariação de guias, emitido pela Contadoria Geral do Estado. É portanto a seguir a relação de acionistas que participam desta homologação: Nome do acionista - Número de ações preferenciais com direito a voto - Número de ações preferenciais com direito a voto e valor em cruzeiros: Serraria Gramadense Ltda. 152 - 38 - 100,00; Serraria Jangada Ltda. 68 - 17 - 05,00; Serraria Jardim Ltda. 17.004 - 4.251 - 11.255,00; Serraria Iulchese Ltda. 4.544 - 1.136 - 5.680,00; Serraria Santa Ana Ltda. 6.352 - 1.508 - 7.840,00; Serraria São João Ltda. 6.612 - 1.653 - 8.265,00; Sganzerla, Scherer & Cia. 0.100 - 865 4.325,00; Sibal - Servotaria Ltda. 912 - 228 - 1.140,00; Silvino Coradi, 1.544 - 386 - 1.930,00; Stobel & Filhos Ltda. 476 - 119 - 995,00; Tonett & Cia. Ltda. 296 - 74 - 370,00; Transportes PSZ Ltda. 1.936 - 404 - 2.420,00; Uniporto - Gráfica e Editora Ltda. 3.704 - 926 - 4.630,00; Valdomiro Bortolini, 6.560 - 1.640 - 8.200,00; VVA. Wanda Weingaertner, 2.760 - 690 - 3.450,00; Valdomiro Ceron & Cia. Ltda. 2.740 - 685 - 3.425,00; Verlic & Cia. Ltda. 200 - 50 - 250,00; Wieser & Pichler Ltda. 9.304 - 2.326 - 11.630,00; Zago Veículos Ltda. 26.660 - 7.165 - 35.825,00; Zamboni & Cia. Ltda. 13.852 - 3.463 - 17.315,00; assim o capital integralizado que era de Cr\$ 25.074.025,00 (Vinte e cinco milhões, setenta e quatro mil e vinte e cinco cruzeiros) passará a ser Cr\$ 25.212.945,00 (Vinte e cinco milhões, duzentos e doze mil e novecentos e quarenta e cinco cruzeiros). Estando vago um dos cargos de Diretor, com base no que estabelece o artigo 28 dos Estatutos Sociais, os demais Diretores, com a aprovação do Conselho Fiscal, nomeiam para concluir o mandato o acionista Sr. Ruy Klein Hornich, brasileiro, casado, Técnico de Administração, Carteira de Identidade Profissional nº 1.018 - C.R.T.A, 9a região, residem à Rua Sete de Setembro, nº 66, nesta cidade de Joaçaba-SC, CPF nº 003.165.559/91, com os vencimentos do cargo. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente reunião, da qual se lavrou a presente ata que vai assinada pelos senhores Diretores e membros efetivos do Conselho Fiscal. Joaçaba (SC), 16 de novembro de 1.976. Ass. Diretoria: Arthur Souza Warth, Kwang Chen Hsieh e Armando Giampaoi da Silva. Conselheiros: Dr. Miguel Russovski, João De Marco e Zelindo Branco. Era o que continha o livro nº 01 de atas de Reunião da Diretoria, às folhas nº 40 a 41 do qual fielmente transcrevi a presente ata.

Joaçaba (SC), 16 de novembro de 1.976.

10730B20


Arthur Souza Warth - Diretor

CARLOS HOEPCKE S.A. - ADMINISTRAÇÃO, PARTICIPAS
CÔES E EMPREENDIMENTOS - C.G.C. 82.835.414/0001-03

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Aos catorze dias do mês de outubro de mil novecentos e setenta e seis, às dezenas horas, na sede social, à Rua Deodoro número dois, nesta capital, reuniram-se, em primeira convocação, os acionistas de Carlos Hoepcke S.A. - Administração, Participações e Empreendimentos, que representavam mais de um quarto do capital social, todos com direito de voto, como se verifica de suas assinaturas às folhas número cinco do livro de presença de acionistas, com as declarações exigidas no artigo noventa e dois, do decreto lei dois mil e seiscentos e vinte e sete, de vinte e seis de setembro de mil novecentos e quarenta. O senhor Presidente da sociedade, Dr. José Matusalém Comelli, na forma estatutária, assumiu a presidência da assembleia, convidando, a mim Tânia Mara Andretti, para secretariá-la. Constituída, assim, a mesa, o senhor Presidente declarou instalada a assembleia, que fora regularmente convocada, conforme anúncios publicados no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina, números dez mil e quinhentos e setenta e nove, dez mil quinhentos e oitenta e dez mil quinhentos e oitenta e um, respectivamente, dos dias vinte e nove, trinta de setembro e primeiro de outubro do corrente ano e no jornal "O Estado", nos dias vinte e nove e trinta do mês de setembro e primeiro de outubro do corrente ano. O senhor Presidente esclareceu que, tendo sido feitas as publicações referidas no artigo noventa e nove, da citada Lei que regula as Sociedades por ações, poderia a assembleia deliberar sobre a matéria constante da ordem do dia. Em seguida, por determinação do senhor Presidente, fiz a leitura do Edital de convocação, do seguinte teor: "Carlos Hoepcke S.A. - Administração, Participações e Empreendimentos - C.G.C. Nº 82.835.414/0001-03 - Assembleia Geral Ordinária - Edital de convocação - São convidados os senhores acionistas desta sociedade, a se reunirem em assembleia Geral Ordinária, a realizar-se às 16 horas, do dia 14 de outubro de 1976, em sua sede social, à Rua Deodoro nº 2, nesta cidade, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1- Ratificação da deliberação da assembleia realizada em 10 de março do corrente ano que examinou, discutiu e votou o Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1975. 2- Ratificação da Eleição dos membros efetivos e respectivos suplentes do Conselho Fiscal e fixação de sua remuneração. 3- Outros Assuntos de interesse da sociedade. Florianópolis, 24 de setembro de 1976. José Matusalém Comelli - Diretor - Presidente". Passando ao primeiro item da ordem do dia, o senhor presidente determinou a distribuição de cédulas para a eleição dos membros efetivos e respectivos suplentes do Conselho Fiscal. Recolhidas as cédulas e apurados os votos, constatou-se que foram reeleitos, para membros efetivos do Conselho Fiscal os senhores Arnaldo José Régis, Viriato Soares, e Irineu Comelli Junior e para membros suplentes, também reeleitos, os senhores, Ivo Gasparino da Silva, Heitor de Souza Lima e Norberto Gassenfert, decidindo a assembleia manter a remuneração do exercício anterior para os senhores conselheiros. Passando ao último item da ordem do dia, o senhor Presidente esclareceu que o lucro da sociedade, à disposição da assembleia geral era de CR\$ 1.436.228,42, cuja destinação, submetida a exame, discussão e votação dos senhores acionistas. Discutida e examinada a matéria a assembleia decidiu, por unanimidade, Ratificar o deliberado na assembleia de dez de março do corrente ano, atribuindo dividendos de dez por cento ao ano, calculados sobre o capital efetivamente realizado, observando a forma pro rata tempore aos senhores acionistas, no montante de CR\$ 816.666,68 (oitocentos e dezenas mil, seiscentos e sessenta e seis cruzeiros a sessenta e oito centavos), atribuindo a quantia de CR\$ 140.000,00 (Cento e quarenta mil cruzeiros) a título de gratificação à Diretoria e levando o saldo de CR\$ 479.561,74 (Quatrocentos e setenta e nove mil, quinhentos e sessenta e um cruzeiros e sessenta e quatro centavos) para a conta de Reserva para aumento de capital. Como ninguém mais quisesse usar da palavra, o senhor Presidente encerrou a folha de presenças de acionistas e suspendeu a sessão pelo prazo necessário à lavratura da presente ata. Reaberta a sessão, a ata foi lida, aprovada, que vai devidamente assinada pelos acionistas presentes: Florianópolis, 14 de outubro de 1.976 - Tânia Mara Andretti - Secretária. José Matusalém Comelli - Presidente. Aderbal Ramos da Silva, Ruth Hoepcke da Silva, Anita da Silva Grillo, Silvia Comelli, Francisco Arcanjo Grillo, João Baptista Bonnassis, Norma Scheidemantel Soares, Frederick Carl Franzke.

A presente é cópia autêntica da ata lavrada às folhas números, treze e quatorze do livro de atas de Assembléias Gerais. Florianópolis, 14 de outubro de 1.976.

Tânia Mara Andretti - Secretária

METALÚRGICA HOEPCKE S/A
C.G.C. Nº 83.901.157/0001-05

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Aos catorze dias do mês de outubro de mil novecentos e setenta e seis, às catorze horas, na sede social, à rua Henrique Valga número oito, nesta Capital, reuniram-se em primeira convocação, acionistas da Metalúrgica Hoepcke S/A, que representavam a totalidade do capital social, todos com direito a voto, como se verifica de suas assinaturas lançadas às folhas número oito, do livro de presença, com as declarações exigidas no artigo noventa e dois do decreto-lei número dois mil e seiscentos e vinte e sete, de vinte e seis de setembro de mil novecentos e quarenta. Assumiu a presidência da mesa o senhor doutor José Matusalém Comelli, diretor-presidente da sociedade, convidando a mim, Tânia Mara Andretti, para secretariá-la. Constituída assim, a mesa, o senhor presidente declarou instalada a assembleia regularmente convocada conforme edital publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina, números dez mil quinhentos e setenta e oito, dez mil quinhentos e setenta e nove e dez mil quinhentos e oitenta, respectivamente de vinte e oito, vinte e nove e trinta de setembro, do corrente ano, bem como no jornal "O Estado" nos dias vinte e cinco, vinte e seis e vinte e oito de setembro do corrente ano. Esclarecendo que foram cumpridas as determinações do artigo noventa e nove da lei que regula as sociedades por ações e estando a assembleia em condições de deliberar sobre as matérias da ordem do dia, o senhor presidente determinou a leitura do edital de convocação, o que fiz e cujo teor era o seguinte: "Metalúrgica Hoepcke S.A. - C.G.C. nº 83.901.157/0001-05 - Assembleia Geral Ordinária - Edital de Convocação - São convidados os senhores acionistas desta sociedade, a se reunirem em assembleia geral ordinária, a realizar-se às 14 horas do dia 14 de setembro de 1976, em sua sede social à rua Henrique Valga nº 08, nesta cidade, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1- Apreciação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, demonstrativo da conta de Lucros e Perdas e parecer do Conselho Fiscal relativo ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1975. 2- Eleição dos membros do Conselho Fiscal e respectivos suplentes e fixação da sua remuneração. 3- Outros assuntos de interesse da sociedade. Florianópolis, 24 de setembro de 1976. José Matusalém Comelli, Diretor Presidente". Após a leitura da ordem do dia, o senhor presidente determinou que fosse lido o Relatório da Diretoria, o Balanço Geral, a Conta de Lucros e Perdas e o Parecer do Conselho Fiscal, o que fiz. Submetidos à discussão os documentos em apreço, bem como todos os atos praticados pela Diretoria e como nenhum dos presentes quisesse fazer uso da palavra, foram submetidos a votos e aprovados por unanimidade, abstenção de se votar os legalmente impedidos. Em seguida o senhor presidente passando ao segundo item da ordem do dia, determinou a distribuição de cédulas aos acionistas para a eleição dos membros efetivos do Conselho Fiscal e respectivos suplentes. Realizada a eleição e apuração dos votos, verificou-se o seguinte resultado: para membros efetivos foram reeleitos os senhores João Eduardo Moritz, Arnaldo José Régis e Heitor de Souza Lima e para suplentes foram reeleitos os senhores Edgar Rutkoski, Nilton Hausmann e Irineu Comelli Júnior. Foi deliberado unanimidade em manter a remuneração dos conselheiros, fixada para o exercício anterior. Passando ao último item da ordem do dia o senhor presidente franqueou a palavra aos acionistas presentes e como nenhum se manifestasse, suspendeu a reunião para a lavratura da presente ata, após o que foi reaberta a sessão, lida a ata, achada conforme e assinada por todos os presentes. Florianópolis, 14 de outubro de 1976. Tânia Mara Andretti - Secretária. José Matusalém Comelli Presidente. Aderbal Ramos da Silva, Ruth Hoepcke da Silva, Anita da Silva Grillo, Silvia Comelli, Francisco Arcanjo Grillo, p/Carlos Hoepcke S/A - Administração, Participações e Empreendimentos: José Matusalém Comelli - Presidente.

A presente é cópia autêntica da ata lavrada às folhas numerosas, dez e verso do livro de atas de Assembléias Gerais. Florianópolis, 14 de outubro de 1976.

Tânia Mara Andretti - Secretária

0900/10

ARQUIVADO SOB Nº 45049/76. JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA - FLORIANÓPOLIS - DATA 11/11/76. JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA CERTIDÃO - certifico que este documento foi arquivado sob número e data estampado mecanicamente. — Francisco Paulo Kaesemelde — Secretário Geral.

INCORRASA CATARINENSE S/A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE SOJAS

CGC MF - 84.591.999/0001-80

SOCIÉDADE DE CAPITAL AUTORIZADO

REUNIÃO DE DIRETORIA EM CONJUNTO COM O CONSELHO FISCAL.

ATA NÚMERO 31

As 9,00 horas do dia 15 (quinze) de setembro de 1.976, em sua sede social, sita à Avenida Santa Terezinha, 2.049 Bairro Menino Deus, na cidade de Joaçaba, Estado de Santa Catarina, reuniram-se diretoria e conselho fiscal da empresa, para,

tendo em vista di posição: legais e estatutárias, homologar a emissão de ações integralizadas, num total de Cr\$ 714.295,00 (setecentos e quatorze mil duzentos e noventa e cinco cruzeiros), sendo Cr\$ 142.855,00 (cento e quarenta e dois mil oitocentos e cinquenta e nove cruzeiros) em ações preferenciais com direito a voto e Cr\$ 571.436,00 (quinhentos e setenta e um mil quatrocentos e trinta e seis cruzeiros) em ações preferenciais sem direito a voto, toda do valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, integralizada através de Incentivos Fiscais do PROCAP (ex-Fundos de Desenvolvimento do Estado de Santa Catarina), de conformidade com o mapa liberatório de conferência de guia, emitido pela contadaria geral do Estado. É portanto a seguinte a relação de acionistas que participam desta homologação:

— Nome do acionista — Número de ações preferenciais com direito a voto — Número de ações preferenciais sem direito a voto e valor em cruzeiros:

- A. Bortolini & Cia. Ltda. 1.888 - 472 - ... 2.360,00; A. Pas & Cia. 17.656 - 4.414 - 22.070,00; Abilio / Valcirio Goldmann, 2.328 - 582 - 2.910,00; Achile Piove an S/A Ind. e Com. 3.136 - 784 - 3.920,00; Adelino Pagliarin & Irmão / Ltda. 4.612 - 1.153 - 5.765,00; Adilio Hilário Mutremberg, ... 2.956 - 739 - 3.655,00; Afon o Niel on & Cia. Ltda. 1.276 - 319 - 1.595,00; Alberto Gotthilf Sell, 2.920 - 730 - 3.650,00; Alida Kluge, 340 - 85 - 425,00; Alvo Antônio Viganó & Cia. Ltda. / 3.472 - 868 - 4.340,00; Alzimero Tureck, 304 - 76 - 380,00; Alzirino Roza & Filhos Ltda. 40.500 - 10.125 - 50.625,00; Angelo / Feichicher, 2.236 - 555 - 2.755,00; Antônio Zanellato, 5.032 - 1.258 - 6.290,00; Antônio Grein & Irmão Ltda. 14.104 - 3.526 - 17.630,00; Antônio P. Capoani, 5.780 - 1.445 - 7.225,00; Antônio Sartori & Cia. Ltda. 7.840 - 1.960 - 9.800,00; Argenta Bonotto & Cia. Ltda. 9.204 - 2.301 - 11.505,00; Argeu Vidente / Crippa, 5.640 - 1.410 - 7.050,00; Arlindo Webber, 160 - 40 - ... 200,00; Arminio Araújo Bauermeister, 208 - 52 - 260,00; Arminio Antônio Fischer, 2.480 - 620 - 3.100,00; Arminio Focheratto, ... 2.704 - 676 - 3.380,00; Arnaldo A. Rotta, 4.504 - 1.126 - ... 5.630,00; Arthur Maria do Vale, 5.372 - 1.343 - 6.715,00; Auto / Mecânica Luzerna Ltda. 3.576 - 894 - 4.470,00; Auto Marbo Ltda. 1.248 - 312 - 1.560,00; Auto Oficina Carlos Romeu Ltda. 7.224 - 1.806 - 9.030,00; Auto Peças Ltda. 3.312 - 820 - 4.140,00; Auto Tamgar Ltda. 13.724 - 3.431 - 17.155,00; Bal eggio & Cia. Ltda. 1.788 - 447 - 2.235,00; Bebida: Campo Alegre Ltda. 266 - 74 - ... 370,00; Bebida: Ipiranga S/A. 51.586 - 1.391 - 6.955,00; Bortolozzi & Cia. Ltda. 7.304 - 1.646 - 9.130,00; Bruno Knebel, 6.160 - 1.540 - 7.700,00; Caetano Branco S/A. Ind. e Com. 20.180 - ... 5.045 - 25.225,00; Caldato & Cia. Ltda. Ind. e Com. 4.380 - ... 1.055 - 5.475,00; Carlo Evaldo Unterstell, 11.376 - 2.844 - ... 14.220,00; Casa Froges o Ltda. 1.520 - 480 - 2.400,00; Ceronel, More & Cia. Ltda. 8.328 - 2.082 - 10.410,00; Celso Gemelli, 552 - 148 - 740,00; Cerâmica Alívio Voga S/A. 2.040 - 512 - ... 2.550,00; Cerâmica Far. & Ltda. 2.580 - 645 - 3.225,00; Chape Jandaia Ltda. 2.164 - 541 - 2.701,00; Clementino Ran o & C. 4.0 - 1.610 - 5.050,00; Cobametal Ltda. 1.074 - 26 - 1.1.0, 0, 0; Comercial Catarinense Ltda. 4.876 - 1.061 - 5.935,00; Comercial / Celant Ltda. 4.048 - 1.012 - 5.060,00; Comercial Humaitá Ltda. / 4.124 - 1.081 - 5.195,00; Comercial João de Gregori & Filho / Ltda. 1.144 - 286 - 1.430,00; Comercial Strapa ola Ltda. 2.804 - 701 - 3.505,00; Comercial de Tecidos Meneguzzi Ltda. 2.596 - 649 - 3.245,00; Comercial Trevo Ltda. 1.145 - 287 - 1.475,00; / Comercial W. Fauth Ltda. 510 - 30 - 650,00; Comercial oj F / Ltda. 2.080 - 520 - 2.600,00; Comercial Zamignan & Cia. Ltda. / 24.000 - 6.020 - 30.100,00; Comercial Zilio Ltda. 14.57 - ... 3.643 - 18.315,00; Comércio, Indústria e Tran p. Biesu / / 7.256 - 1.814 - 9.070,00; Comércio de Madeira do Sul Ltda. ... 2.544 - 636 - 3.180,00; Comércio e Representações Oeste Ltda. / 1.286 - 322 - 1.610,00; Coradi & Cia. Ltda. 2.948 - 737 - ... 3.605,00; Dionísio Jo é daill' Oggio Ltda. 5.424 - 1.356 - ... 6.780,00; E. Zanellato & Filho Ltda. 3.592 - 890 - 4.470,00; / Edeleitrat Weingaertner, 1.004 - 251 - 1.255,00; Eletro Lar Ltda. 9.080 - 2.270 - 11.350,00; Empresa Gráfica Cruzeiro Ltda. 4.472 - 1.118 - 5.590,00; Equiplan - Indústria Gráfica Ltda. 2.448 - 612 - 3.060,00; Eima - Engenharia e Comércio S/A. 8.760 - 2.190 - 10.950,00; Ermindo Cavaleit & Cia. Ltda. 4.000 - 1.000 - ... 5.000,00; Ernesto Luiz Pocca, 206 - 232 - 1.160,00; Ernesto Gege o & Cia. Ltda. 12.650 - 2.001 - 15.651,00; Ervatina Regina / Ltda. 1.568 - 492 - 2.460,00; Equadria Santa Catarina Ltda. / 3.148 - 787 - 3.635,00; Estofado Cruzeiro Ltda. 1.802 - 323 - 1.615,00; Fábrica de Esquadrias Metálicas Ltda. 6.426 - 1.607 - 8.025,00; Farmácia Sant'anna Ltda. 996 - 145 - 745,00; Ferretti & Cia. Ltda. 17.900 - 4.477 - 22.365,00; Fontana & Cia. Ltda. / 1.336 - 334 - 1.670,00; Francisco Sztolz, 23. 204 - 5.826 - ... 29.130,00; Gaspar Rank, 3.572 - 893 - 4.465,00; Gomez & Irmão / Ltda. 2.108 - 527 - 2.625,00; Grando, Argenta & Cia. Ltda. ... 13.680 - 3.420 - 17.100,00; Guilherme Joaquim, 11.724 - 2.631 - 14.655,00; Iuri Keil Machado, 140 - 35 - 175,00; Linda ap Turim Ltda. 7.844 - 1.961 - 9.605,00; Muler & Cia. Ltda. 150 - 35 - 195,00; Nelson Spitzner, 200 - 50 - 250,00; O mar Alvin Mai / Icn. 476 - 119 - 595,00; Panificadora União, 4.996 - 1.248 - ... 6.245,00; Pafitício "Fio de ouro" Ltda. 2.308 - 577 - 2.885,00; Pedro Bernardo do Santo, 316 - 75 - 395,00; Polli S/A. - Comércio e Indústria. 4.572 - 1.143 - 5.715,00; Restaurante e Churrascaria Guacilara Ltda. 4.004 - 1.001 - 5.005,00; Restaurante San Remo Ltda. 4.136 - 1.034 - 5.170,00; Serrazia Bortolom 7 Ltda. 4.016 - 1.004 - 5.000,00; Serrazia Zardo Ltda. 4.564 - ... 1.141 - 5.705,00; Sociedade Industrial e Comercial Sicoli Ltda. / 4.524 - 1.131 - 5.655,00; Specht - Produto Alimentício Ltda. 6.056 - 1.514 - 7.570,00; Veroneze & Bo cari. Ltda. 2.212 - 553 - 2.765,00; Vieceli Boni on Com. e Representações Ltda. 4.440 - 1.110 - 5.550,00; Walter Belinizoni & Cia. 25.048 - 6.262 - ... 31.310,00; Werle & Cia. Ltda. 2.816 - 704 - 3.520,00; Zanatta & Cia. Ltda. 4.472 - 1.118 - 5.590,00; Zoldan & Cia. 11.304 - ...

2.826 - 14.130,00; assim o capital integralizado que era de Cr\$ 24.262.500,00 (vinte e quatro milhões, duzentos e sessenta e dois mil e quinhentos cruzeiros), passará a ser Cr\$ 24.976.795,00 (vinte e quatro milhões, novecentos e setenta e seis mil, setecentos e noventa e cinco cruzeiros). Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente reunião, da qual se lavrou a presente ata que vai assinada pelos senhores Diretores e membros efetivos do Conselho Fiscal. Joaçaba (SC), 15 de setembro de 1.976. / Ass.: Armando Giampaoli da Silva, Ruy Klein Homrich, Arthur Souza Wirth, Kwang Chen Hsieh, João De Marco, Miguel Russowski e Zelindo Branco. Era o que continha o livro nº 01 de Reuniões de Diretoria, às folhas 37 verso a 39.

Joaçaba (SC), 15 de setembro de 1.976.

10730-20

Ruy Klein Homrich - Diretor

ARQUIVADO SOB Nº 45164/76 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA — FLORIANÓPOLIS — DATA 30/11/76 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA CERTIDÃO — certifico que este documento foi arquivado sob número e data estampado mecanicamente. — Francisco Paulo Kaesemoldel — Secretário Geral.

INCOPASA CATARINENSE S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE SÓCIA.

CCC Nº 84.591.999/0001 - 80
SOCIÉDADE DE CAPITAL AUTORIZADO

REUNIÃO DE DIRETORIA EM CONJUNTO COM O CONSELHO FISCAL
ATA NÚMERO: 32

As 11:00 horas do dia 13 (treze) de novembro de 1.976, // em sua sede social, sita à Avenida Santa Terezinha, 2.049, Bairro Menino Deus, na cidade de Joaçaba, Estado de Santa Catarina, reuniram-se Diretoria e Conselho Fiscal da empresa, para, tendo em vista disposições legais e estatutárias, homologar a emissão de ações integralizadas, num total de Cr\$ 97.230,00 (Noventa e sete mil, duzentos e trinta cruzeiros); sendo Cr\$ 19.446,00 (Dezenove mil, quatrocentos e quarenta e seis cruzeiros) em ações preferenciais com direito a voto e Cr\$ 77.784,00 (Setenta e sete mil, setecentos e oitenta e quatro cruzeiros) em ações preferenciais sem direito a voto, todas do valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro), integralizadas através de Incentivos Fiscais / do PROCAP (ex-FUNDESC — Fundo de Desenvolvimento do Estado de Santa Catarina), de conformidade com o mapa liberatório de conferência de guias, emitido pela Contadaria Geral do Estado. É portanto a seguinte a relação de acionistas que participam desta homologação: Nome do acionista — Número de ações preferenciais com direito a voto — Número de ações preferenciais sem direito a voto e valor em cruzeiros: Construtora Oeste — Engenharia Ind. e Com. Ltda. 1.660 - 415 - 2.075,00; Indústria e Comércio de Madeiras Ltda. 1.736 - 434 - 2.170,00; Irmãos Peruzzo 7 Ltda. 1.100 - 275 - 1.375,00; Joaçaba Auto Ltda. 12.440 - 3.110 15.550,00; Madekin S/A Ind. Com. e Agricultura. 27.404 - 6.851 - 34.255,00; Panificio Bel Pão Ltda. 1.240 - 310 - 1.550,00; Pasta Mecânica, Vera Cruz Ltda. 240 - 60 - 300,00; Paulo Liebl & Filhos Ltda. 432 - 108 - 540,00; Pedro Bortoluzzi & Filhos Ltda. 2.760 - 690 - 3.450,00; Pedro Karpinski, 144 - 36 - 180,00; Pinho Catarinense Ltda. 6.284 - 1.571 - 7.855,00; E. G. Mattos, / 5.012 - 1.253 - 6.265,00; Rafael Oberdorfer, 3.640 - 910 - ... 4.550,00; S. Veiga Sobrinho, 904 - 226 - 1.130,00; Schiller & Wessenfelder Ltda. 1.112 - 278 - 1.390,00; Sella & Cia. Ltda. / 1.880 - 470 - 2.350,00; Serraria Cachoeira Ltda. 872 - 218 - ... 1.090,00; Serraria Esperança de Fernando Sari, 5.464 - 1.366 - 6.830,00; Serraria e Armazém Tonial Ltda. 3.460 - 865 - ... 4.325,00; assim o capital integralizado que era de Cr\$ 24.976.795,00 (Vinte e quatro milhões, novecentos e setenta e seis mil, setecentos e noventa e cinco cruzeiros), passará a ser de Cr\$ 25.074.025,00 (Vinte e cinco milhões, setenta e quatro mil e vinte e cinco cruzeiros). Em prosseguimento à reunião o Diretor Ruy Klein Homrich deu conhecimento aos demais diretores e aos Srs. Conselheiros Fiscais da necessidade de seu desligamento da direção da firma, tendo em vista sua aposentadoria e a lei assim o exigir. A Diretoria e o Conselho aprovaram seu pedido de demissão, a partir desta data, lavrando-se um voto de louvor pelo trabalho que desenvolveu até hoje. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente reunião, da qual se lavrou a presente ata que vai assinada pelos Senhores Diretores e membros efetivos do Conselho Fiscal. Joaçaba (SC), 13 de novembro de 1.976. / Ass.: Ruy Klein Homrich, Arthur Souza Wirth, Kwang Chen Hsieh, Armando Giampaoli da Silva. Conselheiros: Dr. Miguel Russowski, João De Marco e Zelindo Branco. Era o que continha o livro nº 01 de atas de Reunião da Diretoria, às folhas nº 39 a 40 do qual fielmente transcrevi a presente ata.

Joaçaba (SC), 13 de novembro de 1.976.

10730A20

Ruy Klein Homrich - Diretor

ARQUIVADO SOB Nº 45265/76 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA — FLORIANÓPOLIS — DATA 30/11/76 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA CERTIDÃO — certifico que este documento foi arquivado sob número e data estampado mecanicamente. — Francisco Paulo Kaesemoldel — Secretário Geral.

CASIMIRO SILVEIRA S. A. - IND. E COM.

100% ARTEFACTOS DE MALLAS

C.G.C.M.F. 84.684.554/0001-45 — INSCR. EST. 25-019741-3

nos trinta dias do mês de outubro do ano de um mil novecentos e setenta e seis, em sua sede social, à rua Luiz Delfino, nº 863, nesta cidade de Joinville (SC), reuniram-se em Assembléia Geral Ordinária, em primeira convocação, às 9 (nove) horas, os acionistas da empresa Casimiro Silveira S/A., Indústria e Comércio, representando número legal, segundo se apurou de suas assinaturas no "livro de Presença de Acionistas". Verificando ter número legal para a instalação da assembléia e deliberação pelo plenário, assumiu a presidência, na ausência do Sr. Diretor Presidente, o seu substituto na forma estatutária, Sr. Rubin Fulte-Diretor Financeiro, que convidou a mim, Jonny Marcus Miers, para secretariar os trabalhos, ficando dessa forma, legalmente constituída a mesma. A seguir, o Sr. Presidente determinou a mim, secretário, que procedesse à leitura do Edital de Convocação, regularmente publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina - edições de 27, 30 e 31 de agosto de 1976, que incluía também o aviso referido no artigo 99 da Lei das Sociedades por Ações, do seguinte teor: "Casimiro Silveira S/A., Indústria e Comércio - I.O.C.S.I.C., nº 84364554/0001-45. Assembléia Geral Ordinária. Ficam os senhores acionistas convidados a comparecerem, no dia 30 de outubro de 1976, às 9 (nove) horas, na sede social da Casimiro Silveira S/A., Indústria e Comércio, à rua Luiz Delfino, nº 863, na cidade de Joinville, neste Estado, para tratar da seguinte Ordem do Dia: 1º) - discussão e aprovação do relatório da diretoria, parecer do Conselho Fiscal, balanço, demonstração da Conta de Lucros e Perdas e contas referentes ao exercício encerrado em 30 de junho de 1976. 2º) - Eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal. 3º) - Assuntos diversos de interesse social. Joinville, 17 de agosto de 1976. (Ass.) Curt Alvino Monich - Diretor Presidente. Notas: Acham-se à disposição dos senhores acionistas todos os documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto-Lei nº 2627, de 26 de setembro de 1940". Solicitou então a palavra o acionista Sr. Werner Klein, que propôs fossem todos os documentos em foco aprovados, com a transferência do valor de CRC-6.762.020,93 (seis milhões, setecentos e sessenta e dois mil, vinte e oito cruzeiros e noventa e tres centavos), que representava o total da conta "Saldo à Disposição da Assembléia", para a conta "Reserva para Aumento de Capital". Colocada em discussão e votação, a referida proposta foi aprovada por unanimidade de votos, tendo se abolido de votar os acionistas legalmente impedidos, de maneira que, consequentemente, foram as contas do balanço aprovadas sem restrições. Em seguida, o Sr. Presidente dirigiu-se aos acionistas e disse que, antes de se proceder a eleição da nova diretoria, ele cumpriria o dever de comunicar à assembléia que, em carta dirigida aos seus colegas de diretoria ao 1º dia de junho de 1976, o Sr. Hercílio Fronza, apresentou a sua renúncia, em caráter irrevogável, ao cargo de Diretor Adjunto que vinha exercendo desde o ano de 1973. Prosseguindo, disse o Sr. Presidente que essa renúncia, dado o seu caráter de irrevogável, foi aceita pela diretoria, "ad referendum" da assembléia geral, razão porque a submetia à apreciação dos senhores acionistas. Como ninguém quisesse falar sobre a dita renúncia, foi a mesma posta em votação, verificando-se a sua aprovação. Passando ao item 2º da "Ordem do Dia", o Sr. Presidente disse aos senhores acionistas, que deveriam proceder a eleição da Diretoria para o novo biênio e dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal para o próximo biênio. Apurados os resultados, constatou-se o seguinte: a) 1º eleição de todos os atuais membros da Diretoria, com mandato para o próximo biênio. A atual diretoria ficará assim constituída: Diretor Presidente - Sr. Curt Alvino Monich, desquitado, industrial; Diretor Financeiro - Sr. Rubin Fulte, casado, industrial; Diretor Industrial - Sr. Lobin Efin Monich, casado, industrial; Diretor de Compras - Sr. Walter Lepper Gruhl, casado, industrial; Diretor Técnico - Sr. Casimiro Silveira Monich, casado, industrial; Diretor Secretário - Sr. Arlete Silveira Monich Fronza, casada, imigrante.

trial; Diretor Adjunto - (em acumulação de cargo) Sr. Curt Alvino Monich, desquitado, industrial, todos brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade. b) a eleição dos membros do Conselho Fiscal, para o próximo anuênio e cuja permanecerá assim constituído: membros efetivos sr. Harry Kornmann, casado, economista; sr. Ninfo Valter Koenig, casado, economista; Dr. Paulo Medeiros, casado, advogado; todos brasileiros, residentes e domiciliados nessa cidade. Membros suplentes é Klaus Eduardo Meyer, casado, industrial; sr. José enrique Carneiro de Loyola, casado, economista e o sr. Eugênio Gonçalves da Luz, casado, comerciante; todos brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade. Terminados os trabalhos de eleição, a assembléia declarou empossados, como de fato empossados estão, todos os recém-eleitos e fixando a remuneração dos membros do Conselho Fiscal em CR\$-50,00 (cinquenta cruzeiros), para cada membro, por sessão a que comparecer. Logo a pôs, havendo pedido a palavra e sendo-lhe a mesma concedida, o acionista sr. Paula Ewald, disse que, de conformidade com a autorização outorgada ao sr. Diretor Presidente pelos senhores acionistas, anualmente, desde a Assembléia Geral Ordinária de 31 de agosto de 1962, os valores dos honorários da Diretoria, no exercício próximo findo, tinham sofrido variações dentro dos limites pré-fixados pela legislação do Imposto de Renda, para o que ora solicitava a devida ratificação da presente assembléia e a aprovação desse mesmo critério a ser adotado no exercício em curso. Não havendo contestação, foi a matéria posta em votação, abstendo-se de votar os interessados, sendo aprovado, por unanimidade o critério usado, e com o que foi o Sr. Diretor Presidente autorizado a proceder da mesma forma no corrente exercício, sem prejuízo do disposto nos artigos 14º e 15º dos Estatutos da Sociedade e "ad-referendum" da próxima Assembléia Geral Ordinária. Em que alguém ainda quizesse fazer uso da palavra e esgotada a matéria da "Ordem do Dia", o sr. Presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura desta ata. Réaberta a sessão e encerrada a lista de presenças, foi a presente ata, após lida em voz alta e discutida, aprovada e em seguida assinada por mim, secretário, e por todos os presentes, logo após o que o Sr. Presidente declarou encerrada a assembléia. Joinville, 30 de outubro de 1976. (ass) Johnny Marcus Miers, Secretário; Rubin Fulte, Presidente; Rubin Fulte Lumière-Administração e Participações Ltda; Labin Fin Monich; Curt Alvino Monich, p.p. Pedro Emílio Petry; Casimiro Silveira Monich, p.p. Pedro Emílio Petry; Pedro Emílio Petry; Werner Klein; Walter Lepper Gruhl; Paula Ewald; Hilda Herna Monich; Lilianna Petry. É cópia fiel da Ata que se acha transcrita no livro nº 3 das Assembléias Gerais desta sociedade, às fls. 90 a 92.

Joinville, 30 de outubro de 1976

~~JOHNNY MARCUS LIERS~~
Secretario

ABEL. FULT
residente

10729-50

ARQUIVADO SOB N° 45192/76 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA — FLORIANÓPOLIS — DATA 7 / 12 / 76 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA CERTIDÃO — certifico que este documento foi arquivado sob número e data estampado mecanicamente. — Francisco Paulo Kaesemoldel — Secretário Geral.

HOTEL FISCHER S.A.
 CGCMF N. 83.116.079/0001-48 — REG. EMBRATUR Nº 444/3C
 BALNEÁRIO CAMBORIÚ — SANTA CATARINA
 SOCIEDADE ANÔNIMA DE CAPITAL AUTORIZADO
 CAPITAL AUTORIZADO CR\$ 11.000.000,00
 CAPITAL SUBSCRITO CR\$ 6.825.325,00
 CAPITAL INTEGRALIZADO CR\$ 6.825.325,00

Ata da Assembléia Geral Extraordinária realizada no dia 31 de outubro de 1976. Aos 31 (trinta e um) dias do mês de outubro de 1976, às 10:00 (dez) horas na sede social do Hotel Fischer S.A., nesta cidade de Balneário Camboriú, neste Estado, à Avenida Atlântica, nº 4.770, devidamente convocados por anúncios publicados no Diário Oficial da SC., nºs 10.597, 10.598 e 10.599, dos dias 25, 26 e 27 de outubro de 1976, e no jornal "O Estado" dos dias 22, 23 e 24 de outubro de 1976, reuniram-se, em primeira convocação, os acionistas da aludida sociedade para deliberarem, assuntos a que faz referência a ordem do dia constante da convocação adiante transcrita pelo "Livro de Presença", verificou-se que havia quorum legal para instalação e deliberação, pelo que o Sr. Klaus Max Ernesto Fischer, presidente da sociedade, convidado pelos demais presentes assumiu a presidência dos trabalhos, convidando-me para exercer as funções de secretaria, ficando assim legalmente constituída a mesa. Declarando instalada a assembléia, o presidente determinou que se procedesse a leitura dos anúncios de convocação, o que fiz e que são do teor seguinte: Hotel Fischer S.A. — C.G.C.M.F. nº 83 116 079/0001-48 — sociedade anônima de capital autorizado — capital autorizado: Cr\$ 11.000.000,00 — Capital Subscrito: Cr\$ 6.825.325,00 — Capital Integralizado: Cr\$ 6.825.325,00. Assembléia Geral Extraordinária: Editorial de Convocação:— Ficam convidados os senhores acionistas desta sociedade a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, a reunião-se às 10:00 (dez) horas do dia 31 de outubro de 1976, na sede da sociedade à Avenida Atlântica nº 4.770, em Balneário Camboriú, neste Estado, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) proposta de diretoria para reforma dos estatutos sociais, afim de adaptar as exigências da EMBRATUR e FISET-TURISMO; b) outros assuntos de interesse social. Balneário Camboriú, 21 de outubro de 1976. Ass. Hotel Fischer S.A. — Klaus M. E. Fischer — Diretor Presidente. Após a leitura, declarou o presidente que conforme menção expressa na ordem do dia, a presente assembléia tinha por fim dar conhecimento aos acionistas para sua consequente deliberação da proposta de diretoria, propondo a reforma dos estatutos sociais a fim de adaptar as exigências da EMBRATUR e FISET-TURISMO, já com parecer favorável do Conselho Fiscal, pelo que determinaria a leitura dos aludidos documentos, o que foi feito e que passo a transcrever: Proposta da Diretoria: Senhores Acionistas: a diretoria do Hotel Fischer S.A. a fim de atender exigências da EMBRATUR e FISET-TURISMO, e para poder receber o saldo existente de incentivos fiscais do FISET-TURISMO é necessidade de que sejam feitas as seguintes alterações estatutárias: Dar nova redação ao art. 5º e seus parágrafos primeiro e segundo, e criar um parágrafo terceiro a saber: Art. 5º: O capital autorizado da sociedade é de a quantia de Cr\$ 11.000.000,00 (onze milhões de cruzados), ficando representado por 11.000.000 (onze milhões) de ações no valor nominal de Cr\$ 1,00 (um cruzado) cada uma, das quais 6.080.000 (seis milhões e oitenta mil) são ações ordinárias ou comuns, nominativas, e 4.920.000 (quatro milhões, novecentos e vinte mil) são ações preferenciais nominativas, que serão classificadas entre classes "A" e "B". Parágrafo Primeiro: As ações preferenciais nominativas classificadas "A" serão emitidas para representarem o capital proveniente da captação de recursos de incentivos fiscais destinados ao turismo, estabelecido pelo Decreto Lei nº 55, de novembro de 1966 e legislação posterior pertinente, e serão intransferíveis, inconvertíveis e irresgatáveis pelo prazo de 5 (cinco) anos, contados da data de sua emissão. Parágrafo Segundo: As ações preferenciais nominativas classificadas "B" serão subscritas com recursos do FISET-TURISMO, e gozarem das seguintes vantagens: a) Terão participação integral nos resultados das operações da sociedade ou empreendimentos beneficiários, em paridade de condições com as ações ordinárias, seja qual for a forma de distribuição dos referidos resultados, não sendo admitida nenhuma forma complementar de qualificação dessas ações (§ 2º do art. 8º de Decreto Lei nº 1.376/74); b) Concorrerão em igualdade de condições com as ações ordinárias na capitalização de lucros, reservas e qualquer outros valores capitalizáveis (letra "b" do inciso VI do art. 17 do Decreto Lei nº 1.439/75); c) Serão nominativas e intransferíveis pelo prazo de 4 (quatro) anos, art. 19 do Decreto Lei nº 1.376/74. Parágrafo Terceiro: Os acionistas terão direito a plena conversibilidade das ações ordinárias ou comuns e preferenciais que lhes pertencem, podendo converter as ações nominativas ou as portador ou vice-versa, e a mudança de uma para outra espécie, após o término do prazo legal constante do presente estatuto, correndo as despesas de conversão por conta do acionista, até o limite de seu custo. Dar ao parágrafo primeiro do art. 9º nova redação a saber: Parágrafo Primeiro: A realização do capital subscrito deverá ser feita mediante a integralização, no ato, em moeda corrente nacional de no mínimo 15% (quinze por cento) do respectivo valor de subscrição e o saldo deverá ser realizado no prazo máximo de 12 (doze) meses. Eliminar o atual art. 10º e seus parágrafos primeiro e segundo, que em virtude desta eliminação os atuais arts. 11º, 12º, 13º e 14º passam a ser os arts. 10º, 11º, 12º, e 13º, com a mesma redação. O atual art. 15º passa a ser o art. 14º, tendo sido dada nova redação a letra "b", ficando inalteradas as demais. Letra "b": Forma de colocação por subscrição pública, particular ou ordinária às disposições do Decreto Lei nº 55/66 ou 1.191/71, ou FISET-TURISMO. Que o atual art. 16º passa a ser o art. 15º com nova redação a saber: Art. 15º: As ações não nominativas pertencentes a sociedades e cada ação ordinária dará direito a um voto nas assembléias gerais. E o parágrafo único atual do art. 16º passa a ser o art. 16º. Art. 16º: As ações preferenciais não

darão direito a voto, assim como as ordinárias em carteira, cujo voto ficará suspenso até sua recolocação no mercado. No art. 17º o parágrafo segundo fica eliminado. Que o art. 19º passa a ter a seguinte redação: Art. 19º: As ações, tanto ordinárias como preferenciais, poderão ser representadas por cauteles previsionais, observados os requisitos exigidos por lei, até que sejam emitidas os títulos definitivos. E os seus parágrafos primeiros e segundos permanecem inalterados. O art. 20º passa a ter a seguinte redação: Art. 20º: A sociedade será administrada por uma diretoria composta de 4 (quatro) membros, acionistas ou não, residentes no país, sendo um diretor-presidente, um diretor-superintendente, um diretor-gerente e um diretor-adjunto. O art. 23º passa a ter a seguinte redação: Art. 23º: No caso de ausência temporária do diretor-presidente, o cargo será exercido pelo diretor-superintendente ou diretor-gerente, e na ausência destes, pelo diretor-adjunto. Que o art. 27º passa a ter a seguinte redação: Art. 27º: É de competência exclusiva do diretor-superintendente, orientar a administração geral dos negócios sociais que sobre a ponte de vista técnica, quer comercial, e ainda assinar com o diretor-presidente documentos relativos à venda de bens imóveis da sociedade e substituir o diretor-presidente em seus impedimentos eventuais. Que o art. 28º e seu parágrafo único passa a ter a seguinte redação: Art. 28º: O diretor-gerente exercerá a função de auxiliar do diretor-presidente e superintendente na administração da sociedade e substituirá no caso de impedimentos e ausência temporária. Parágrafo Único: O diretor-adjunto exercerá a função de auxiliar do diretor-gerente e o substituirá nos seus impedimentos e ausências temporárias. Que o art. 28º passa a ter nova redação e os parágrafos primeiro, segundo e terceiro ficam eliminados, a saber: Art. 38º: A sociedade não poderá possibilitar que pessoas ou grupos de pessoas, mesmo que participantes de capital, usem ou gozem das facilidades ou serviços sem que haja o mesmo pagamento ou resumeração exigidos aos usuários em geral, assim como, não concederá qualquer tipo de compensação pelo não exercício de prerrogativas desta natureza. Aprovada a proposta acima, o estatuto passará a vigorar com estas alterações e serem incluídas no mesmo. Esta a proposta que tínhamos a apresentar a V.Sa. esperando que seja aprovada por ser de interesse da sociedade. Balneário Camboriú, 20 de outubro de 1976. Ass. Klaus Max Ernesto Fischer, Ondine Fischer e Darcy de Oliveira Gonçalves. A seguir foi lido o pronunciamento do Conselho Fiscal, cujo parecer foi o seguinte: Os afixos assinados membros do Conselho Fiscal do Hotel Fischer S.A., tendo examinado a proposta da diretoria para alteração dos estatutos sociais, atendendo exigências da EMBRATUR e FISET-TURISMO, não de parecer favorável e recomendam a colenda Assembléia a sua homologação por ser de alto interesse social. Balneário Camboriú, 21 de outubro de 1976. Ass. Olávio Marques Cardoso, João Nicolau Schaitz, Lauro Mussi. Fim da leitura, foi a matéria posta à discussão, tendo usado a palavra o acionista Lauro Martins, que após pequeno relato sobre a situação atual da empresa, congratulou-se com a atual diretoria pelo seu bom desempenho até a presente data. Ainda com a palavra o Sr. Lauro Martins sugeriu a colenda assembleia que para a eleição do cargo de diretor-superintendente fosse indicado o nome do Sr. Adolfo Fischer brasileiro naturalizado, casado, hoteleiro, CPF 121.719.139-91, carteira de identidade nº 4R-44175, residente e domiciliado à Avenida Atlântica, nº 4.770, Balneário Camboriú — SC, e que foi eleito por unanimidade dos acionistas presentes, tendo sido empreendido imediatamente nas suas novas funções. Como ninguém mais quisesse usar a palavra o Sr. presidente encerrou a discussão e passou a fase deliberativa tendo a proposta sido aprovada por maioria de votos, abatendo-se de votar os legalmente impedidos. Franqueada a palavra e como ninguém mais quisesse se manifestar, o presidente dando por encerrada a assembleia agradeceu o comparecimento de todos, determinando e seguir que se lavrasse a presente Ata, suspendendo para isso a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata. Reaberta a sessão, lida e aprovada a Ata, vai ele assinada pelo presidente, por mim secretária e pelos demais acionistas presentes, Senhores: Lauro Martins, Darcy de Oliveira Gonçalves, Adolfo Fischer, Ondine Fischer e Herta Fischer.

Balneário Camboriú, 31 de outubro de 1976.

KLAUS M. E. FISCHER
DIRETOR — PRESIDENTE

Renate Fischer
SECRETÁRIA
0889/10

INDUSTRIAS DE PRODUTOS ALIMENTICIOS JORCABA S.A.
CGCMF Nº 84584804/0001-75

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores acionistas:
Em obediência as disposições estatutárias, temos a grata satisfação de apresentar a V. Sess. para apreciação, o balanço geral desta sociedade, o demonstrativo de conta lucros e perdas, do exercício encerrado em 30 de outubro de 1976, com o parecer do Conselho Fiscal. Para quaisquer esclarecimentos, permanecemos à disposição dos senhores, na sede social.

Joaçaba, 22 de novembro de 1976

Marip Gewehr - Diretor Superintendente
Severino Jose Pasqual - Diretor Presidente
Adeler Jose Gewehr - Diretor Comercial
Telismar Gewehr - Diretor Tesoureiro

BALANÇO GERAL ENCERRADO EM 30 DE OUTUBRO DE 1976

ATIVO

IMOBILIZADO

Predios, Veículos, Maquinários, Imóveis, Móveis e Utensílios, Instalações e Correção Monetária 3.014.898,06

DISPONIVEL

Caixa e Bancos 829.170,97

IMOBILIZAÇÕES FINANCEIRAS

Participações em outras empresas e Incentivos fiscais 365.796,06

REALIZAVEL

Materia prima, Prod. acabados, embalagens, Merc. de revenda, Materia prima sec., de vendedores diversos, clientes e Sal. família 6.233.262,54

COMPENSAÇÃO

Saldo de divs. contas 572.409,18

11.015.536,81

PASSIVO

NÃO EXIGIVEL

Capital social, Reserva Legal, Reserva Especial, Res. Dev. Dúvidosos, Reavaliação do Ativo, Manut. Capital Giro, Depreciação Lucro a disposição da Assembleia 4.962.474,66

EXIGIVEL

Financ. Bancários, T. Descontados, Fornecedores, Credores Div. e Impostos a Recolh. 5.480.652,97

COMPENSAÇÃO

Saldo de divs. contas 572.409,18

11.015.536,81

DEMONSTRATIVO DA CONTA "LUCROS E PERDAS"

débito

DESPESAS GERAIS
Impostos, Pro-latoro, Im. de Renda, INPS, FGTS, PIS, Funfurral, Desp. c/Financ., Comissões, Despesas de Viagem, Rep. de Máquinas, Combustíveis, Fretes, Salários, Juros pagos, Telefone, Força e Luz 3.593.039,18

RESERVAS
Fdo. Res. Legal, Dev. Dúvidosos, Manut. Capital de Giro, Depreciações 506.345,86

LUCROS E PERDAS
Lucro a disposição da Assembleia 685.757,39

4.785.142,43

crédito

RESULTADO DO EXERCÍCIO
Lucro da conta mercadorias 4.613.562,51
Receitas Diversas/Eventuais 112.841,71
Reversão Fdo. p/Devedores Dúvidosos 58.738,21

4.785.142,43

Joaçaba, 30 de outubro de 1976

Nelson A. D'Agostini
CRC/SC nº 3.816
CPF 103649789-53

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal desta sociedade no desempenho de suas funções, reunidos, atestam que examinaram os documentos do Balanço Geral, Conta Lucros e Perdas, livros e demais documentos relativos ao exercício encerrado em 30 de outubro de 1976, e em virtude de sua exatidão, são de parecer que referidas contas, merecem a aprovação dos senhores acionistas.

Joaçaba, 22 de novembro de 1976

Boaventura Nunes Varella
Ernesto J. Caliari
Osvaldo Orlando Finger

LOJAS UNTERSTELL S.A.
CGC: 85.600.591/001-90

"ATA DA 18ª ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 01/11/76."

Às primeiras dias do mês de novembro de 1976, em sua sede social à rua Matos Costa, 345, em Porto União, Estado de Santa Catarina, às 19,00 horas, reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária os acionistas da "LOJAS UNTERSTELL S.A.", representando a totalidade do capital social, previamente convocados para esse fim. Assumiu a presidência é dos trabalhos, por solenemente o Sr. Carlos Evaldo Unterstell, que convidou a mim, Ayrton Andrade Martins, para a função de secretário. Assim constituiu a mesa, esclareceu o Sr. Presidente ao iniciar a sessão, que deixaram de ser publicados os editais de convocação, segundo faculte as normas em vigor, baixados pelo Departamento Nacional de Registro Comercial, tendo em vista o comparecimento de umânimo dos acionistas e que o teor é o seguinte: I - PRECISACAO DE CARGO NA DIRETORIA. II - OUTROS ASSUNTOS DE INTERESSE SOCIAL. Debatiu-se o assunto do item I - da ordem do dia, foram reconduzidos os cargos de Diretor Comercial e Diretor Técnico, por voto unânime para o mandato de 01 de novembro de 1976, à total e mandato atual de Diretoria, se encerrar em 31 de março de 1977, com os mesmos honorários que vinham percebendo quando de seus desligamentos, podendo os mesmos serem alterados, tendo em vista o que faculte a decisão da Assembleia Geral Ordinária de 15 de fevereiro de 1966. Para Diretor Comercial e Sr. ALCEU DE ANDRADE MARTINS, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Porto União, Estado de Santa Catarina, portador do título de eleitor nº. 2092, da 33ª seção eleitoral-Pr.; Para Diretor Técnico e Sr. ANADEU BENIGHI, brasileiro, casado, residente e domiciliado em União de Vila, Paraná, portador do título de eleitor nº. 5585, 33ª seção eleitoral-Pr. Passando ao item II, completando a ordem do dia, faltou de assunto em pauta o Sr. Presidente deixou livre a palavra, para quem desejasse falar. Finsmente, nada mais tendo a tratar, foi a sessão suspensa pelo tempo necessário, para a lavagem da mesa, que depois de lida e acha conforme, é aprovada e assinada por todos os presentes. Porto União, 01 de novembro de 1976. (Ass.) Carlos Evaldo Unterstell, Alceu de Andrade Martins, Ayrton Andrade Martins, Amadeu Benghi, Luiza Unterstell, Carlos Unterstell Junior, José Guilherme Unterstell. A presente é cópia fiel do que se acha transcrita no livro próprio nº. 1 da sociedade, às folhas 051. -

10714-3

Porto União, 01. de novembro de 1976.

C. Unterstell
CARLOS EVALDO UNTERSTELL
Presidente

A. Andrade Martins
AYRTON ANDRADE MARTINS
Secretário

ARQUIVADO SOB Nº 45120/76. JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA - FLORIANÓPOLIS - DATA 23/11/76. JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA CERTIDAO — certifico que este documento foi arquivado sob número e data estampado mecanicamente. — Francisco Paulo Kaezemoldel — Secretário Geral.

LOJAS UNTERSTELL S.A.
CGC: 85.600.591/0001-90

"ATA DA 18ª ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADO NO DIA 30/10/76."

Aos trinta dias do mês de outubro de 1976, às 14,00 horas, em sua sede social, à rua Matos Costa, 345, em Porto União, Estado de Santa Catarina, reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária, os Acionistas da "LOJAS UNTERSTELL S.A.", representando a totalidade do Capital Social. Assumindo a presidência o Sr. Carlos Evaldo Unterstell, que convidou a mim Ayrton Andrade Martins, para Secretário, ficando assim, constituída a mesa. A seguir, declarou o Sr. Presidente instalada a assembleia, determinando, a mim, secretário, que procedesse à leitura do Edital de Convocação, o qual deixou de ser publicado na Imprensa Local e no "Diário Oficial" do Estado, segundo faculte a norma baixada pelo Departamento Nacional de Registro Comercial, tendo em vista o comparecimento da unanimidade dos acionistas, que o Ordem do Dia já era de conhecimento de todos os presentes, era a seguinte: I - Apreciação do pedido de renúncia de Diretores. II - Outros assuntos de interesse social. Dando sequência aos trabalhos, o Sr. Presidente colocou em discussão o item I - Apreciação do pedido de renúncia de Diretores. Com a palavra o Sr. Alceu de Andrade Martins, Diretor Comercial da sociedade, apresentou o pedido de renúncia do cargo que ocupa para fins de aposentadoria pelo Instituto Nacional de Previdência Social. Com a palavra o Sr. Amadeu Benghi, diretor Técnico da sociedade, também apresentou o pedido de renúncia do cargo a que ocupa, para fins de Aposentadoria pelo mesmo Instituto Nacional de Previdência Social. Discutido a matéria os presentes acitaram a renúncia dos diretores acima mencionados e o seu desligamento na presente data de 30 de outubro de 1976. Passando ao item II - O Sr. Presidente propôs que os cargos de Diretor Comercial e de Diretor Técnico, fossem preenchidos por escolha da próxima Assembleia Geral Extraordinária. Colocada esta proposta em discussão, com a natural abstenção dos diretores interessados, verificou-se a aprovação unânime de mesma. Prosseguindo a Ordem do dia e como ninguém mais quisesse fazer uso da palavra em outros assuntos de interesse social, o senhor presidente deu por encerrado os trabalhos da presente assembleia, da qual eu, Ayrton Andrade Martins, fui a presente ato, que lida e acha conforme, assinando, com os demais acionistas. Porto União, 30 de outubro de 1976. (Ass.) Carlos Evaldo Unterstell, Alceu de Andrade Martins, Ayrton Andrade Martins, Carlos Unterstell Junior, Amadeu Benghi, Luiza Unterstell, José Guilherme Unterstell. A presente Ata é cópia fiel do que se acha escrito no livro próprio nº. 1 da sociedade, às folhas 050. -

Porto União, 30 de outubro de 1976.

C. Unterstell
CARLOS EVALDO UNTERSTELL

A. Andrade Martins
AYRTON ANDRADE MARTINS
Secretário

ARQUIVADO SOB Nº 45120/76. JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA - FLORIANÓPOLIS - DATA 23/11/76. JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA CERTIDAO — certifico que este documento foi arquivado sob número e data estampado mecanicamente. — Francisco Paulo Kaezemoldel — Secretário Geral.

INSTITUTO DE AUDIÇÃO E TERAPIA DA LINGUAGEM

(I.A.T.E.L.)

EDUCAÇÃO E REEDUCACAO DE DEFICIENTES DE COMUNICAÇÃO
Reconhecido de Utilidade Pública pela Lei Municipal nº 938 de 6/1/70 e Lei Estadual nº 4.444 de 2/4/74
Registrado no Conselho Nacional de Serviço Social do MEC sob nº 325.844/79
C.G.C.M.F. Nº 33.823.582/0001-11Rua General Bittencourt, 128 — Caixa Postal, 656
FLORIANÓPOLIS — SANTA CATARINA

BALANÇO SEMESTRAL ENCERRADO EM 30 DE JUNHO DE 1976

ATIVO

DISPONÍVEL

Caixa	2.239,77	
Bancos Conta Movimento	3.749,74	
Cedernata da Poupança	418,00	6.407,51

IMOBILIZADO

Móveis e Utensílios	67.056,42	
Biblioteca	2.663,20	
Instalações Telefônicas	1.712,40	71.431,02

PENDENTES

Prejuízo do 1º Semestre	129.124,84	129.124,84
Total do Ativo.....		206.963,37

PASSIVO

NÃO EXIGÍVEL

Patrimônio	3.586,20	3.586,20
------------	----------	----------

EXIGÍVEL

Contas Correntes	440,64	
I.N.P.S. a Recolher	14.464,20	
F.G.T.S. a Recolher	5.387,71	
Imposto Sindical a Recolher	398,95	
Títulos a Pagar	45.000,00	65.891,50

PENDENTES

IATEL - Conta Resultado	137.685,67	137.685,67
Total do Passivo.....		206.963,37

Importa o presente Balanço, ATIVO e PASSIVO, em duzentos e seis mil novecentos e sessenta e três cruzeiros e trinta e sete centavos.

Florianópolis, 30 de Junho de 1976.

Chenilde Rodrigues Campelli
P/R/ Chenilde Rodrigues Campelli
Diretora em Exercício

Ugo V. Laurindo
Téc. Cont. CIC/82

DEMONSTRATIVO DA CONTA DE RECEITAS E DESPESAS

DIVERSOS

RECEITAS E DESPESAS

Valor que se transfere para encerramento
destas contas.

CONTROBILHES DE ALUNOS	53.535,00	
CONTRIBUIÇÕES DE SÓCIOS	1.800,00	56.335,00
LUCROS E PERDAS		129.124,84
TOTAL.....		184.459,84

RECEITAS E DESPESAS

a DIVERSOS

Valor que se transfere para encerramento
destas contas.

Pessoal de Escritório	26.013,94	
Personal Técnico	31.500,00	
Professores Contratados	25.320,00	
Gratificação do Pessoal	35.061,35	
Fundo de Garantia	5.387,71	
Previdência Social	22.202,79	
Material de Escritório	3.370,32	
Áqua, Luz	1.812,53	
Consertos e Reparos	395,00	
Despesas de Viagens	6.265,90	
Despesas de Cozinha	4.624,10	
Despesas Diversas	2.099,03	
Despesas Bancárias	1.465,00	
PTB	357,25	
Comunicação	2.982,23	
Aluguel	14.100,00	
Multas e Juros	1.551,68	184.459,84

Importa o presente Demonstração em canto e cintenta e quatro mil, quatrocentos e cincuenta e nove cruzeiros e cintenta e quatro centavos.

10734-1

Florianópolis, 30 de Junho de 1976.

Chenilde Rodrigues Campelli
P/R/ Chenilde Rodrigues Campelli
Diretora em Exercício

Ugo V. Laurindo
Téc. Cont. CIC/82

ESTALEIROS ARATACA S.A.

C.G.C. Nº 83.875.534/0001

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Aos catorze dias do mês de outubro de mil novecentos e setenta e seis, às dez horas, na sede social, à rua Almirante Lamego número trezentos e dez, nesta Capital, reuniram-se em primeira convocação, acionistas da Estaleiros Arataca S.A., que representavam mais de um quarto do capital social, todo ele com direito de voto, com as declarações exigidas no artigo noventa e dois, do decreto-lei dois mil seiscentos e vinte e sete, de vinte e seis de setembro de mil novecentos e quarenta. Por aclamação os senhores acionistas elegeram o Dr. Aderbal Ramos da Silva para presidir a assembleia, o qual, em aceitando, convidou, a mim, Tânia Mara Andretti, para secretariá-la. Constituída, assim, a mesa, o senhor presidente declarou instada a Assembleia, regularmente convocada, conforme anúncios 7 publicados no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina, número dez mil quinhentos e setenta e nove, dez mil quinhentos e cintenta e dez mil quinhentos e cintenta e um, respectivamente de vinte e nove e trinta de setembro e primeiro de outubro do corrente ano, e no jornal "O Estado" nos dias vinte e cinco e vinte e seis e vinte e sete de setembro do corrente ano, informando aos senhores acionistas que haviam sido feitas as publicações determinadas pelo artigo noventa e nove, da lei que regularia as sociedades por ações, podendo a assembleia deliberar sobre a matéria constante da ordem do dia. Em seguida, procedeu-se a leitura do editorial de convocação, cujo teor é o seguinte: "Estaleiros Arataca S.A. - C.G.C. Nº 83.875.534/0001 - Assembleia Geral Ordinária - Editorial de Convocação - São convidados os senhores acionistas desta sociedade a se reunirem em assembleia geral ordinária, a realizar-se às 10 horas do dia 14 de outubro de 1976, em sua sede social à rua Almirante Lamego nº 310, neste cidade, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1- Apreciação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, demonstrativo da Conta de Lucros e Perdas e parecer do Conselho Fiscal, relativo ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1975. 2- Eleição da Diretoria, Eleição do Conselho Consultivo, do Conselho Fiscal, bem como fixação da sua remuneração. 3- Outros assuntos de interesse da sociedade. Florianópolis, 24 de setembro de 1976. - Joel Lange - Diretor-Gerente". Passando ao primeiro item da ordem do dia o senhor presidente determinou que fosse lido o Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, o que fiz. Submettigo estes documentos à apreciação dos senhores acionistas, após devidamente examinados e discutidos, foram, os mesmos, postos em votação, sendo aprovados por unanimidade, abstando-se de votar os legalmente impedidos. Passando ao segundo item da ordem do dia o senhor presidente determinou a distribuição de cédulas para a eleição de diretores e conselheiros fiscais e conselheiros consultivos. Recolhidas as cédulas e apurados os votos constatou-se o seguinte resultado: para diretor-gerente e diretor-técnico foram reeleitos, respectivamente, os senhores Joel Lange e Fábio Coettmann, para membros efetivos do Conselho Consultivo foram reeleitos os senhores, Aderbal Ramos da Silva, João Eduardo Moritz e Arnaldo José Pégis, para membros efetivos do conselho fiscal foram reeleitos os senhores: Norberto Gassenferth, Nilton Haumann e Irlene Comelli Junior e para suplentes, os senhores, também reeleitos, Roberto Mário Schramm, Edgar Rutkoski e João Baptista Bonnassis, decidindo, ainda, a assembleia manter os mesmos honorários do exercício anterior para todos os reeleitos. Passando ao último item da ordem do dia o senhor presidente encerrou a folha de presença de acionistas e suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata. Reaberta sessão a esta foi lida, acha-se conforme e aprovada, indo assinada por todos os acionistas presentes. Florianópolis, 14 de outubro de 1976. - Tânia Mara Andretti - Secretaria. Aderbal Ramos da Silva - Presidente. Anita da Silva Grillo, Silvia Comelli, Francisco Arcano Grillo, João Baptista Bonnassis. A presente é cópia fiel da ata lavrada as folhas trinta e nove e verso do livro de Atas de Assembleias Gerais. Florianópolis, 14 de outubro de 1976.

0894/10

Tânia Mara Andretti - Secretaria

ARQUIVADO SOB Nº 45057/76. JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA - FLORIANÓPOLIS - DATA 11/11/1976. JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA CERTIDAO - certifica que este documento foi arquivado sob número e data estampado mecanicamente. - Francisco Paulo Kaesemödel - Secretário Geral.

CERTIDÃO

Certifico em virtude de despacho do Sr. Presidente da Junta Comercial, exarado ao requerimento sob número, (746) datado do dia (23) vinte e três de novembro de 1.976; da MADEPINHO SEGURADORA S/A, com sede na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, que dos documentos registrados e arquivados nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina consta o arquivamento da Ata de Diretoria nº 114 da MADEPINHO SEGURADORA S/A, com sede na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, e da qual consta a nomeação do Sr. Luiz Augusto de Moura Ferro, como Gerente da Sucursal que se instala em Florianópolis, Estado de Santa Catarina. ARQUIVADA sob nº 45.023/76 em sessão do dia (09) nove de novembro de 1.976. E' o que há com relação ao pedido do suplicante pelo que eu, FRANCISCO PAULO KAESEMÖDEL, Secretário Geral da Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, mandei datilografar a presente Certidão, que conferi, subscrevi e assinei aos (25) vinte e cinco dias do mês de novembro de 1.976. SECRETARIA DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA EM FLORIANÓPOLIS, 25 de novembro de 1.976. FRANCISCO PAULO KAESEMÖDEL, Secretário Geral da JUDESC. //, Secretário Geral da Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, mandei datilografar a presente Certidão, que conferi, subscrevi e assinei aos (25) vinte e cinco dias do mês de novembro de 1.976. FRANCISCO PAULO KAESEMÖDEL, Secretário Geral da JUDESC. //, Secretário Geral da Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, mandei datilografar a presente Certidão, que conferi, subscrevi e assinei aos (25) vinte e cinco dias do mês de novembro de 1.976. FRANCISCO PAULO KAESEMÖDEL, Secretário Geral da JUDESC. //, Secretário Geral da Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, mandei datilografar a presente Certidão, que conferi, subscrevi e assinei aos (25) vinte e cinco dias do mês de novembro de 1.976. FRANCISCO PAULO KAESEMÖDEL, Secretário Geral da JUDESC. //, Secretário Geral da Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, mandei datilografar a presente Certidão, que conferi, subscrevi e assinei aos (25) vinte e cinco dias do mês de novembro de 1.976. FRANCISCO PAULO KAESEMÖDEL, Secretário Geral da JUDESC. //, Secretário Geral da Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, mandei datilografar a presente Certidão, que conferi, subscrevi e assinei aos (25) vinte e cinco dias do mês de novembro de 1.976. FRANCISCO PAULO KAESEMÖDEL, Secretário Geral da JUDESC. //, Secretário Geral da Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, mandei datilografar a presente Certidão, que conferi, subscrevi e assinei aos (25) vinte e cinco dias do mês de novembro de 1.976. FRANCISCO PAULO KAESEMÖDEL, Secretário Geral da JUDESC. //, Secretário Geral da Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, mandei datilografar a presente Certidão, que conferi, subscrevi e assinei aos (25) vinte e cinco dias do mês de novembro de 1.976. FRANCISCO PAULO KAESEMÖDEL, Secretário Geral da JUDESC. //, Secretário Geral da Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, mandei datilografar a presente Certidão, que conferi, subscrevi e assinei aos (25) vinte e cinco dias do mês de novembro de 1.976. FRANCISCO PAULO KAESEMÖDEL, Secretário Geral da JUDESC. //, Secretário Geral da Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, mandei datilografar a presente Certidão, que conferi, subscrevi e assinei aos (25) vinte e cinco dias do mês de novembro de 1.976. FRANCISCO PAULO KAESEMÖDEL, Secretário Geral da JUDESC. //, Secretário Geral da Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, mandei datilografar a presente Certidão, que conferi, subscrevi e assinei aos (25) vinte e cinco dias do mês de novembro de 1.976. FRANCISCO PAULO KAESEMÖDEL, Secretário Geral da JUDESC. //, Secretário Geral da Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, mandei datilografar a presente Certidão, que conferi, subscrevi e assinei aos (25) vinte e cinco dias do mês de novembro de 1.976. FRANCISCO PAULO KAESEMÖDEL, Secretário Geral da JUDESC. //, Secretário Geral da Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, mandei datilografar a presente Certidão, que conferi, subscrevi e assinei aos (25) vinte e cinco dias do mês de novembro de 1.976. FRANCISCO PAULO KAESEMÖDEL, Secretário Geral da JUDESC. //, Secretário Geral da Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, mandei datilografar a presente Certidão, que conferi, subscrevi e assinei aos (25) vinte e cinco dias do mês de novembro de 1.976. FRANCISCO PAULO KAESEMÖDEL, Secretário Geral da JUDESC. //, Secretário Geral da Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, mandei datilografar a presente Certidão, que conferi, subscrevi e assinei aos (25) vinte e cinco dias do mês de novembro de 1.976. FRANCISCO PAULO KAESEMÖDEL, Secretário Geral da JUDESC. //, Secretário Geral da Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, mandei datilografar a presente Certidão, que conferi, subscrevi e assinei aos (25) vinte e cinco dias do mês de novembro de 1.976. FRANCISCO PAULO KAESEMÖDEL, Secretário Geral da JUDESC. //, Secretário Geral da Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, mandei datilografar a presente Certidão, que conferi, subscrevi e assinei aos (25) vinte e cinco dias do mês de novembro de 1.976. FRANCISCO PAULO KAESEMÖDEL, Secretário Geral da JUDESC. //, Secretário Geral da Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, mandei datilografar a presente Certidão, que conferi, subscrevi e assinei aos (25) vinte e cinco dias do mês de novembro de 1.976. FRANCISCO PAULO KAESEMÖDEL, Secretário Geral da JUDESC. //, Secretário Geral da Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, mandei datilografar a presente Certidão, que conferi, subscrevi e assinei aos (25) vinte e cinco dias do mês de novembro de 1.976. FRANCISCO PAULO KAESEMÖDEL, Secretário Geral da JUDESC. //, Secretário Geral da Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, mandei datilografar a presente Certidão, que conferi, subscrevi e assinei aos (25) vinte e cinco dias do mês de novembro de 1.976. FRANCISCO PAULO KAESEMÖDEL, Secretário Geral da JUDESC. //, Secretário Geral da Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, mandei datilografar a presente Certidão, que conferi, subscrevi e assinei aos (25) vinte e cinco dias do mês de novembro de 1.976. FRANCISCO PAULO KAESEMÖDEL, Secretário Geral da JUDESC. //, Secretário Geral da Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, mandei datilografar a presente Certidão, que conferi, subscrevi e assinei aos (25) vinte e cinco dias do mês de novembro de 1.976. FRANCISCO PAULO KAESEMÖDEL, Secretário Geral da JUDESC. //, Secretário Geral da Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, mandei datilografar a presente Certidão, que conferi, subscrevi e assinei aos (25) vinte e cinco dias do mês de novembro de 1.976. FRANCISCO PAULO KAESEMÖDEL, Secretário Geral da JUDESC. //, Secretário Geral da Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, mandei datilografar a presente Certidão, que conferi, subscrevi e assinei aos (25) vinte e cinco dias do mês de novembro de 1.976. FRANCISCO PAULO KAESEMÖDEL, Secretário Geral da JUDESC. //, Secretário Geral da Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, mandei datilografar a presente Certidão, que conferi, subscrevi e assinei aos (25) vinte e cinco dias do mês de novembro de 1.976. FRANCISCO PAULO KAESEMÖDEL, Secretário Geral da JUDESC. //, Secretário Geral da Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, mandei datilografar a presente Certidão, que conferi, subscrevi e assinei aos (25) vinte e cinco dias do mês de novembro de 1.976. FRANCISCO PAULO KAESEMÖDEL, Secretário Geral da JUDESC. //, Secretário Geral da Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, mandei datilografar a presente Certidão, que conferi, subscrevi e assinei aos (25) vinte e cinco dias do mês de novembro de 1.976. FRANCISCO PAULO KAESEMÖDEL, Secretário Geral da JUDESC. //, Secretário Geral da Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, mandei datilografar a presente Certidão, que conferi, subscrevi e assinei aos (25) vinte e cinco dias do mês de novembro de 1.976. FRANCISCO PAULO KAESEMÖDEL, Secretário Geral da JUDESC. //, Secretário Geral da Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, mandei datilografar a presente Certidão, que conferi, subscrevi e assinei aos (25) vinte e cinco dias do mês de novembro de 1.976. FRANCISCO PAULO KAESEMÖDEL, Secretário Geral da JUDESC. //, Secretário Geral da Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, mandei datilografar a presente Certidão, que conferi, subscrevi e assinei aos (25) vinte e cinco dias do mês de novembro de 1.976. FRANCISCO PAULO KAESEMÖDEL, Secretário Geral da JUDESC. //, Secretário Geral da Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, mandei datilografar a presente Certidão, que conferi, subscrevi e assinei aos (25) vinte e cinco dias do mês de novembro de 1.976. FRANCISCO PAULO KAESEMÖDEL, Secretário Geral da JUDESC. //, Secretário Geral da Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, mandei datilografar a presente Certidão, que conferi, subscrevi e assinei aos (25) vinte e cinco dias do mês de novembro de 1.976. FRANCISCO PAULO KAESEMÖDEL, Secretário Geral da JUDESC. //, Secretário Geral da Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, mandei datilografar a presente Certidão, que conferi, subscrevi e assinei aos (25) vinte e cinco dias do mês de novembro de 1.976. FRANCISCO PAULO KAESEMÖDEL, Secretário Geral da JUDESC. //, Secretário Geral da Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, mandei datilografar a presente Certidão, que conferi, subscrevi e assinei aos (25) vinte e cinco dias do mês de novembro de 1.976. FRANCISCO PAULO KAESEMÖDEL, Secretário Geral da JUDESC. //, Secretário Geral da Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, mandei datilografar a presente Certidão, que conferi, subscrevi e assinei aos (25) vinte e cinco dias do mês de novembro de 1.976. FRANCISCO PAULO KAESEMÖDEL, Secretário Geral da JUDESC. //, Secretário Geral da Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, mandei datilografar a presente Certidão, que conferi, subscrevi e assinei aos (25) vinte e cinco dias do mês de novembro de 1.976. FRANCISCO PAULO KAESEMÖDEL, Secretário Geral da JUDESC. //, Secretário Geral da Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, mandei datilografar a presente Certidão, que conferi, subscrevi e assinei aos (25) vinte e cinco dias do mês de novembro de 1.976. FRANCISCO PAULO KAESEMÖDEL, Secretário Geral da JUDESC. //, Secretário Geral da Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, mandei datilografar a presente Certidão, que conferi, subscrevi e assinei aos (25) vinte e cinco dias do mês de novembro de 1.976. FRANCISCO PAULO KAESEMÖDEL, Secretário Geral da JUDESC. //, Secretário Geral da Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, mandei datilografar a presente Certidão, que conferi, subscrevi e assinei aos (25) vinte e cinco dias do mês de novembro de 1.976. FRANCISCO PAULO KAESEMÖDEL, Secretário Geral da JUDESC. //, Secretário Geral da Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, mandei datilografar a presente Certidão, que conferi, subscrevi e assinei aos (25) vinte e cinco dias do mês de novembro de 1.976. FRANCISCO PAULO KAESEMÖDEL, Secretário Geral da JUDESC. //, Secretário Geral da Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, mandei datilografar a presente Certidão, que conferi, subscrevi e assinei aos (25) vinte e cinco dias do mês de novembro de 1.976. FRANCISCO PAULO KAESEMÖDEL, Secretário Geral da JUDESC. //, Secretário Geral da Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, mandei datilografar a presente Certidão, que conferi, subscrevi e assinei aos (25) vinte e cinco dias do mês de novembro de 1.976. FRANCISCO PAULO KAESEMÖDEL, Secretário Geral da JUDESC. //, Secretário Geral da Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, mandei datilografar a presente Certidão, que conferi, subscrevi e assinei aos (25) vinte e cinco dias do mês de novembro de 1.976. FRANCISCO PAULO KAESEMÖDEL, Secretário Geral da JUDESC. //, Secretário Geral da Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, mandei datilografar a presente Certidão, que conferi, subscrevi e assinei aos (25) vinte e cinco dias do mês de novembro de 1.976. FRANCISCO PAULO KAESEMÖDEL, Secretário Geral da JUDESC. //, Secretário Geral da Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, mandei datilografar a presente Certidão, que conferi, subscrevi e assinei aos (25) vinte e cinco dias do mês de novembro de 1.976. FRANCISCO PAULO KAESEMÖDEL, Secretário Geral da JUDESC. //, Secretário Geral da Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, mandei datilografar a presente Certidão, que conferi, subscrevi e assinei aos (25) vinte e cinco dias do mês de novembro de 1.976. FRANCISCO PAULO KAESEMÖDEL, Secretário Geral da JUDESC. //, Secretário Geral da Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, mandei datilografar a presente Certidão, que conferi, subscrevi e assinei aos (25) vinte e cinco dias do mês de novembro de 1.976. FRANCISCO PAULO KAESEMÖDEL, Secretário Geral da JUDESC. //, Secretário Geral da Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, mandei datilografar a presente Certidão, que conferi, subscrevi e assinei aos (25) vinte e cinco dias do mês de novembro de 1.97

"EMBRACO-EMPRESA BRASILEIRA DE CONSTRUÇÕES S.A."

INSCRIÇÃO NO CGCMF NR. 83.118.703/0001

BALNEÁRIO CAMBORIÚ - SANTA CATARINA

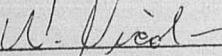
RELATÓRIO DA DIRETORIA

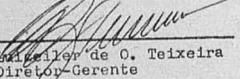
SENHORES ACIONISTAS:

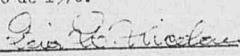
De conformidade com as determinações legais vigentes, temos o prazer de apresentar e submeter à sua apreciação o Balanço Geral e a Demonstração de Resultados, que possibilitam a fiel análise da situação econômico-financeira de nossa empresa e dos resultados de suas atividades no exercício social de 1975/1976.

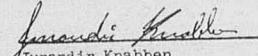
Mantemo-nos, contudo, à inteira disposição dos senhores acionistas para quaisquer esclarecimentos que forem julgados necessários.

Balneário Camboriú, em 04 de Outubro de 1976.


 Washington Nicolau
Diretor-Presidente

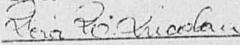

 Jurandir Knabben
Diretor-Gerente

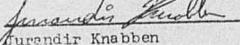

 Vera Werner Nicolau
Diretor-Vice-Presidente

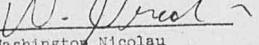

 Jurandir Knabben
Diretor-Técnico

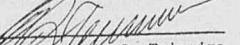
3.5. Reservas Livres	1.653,06	6.292,89
Reserva Especial	4.639,83	
Aumento Capital		
3.6. Lucros Em Suspensão		
4. RESULTADO PENDENTE		
4.1. Receita Diferida de Incorporação de Imóveis		
5. CONTAS DE COMPENSAÇÃO		
5.1. Financiamentos Contratados	917.163,72	
5.2. Valores de Terceiros em Garantia	1.500,00	
5.3. Valores em Poder de Terceiros	3.020.312,20	3.938.975,92
		64.982.991,12

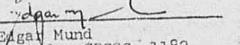
Balneário Camboriú, em 30 de Junho de 1976.


 Vera Werner Nicolau
Diretor-Vice-Presidente


 Jurandir Knabben
Diretor-Técnico


 Washington Nicolau
Diretor-Presidente


 Luizellier de O. Teixeira
Diretor-Gerente


 Edgard Mund
Contador CRCSC. 1182

DEMONSTRAÇÃO DO "ATIVO E PASSIVO" EM 30 DE JUNHO DE 1976

"ATIVO"

1. DISPONIVEL

1.1. Caixa	30.246,23	
1.2. Bancos Conta Movimento	644.252,85	674.499,08

2. REALIZAVEL A CURTO PRAZO

2.1. Débitos		
De Obras Por Empreitada	1.719.141,00	
De Incorporação Imóveis	194.706,20	
De Vendas de Imóveis	11.006.473,25	
- Duplicatas e Títulos		
Descontados	1.818.685,90	11.101.634,55

2.2. Imóveis à Comercializar e		
Estoques	11.495.232,80	
Terrenos Comercializar	575.055,76	
Imóveis Concluídos		
Depósito de Materiais	1.439.069,52	13.509.356,08

2.3. Títulos e Valores Mobiliários		
3.897.811,00		

2.4. Aplicações e Retenções -		
Compulsórias		
2.5. Débitos Diversos	808.395,14	29.317.198,77

3. REALIZAVEL A LONGO PRAZO		
3.1. Débitos		
De Vendas de Imóveis		12.526.892,72

4. IMOBILIZADO		
4.1. Imobilizações Técnicas		
Valor Histórico	4.195.249,01	
Correção Monetária	418.004,89	4.613.253,90

4.2. Imobilizações Financeiras		
Aplicação de Incentivos Fiscais	63.981,00	
Outras Imobilizações Financeiras	1.152,00	65.136,00

5. RESULTADO PENDENTE		
5.1. Custos e Despesas Diferidas		
Custo de Construção de Imóveis Vendidos		13.847.034,73

6. CONTAS DE COMPENSAÇÃO		
6.1. Contratos de Financiamentos		
917.163,72		

6.2. Valores de Terceiros em Garantia		
1.500,00		

6.3. Valores em Poder de Terceiros		
3.020.312,20	3.938.975,92	

		64.982.991,12
--	--	---------------

		=====
--	--	-------

--	--	--

--	--	--

--	--	--

--	--	--

--	--	--

--	--	--

--	--	--

--	--	--

--	--	--

--	--	--

--	--	--

--	--	--

--	--	--

--	--	--

--	--	--

--	--	--

--	--	--

--	--	--

--	--	--

--	--	--

--	--	--

--	--	--

--	--	--

--	--	--

--	--	--

--	--	--

--	--	--

--	--	--

--	--	--

--	--	--

--	--	--

--	--	--

--	--	--

--	--	--

--	--	--

--	--	--

--	--	--

--	--	--

--	--	--

--	--	--

--	--	--

--	--	--

--	--	--

--	--	--

--	--	--

--	--	--

--	--	--

--	--	--

--	--	--

--	--	--

--	--	--

--	--	--

--	--	--

--	--	--

--	--	--

--	--	--

--	--	--

--	--	--

--	--	--

--	--	--

--	--	--

--	--	--

--	--	--

--	--	--

--	--	--

--	--	--

--	--	--

--	--	--

--	--	--

--	--	--

--	--	--

--	--	--

--	--	--

--	--	--

--	--	--

--	--	--

--	--	--

--	--	--

--	--	--

--	--	--

--	--	--

--	--	--

--	--	--

--	--	--

--	--	--

--	--	--

--	--	--

--	--	--

--	--	--

--	--	--

--	--	--

--	--	--

--	--	--

--	--	--

--	--	--

--	--	--

--	--	--

--	--	--

--	--	--

--	--	--

--	--	--

--	--	--

--	--	--

--	--	--

--	--	--

--	--	--

--	--	--

--	--	--

--	--	--

--	--	--

--	--	--

--	--	--

--	--	--

--	--	--

--	--	--

--	--	--

--	--	--

--	--	--

--	--	--

--	--	--

--	--	--

--	--	--

--	--	--

--	--	--

--	--	--

--	--	--

--	--	--

--	--	--

	</
--	----

FUNDIÇÃO TUPY S.A.

EMPRESA DE CAPITAL ABERTO GEMEC-RCA-200/76/006
C.G.C. 84.683.374/0001-49

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLÉIA
GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convidados os Senhores Acionistas desta Sociedade para a Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 11 (onze) de Janeiro de 1977, às 10 (dez) horas, na sede social à rua Albano Schmidt nº 3.400, neste município de Joinville, com a seguinte

ORDEM DO DIA:

1. Apreciação, discussão e aprovação do Relatório da Diretoria, balanço semestral, conta de Lucros e Perdas e parecer do Conselho Fiscal, relativos ao semestre findo em 30 de setembro de 1976; e

2. Assuntos diversos de interesse da Sociedade.

AVISO

Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas, na sede social da Empresa, os documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto Lei nº 2627, de 26.9.1940.

Joinville, 5 de dezembro de 1976

10662A/5

Dr. H. Dieter Schmidt
-Presidente-

H. WALTER S/A - FÁBRICA DE CADARÇOS

CGC 83.122.739/0001

Assembleia Geral Extraordinária

São convocados os senhores acionistas de H. Walter S/A. Fábrica de Cadaços, para se reunirem em assembleia geral extraordinária, na sede social, à Rua Getúlio Vargas, 720 em Campo Alêgre-SC, no dia 08 de janeiro de 1977, para deliberarem sobre a seguinte:

ORDEM DO DIA

- a) Homologação do aumento de capital, na importância de Cr\$ 500.000,00, passando o capital social de Cr\$ 300.000,00 para Cr\$ 800.000,00 / com aproveitamento de reservas na importância de Cr\$ 380.000,00 e subscrição em moeda corrente nacional na importância de Cr\$ 120.000,00 pelos atuais acionistas, tudo conforme assembleia geral extraordinária realizada em 18.10.76.
- b) - Consequente alteração estatutária.
- c) - Outros assuntos de interesse social.

Campo Alêgre, 01 de dezembro de 1976.

0863/5

A DIRETORIA.

H. Walter

CIA. INDUSTRIAL DE CLEOS VEGETAIS MARAVILHA

CGC. 85.196.590/0001-22

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

CONVOCAÇÃO

Picam convidados os senhores acionistas desta sociedade, para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária em sua sede social, à Av. Pres. Kennedy s/n, em Maravilha, SC, que será realizada no dia 11 de Dezembro de 1976, às 9 horas em primeira convocação; às 10 horas em segunda, com a presença mínima de dois terços do capital social com direito a voto, e às 10,30 horas com qualquer número, para deliberarem sobre o seguinte:

ORDEM DO DIA

- a) Aumento do capital social de Cr\$ 3.900.000,00 para Cr\$ 6.591.000,00 com a utilização das seguintes verbas: Cr\$ 335.690,00 de Lucros em Suspensão; Cr\$ 30.610,00 do Fundo de Reserva Especial; Cr\$ 2.324.700,00 do Fundo de Correção Monetária do Ativo Imobilizado;
- b) Acrescentar aos objetivos da sociedade mais as seguintes atividades: agricultura e pecuária;
- c) Alteração parcial do Estatuto Social;
- d) Outros assuntos de interesse da sociedade.

Maravilha, 08 de novembro de 1976

Delson J. Roman - D.Comercial

0872/5

ANTONIO CASSIO DE SOUZA FILHO

DECLARAÇÃO

Declaro que se encontra extraviado o meu Diploma do Curso Técnico em Contabilidade, expedido pela Escola Técnica de Comércio "Bom Jesus", de Joinville, e registrado na Inspetoria Regional do Ensino Comercial em S.C., sob nº 1.707, liv.4, fls.50 em 13/07/65

Joinville, 11 de novembro de 1976

ANTONIO CASSIO DE SOUZA FILHO

0866/1

CGC(MF) n.

BUSCHLE & LEPPER S/A-COMÉRCIO E INDÚSTRIA 84.684.471/0001-56

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Convidamos os Senhores Acionistas de Buschle & Lepper S/A - Comércio e Indústria a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, na sede social à Rua do Príncipe nº. 123, na cidade de Joinville, no dia 14 de dezembro de 1976, às 9 horas, a fim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre a seguinte

Ordem do Dia:

- 1 - Incorporação ao capital do aumento autorizado pela Assembleia Geral Extraordinária de 14 de outubro de 1976.
- 2 - Alteração parcial dos Estatutos Sociais.
- 3 - Assuntos diversos de interesse social.

Joinville, 19 de dezembro de 1976

Buschle
L. Baltasar Buschle
Diretor Presidente

10702-1

FUNDIÇÃO TUPY S.A.

EMPRESA DE CAPITAL ABERTO GEMEC-RCA-200/76/006
C.G.C. 84.683.374/0001-49

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLÉIA
GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convidados os Senhores Acionistas desta Sociedade para a Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 20 (vinte) de dezembro de 1976, às 10 (dez) horas, na sede social à rua Albano Schmidt nº 3.400, neste município de Joinville, com a seguinte

ORDEM DO DIA:

1. Autorização para a Diretoria da Empresa contratar empréstimo junto ao BNDE, com os benefícios do Decreto-Lei nº 1452, oferecendo as garantias correspondentes; e
2. Assuntos diversos de interesse da Sociedade.

Joinville, 3 de dezembro de 1976

10662-5

Dr. H. Dieter Schmidt
-Presidente-

ERMASA - EMPRESAS REUNIDAS DE MADEIRAS S/A
CGC/MF Nº 33.249.921/0001-41.

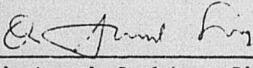
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

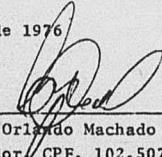
Pelo presente edital, ficam convocados os senhores acionistas desta sociedade a se reunirem em assembléia geral extraordinária, a realizar-se no dia 17 de dezembro de 1976, às 15,00 (quinze) horas, na sede social da empresa à rua Uruguai, 614 nesta cidade, a fim de deliberarem sobre a seguinte

Ordem do dia

- 1º - Elevação do capital social da empresa.
- 2º - Eleição da Diretoria e Conselho Fiscal.
- 3º - Transferência da sede social para o 1º Distrito Industrial de Itajaí; e transformação da atual sede em filial.
- 4º - Assuntos de interesse da sociedade.

Itajaí, 01 de dezembro de 1976


Olivio Armando Cordeiro - Diretor
CPF. 022.423.207

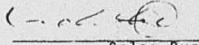

Luiz Orlando Machado - Procurador
CPF. 102.507.199

10670-1

cr\$. 6.851.500,00, pelo lançamento de 6.020.000 Ações Ordinárias Nominativas, e 831.500 Ações Preferenciais Nominativas Classe "A", todas com valor nominal de cr\$. 1,00 (Hum cruzeiro) cada uma, autorizado pela Reunião da Diretoria de 19.11.76.

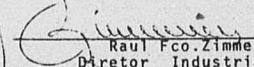
Joinville (sc) novembro 19, 1976

A Diretoria


Celso Buschmann
Diretor Presidente


Jamiro Miest
Diretor Administrativo

10706-5


Raul Fco. Zimmermann
Diretor Industrial

ELECTRO AÇO ALTONA S/A.

CGC MF - 82 643 537/0001-34

BLUMENAU - SC.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

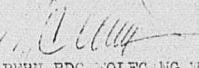
Convidamos os Senhores acionistas para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, a se realizar às 10 horas do dia 15 de dezembro de 1976, na sede social, à Rua Engº Paul Werner, nº 925, nesta cidade de Blumenau, a fim de deliberarem sobre a seguinte

ORDEN DO DIA

1º) Alteração do Art. 3º, Capítulo I, dos Estatutos Sociais;

2º) Outros assuntos, de interesse social.

Blumenau, SC, 06 de dezembro de 1976


(a) BERNARDO WOLFGANG WERNER

Diretor Presidente

10673-1

PERFILADOS TUPY S.A.
CGC 82.609.926/0001-43
CAPITAL AUTORIZADO..... Cr\$ 13.700.000,00
CAPITAL SUBSCRITO..... Cr\$ 13.630.000,00
CAPITAL INTEGRALIZADO: Cr\$ 13.630.000,00

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

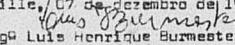
São convidados os senhores acionistas desta Sociedade para a Assembléia Geral - Extraordinária a realizar-se no dia 17 de dezembro de 1976, às 09,00 horas, em sua sede social à Rua Hui Barbosa nº 1400, em Joinville com a seguinte

ORDEN DO DIA

1º) Autorizar a Diretoria para contratar Financiamento junto ao B.R.D.E., oferecendo as garantias necessárias.

2º) Outros assuntos de interesse da Sociedade.

Joinville, 07 de dezembro de 1976.


Engº Luis Henrique Burmester
Diretor Superintendente

10684-1

CENTRAIS ELÉTRICAS DO SUL DO BRASIL S.A. - ELETROSUL

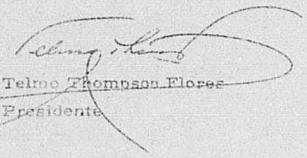
C.G.C. - M.F. - 00073.957/0001

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam convidados os senhores acionistas da Centrais Elétricas do Sul do Brasil S.A. - ELETROSUL para a Reunião de Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 21 de dezembro de 1976, às 15:00 horas, na Sede da Empresa, a fim de deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: eleição dos membros da Diretoria da ELETROSUL. 10713-4

Florianópolis, 06 de dezembro de 1976


Telmo Thompson Flores
Presidente

S. I. M. E. S. C. S.A.

Servicentro das indústrias metalúrgicas de Sta. Catarina
CGC/MF: 82612532/0002-25
GEMEC/RCA - 220/76-168

CAPITAL AUTORIZADO - cr\$. 35.000.000,00

CAPITAL REALIZADO - cr\$. 4.345.018,00

AVISO AOS ACIONISTAS

Convidamos os Senhores Acionistas desta Sociedade a exercerem dentro de 30 dias da publicação deste aviso, o seu direito de preferência na subscrição do Aumento de Capital de

COOPERATIVA HABITACIONAL PAMARES Ltda. - "COHAP"

CGC/MF 82.050.112/0001-8

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos os senhores associados da COOPERATIVA HABITACIONAL PAMARES LTDA para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, no dia 18/12/76 às 14 horas em 1ª convocação com 2/3 dos associados e com intervalo de uma hora para a 2ª convocação com 30 associados, no centro comunitário do Conjunto, à BR 101 Km 207-Rodovia São José, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- 1- Aprovação das contas e relatório da Diretoria;
- 2- Sorteio das casas;
- 3- Assuntos Gerais

Florianópolis, 06 de Dezembro de 1976

P/ DIRETOR PRESIDENTE - COHAP

0883/3

PLÁSTICOS SANTA CRUZ S/A.

CGCMF - 83188771/0001-81

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIACONVOCAÇÃO

São convidados os Senhores acionistas desta Sociedade, para a Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se em sua sede social, à rua Princesa Isabel, 636 nesta cidade de Canoinhas - SC, no dia 15 de dezembro de 1976, às 10 horas, para deliberarem sobre a seguinte:

ORDEM DO DIA

- 1º) Retificação e Ratificação das deliberações aprovadas em Assembléia Geral Ordinária de 18 de agosto de 1976
- 2º) Ratificação em todos os termos da Assembléia Geral Extraordinária de 18 de agosto de 1976.
- 3º) Outros assuntos de interesse da sociedade

Canoimhas (SC), 30 de novembro de 1976

Józef Tarczynski
Józef Tarczynski - Diretor Suprintendente
CPF: 019.360.937-15

10725-1

A NOTICIA S/A EMPRESA JORNALISTICA

CGCMF Nº 84.687.003/0001-35

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIACONVOCAÇÃO

São convidados os senhores acionistas desta Sociedade Anônima, para a Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 17 de dezembro de 1.976, às 15,00 horas na sede social, à rua Abdon Batista, 149 em Joinville (SC), para deliberarem sobre a seguinte

Ordem do dia:

- 1º - Alteração parcial dos Estatutos Sociais
- 2º - Assuntos diversos

Joinville, 06 de dezembro de 1.976
"A NOTICIA S/A"
EMPRESA JORNALISTICA

Ronald Bruno Mendes
Diretor Administrativo

10690-5

TURESC

Companhia de Turismo e Empreendimentos do Estado de Santa Catarina

C.G.C./M.F. - 82.507.385/0001-51

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIAEDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convidamos os Senhores Acionistas da Empresa de Turismo e Empreendimentos do Estado de Santa Catarina - TURESC, para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se no próximo dia 16, às 10 horas, em nossa Sede Social, à Rua Dep. Altamiro Guimarães, 15, Nesta Capital, com a seguinte

ORDEM DO DIA:

- 1º) - Autorização para transferência de uma área de terras, por doação, ao SENAI - Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial;
- 2º) - Outros assuntos de interesse social.

Florianópolis (SC), 06 de dezembro de 1.976.

Orlando Bértoli
PresidenteAdherbal Vicente Schaefer
Diretor AdministrativoCyro Gevaerd
Diretor de PlanejamentoRoberto Lapa Pires
Diretor Financeiro

10685-5

METALÚRGICA DOUAT S/A.

CGC-MF 84 683 788/0001-78

JOINVILLE - SC.

EDITAL DE CONVOCAÇÃOASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convidados os acionistas de Metalúrgica Douat S/A., para Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se no próximo dia 16 de dezembro de 1976, às 8 horas em sua sede social à rua Arnaldo Moreira Douat, nº 466 nesta cidade, a fim de deliberarem sobre a seguinte:

ORDEM DO DIA

- 1º) Refundir o Art. 3º dos Estatutos que define os Estatutos Sociais, inclusive incluindo a aplicação de Recursos em outras empresas e a faculdade de importar e exportar;
- 2º) Outros assuntos de interesse social.

Joinville, 07 de dezembro de 1976.

10724-1

Etienne Arnaldo Douat
Etienne Arnaldo Douat
Diretor Superintendente

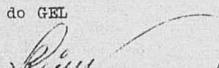
ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DOS TRANSPORTES E OBRAS
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

AVISO DE LICITAÇÃO

O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE SANTA CATARINA, através do GRUPO EXECUTIVO DE LICITAÇÕES (GEL), leva ao conhecimento dos interessados, que se acha aberta a TOMADA DE PREÇOS - EDITAL Nº 136/76, para a execução de Serviços de Terraplenagem e Obras de Arte Correntes e Drenagem nos acessos PIÇARRAS - BR 101, PENHA- BR 101 e PENHA - ARMAÇÃO, com prazo de entrega das propostas até às 15,00 (quinze) horas do dia 14 de dezembro de 1976, no Protocolo Geral do DER-SC, situado no 7º andar do Edifício das Diretorias, em Florianópolis.

Cópias do referido Edital e maiores esclarecimentos serão obtidos junto ao GEL, no endereço acima mencionado.

DER-SC., em Florianópolis, 01 de dezembro de 1976


Engº Civil Oney Berretta
Chefe do GEL

Engº Civil Sérgio R. Beims
Diretor de Construção 1066B-6

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DOS TRANSPORTES E OBRAS
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

AVISO DE LICITAÇÃO

O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE SANTA CATARINA, através do GRUPO EXECUTIVO DE LICITAÇÕES (GEL), leva ao conhecimento dos interessados, que se acha aberta a TOMADA DE PREÇOS - EDITAL Nº 137/76, para Construções em Madeira, constituídas de Residência, Alojamento para Pessoal, Refeitório e Oficinas na Rodovia BR 282, em BOM RETIRO, compreendendo fornecimento de Material e Mão de Obra, de acordo o projeto a ser fornecido pelo Órgão, com prazo

de entrega das propostas até às 9,00 (nove) horas do dia 09 de dezembro de 1976, no Protocolo Geral do DER-SC situado no 7º andar do Edifício das Diretorias, em Florianópolis.

Cópias do referido Edital e maiores esclarecimentos serão obtidos junto ao GEL, no endereço acima mencionado.

DER-SC., em Florianópolis 01 de dezembro de 1976


Engº Civil Oney Berretta
Chefe do GEL

Engº Civil Sérgio R. Beims
Diretor de Construção 1066B-6

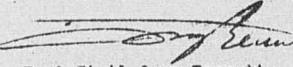
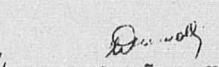
ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DOS TRANSPORTES E OBRAS
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

AVISO DE LICITAÇÃO

O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE SANTA CATARINA, através do GRUPO EXECUTIVO DE LICITAÇÕES (GEL), leva ao conhecimento dos interessados, que se acha aberta a TOMADA DE PREÇOS - EDITAL Nº 135/76, para aquisição de ARMÁRIOS DE MADEIRA, com prazo de entrega das propostas até às 9,00 (nove) horas do dia 14 de dezembro de 1976, no Protocolo Geral do DER-SC., situado no 7º andar do Edifício das Diretorias, em Florianópolis.

Cópias do referido Edital e maiores esclarecimentos serão obtidos junto ao GEL., no endereço acima mencionado.

DER-SC., em Florianópolis, 01 de dezembro de 1976


Engº Civil Oney Berretta
Chefe do GEL

Engº Civil João B. Vicelli
Diretor de Pesquisas 10664-6



IOESC
IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA S. A.

Sede:
Rua Duque de Caxias, 33 - Saco dos Limões
Caixa Postal, 138 - Fones: 33-0344 - 33-0423

Agência:
Rua Trajano, 18 - Galeria Berenhausen - Fone: 22-9470
Florianópolis - SC.

Diretor Presidente
Diretor Administrativo
Diretor Industrial
Diretor Financeiro

— João Bayer Neto
— Laércio Uller
— Flávio José Cardozo
— Onaci Luiz Fabrin

ASSINATURAS

DIÁRIO OFICIAL

Particulares 300,00
Órgãos Públicos e Funcionários 250,00

DIÁRIO DA JUSTIÇA

200,00



GOVERNAR É ENCURTAR DISTÂNCIAS